

VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data: 16 de abril de 2025

Horário: 14:00 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
INFORMAÇÕES GERAIS.....	13
ANEXO I COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	20
ANEXO II PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL A SER ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	68
ANEXO III PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.....	69
ANEXO IV INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA.....	75
ANEXO V DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATOS INDICADOS A CONSELHEIRO INDEPENDENTE	92
ANEXO VI INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	93
ANEXO VII INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA.....	151
ANEXO VIII ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS....	155
ANEXO IX JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL	179
ANEXO X INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO POR DETERMINADOS ACIONISTAS	180
ANEXO XI DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO INDICADO A CONSELHEIRO INDEPENDENTE POR DETERMINADOS ACIONISTAS	182

VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **VIBRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”) convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital e à distância, via plataforma “Zoom”**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração.

(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal e de parcela da reserva de retenção de lucros, sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social.

Instruções e Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, via plataforma “Zoom”, conforme autorizado pelo artigo 28, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81, podendo

cada acionista participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação da Assembleia (“**Edital de Convocação**”) e na proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”), para participar e votar na Assembleia, por meio do sistema eletrônico, cada acionista deverá acessar o link <<https://qicentral.com.br/m/agoe-vibra-energia-2025>>, até o dia 14 de abril de 2025 (inclusive), preencher o seu cadastro, seguir as instruções a serem disponibilizadas pelo sistema eletrônico e/ou por e-mail e encaminhar, por meio do sistema eletrônico, todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, incluindo (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do seu representante, conforme indicados na Proposta da Administração; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação por procurador (“**Cadastro**”).

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que **(a) se pessoa jurídica**: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e **(b) se fundo de investimento**: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. **Os acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia.**

Após a análise e confirmação de que a documentação apresentada cumpre os requisitos necessários para validar a participação e, conforme o caso, representação do acionista na Assembleia, o acionista receberá, por e-mail, a confirmação de que seu Cadastro foi devidamente concluído. Caso o acionista não receba tal confirmação, o acionista poderá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail <ri@vibraenergia.com.br>, com até **3 (três) horas de antecedência** do horário da Assembleia.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na Assembleia e observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81, bem como as instruções contidas na Proposta da Administração, o acionista poderá exercer o seu respectivo direito de voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto a distância (“**Boletim de Voto**”) disponibilizado pela Companhia nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br). **A Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto** para fins de participação na Assembleia, evitando que

problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições do artigo 13 do Estatuto Social, dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia (isto é, **até as 14:00 horas do dia 14 de abril de 2025**). Nos termos do artigo 34, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, se por ocasião da realização da Assembleia, não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do Boletim de Voto restará sem efeito. Por fim, para fins do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o seu Conselho Fiscal é de funcionamento permanente, nos termos do Estatuto Social.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como cópia dos demais documentos exigidos nos termos da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

Sérgio Agapito Lires Rial
Presidente do Conselho de Administração

VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025**

EXPOSIÇÃO AOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da **VIBRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”) apresenta sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, às 14:00 horas (“Assembleia”), de modo exclusivamente digital e à distância, via plataforma “Zoom”, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81” e “Proposta da Administração”, respectivamente).

(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.**

A administração da Companhia propõe a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2025.

O relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, juntamente com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, encontram-se disponíveis para consulta nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”).

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência da Companhia, constam do **Anexo I** à presente Proposta da Administração, em atendimento ao disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81.

(ii) Aprovação da proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80, e para os fins do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a administração da Companhia propõe a aprovação do orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma do Anexo II à presente Proposta da Administração.

(iii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de dividendos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido no valor de R\$6.366.800.025,21 (seis bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos mil, vinte e cinco reais e vinte e um centavos), conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“Lucro Líquido”). Nesse sentido, a administração da Companhia propõe a aprovação da seguinte destinação do Lucro Líquido:

- (a) a destinação de R\$318.340.001,26 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, um real e vinte e seis centavos) para a reserva legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) a destinação de R\$412.295,05 (quatrocentos e doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) à reserva de incentivos fiscais;
- (c) a destinação de R\$1.636.255.005,32 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e trinta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 27,1% (vinte e sete e um por cento) do Lucro Líquido ajustado para determinação dos dividendos, nos termos da legislação aplicável, a título de (1) juros sobre capital próprio já declarados e parcialmente quitados, no valor bruto de R\$1.074.700.033,81 (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos), a serem integralmente pagos até 29 de agosto de 2025; e (2) dividendos no valor de R\$561.554.971,51 (quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos em 28 de novembro de 2025, em todos os casos acima, a serem imputados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e
- (d) a retenção de R\$4.411.792.723,58 (quatro bilhões, quatrocentos e onze milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), prevista no orçamento de capital a ser deliberado pela Assembleia, conforme artigo 196, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

A proposta completa de destinação do Lucro Líquido, nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81, constam do Anexo III à presente Proposta da Administração.

(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

Conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2024, foi aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos vigente até a Assembleia

Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício social a ser encerrado em 2026, por meio do processo de voto múltiplo previsto no artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista a renúncia apresentada por um dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 7 de dezembro de 2024, em atenção ao artigo 141, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, faz-se necessário proceder à nova eleição de todos os membros do Conselho de Administração.

Nesse sentido, na Assembleia haverá a eleição de 7 (sete) membros do Conselho de Administração para um mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, de modo a completar o prazo remanescente do mandato iniciado em 2024, dos quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser considerados membros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”) e da Resolução CVM 80.

A eleição dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapa, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, exceto na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do parágrafo 7º do mesmo artigo 13 do Estatuto Social e da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, a adoção do processo de voto múltiplo dependerá de requerimento de acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Nesse sentido, caso acionistas representando o referido percentual requeiram a adoção do processo de voto múltiplo, (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração deixará de ser processada mediante o sistema de votação por chapa de candidatos; e (ii) serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo permitida aos acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários. Sem prejuízo do disposto acima, nos termos do artigo 34, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, se por ocasião da realização da Assembleia, não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração da Companhia, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do boletim de voto a distância restará sem efeito.

Os acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor chapas para concorrer aos cargos do Conselho de Administração poderão fazê-lo, nos termos da regulamentação e do Estatuto Social vigentes.

A administração da Companhia propõe a eleição da seguinte chapa para o Conselho de Administração:

Candidato	Cargo no Conselho de Administração	Membro Independente
Claudio Antônio Gonçalves	Membro efetivo	Sim
Fabio Schvartsman	Membro efetivo	Sim
Marcel Juviniانو Barros	Membro efetivo	Sim
Mateus Affonso Bandeira	Membro efetivo	Sim
Nildemar Secches	Membro efetivo	Sim
Sérgio Agapito Lires Rial	Membro efetivo	Sim
Walter Schalka	Membro efetivo	Sim

Diante da análise técnica pela área de integridade da Companhia de que não há óbices à investidura dos candidatos em cargo de administração, bem como da análise dos requisitos legais e de integridade pelo Comitê de Pessoas, nos termos da “Política de Indicação de Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Titulares da Estrutura Geral” (“**Política de Indicação**”), disponível nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), o Conselho de Administração submete a mencionada indicação à deliberação dos Acionistas no âmbito da Assembleia.

A Companhia esclarece, ainda, que os Srs. Marcel Juviniانو Barros e Claudio Antônio Gonçalves foram inicialmente indicados pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, por si ou por meio de seus veículos de investimento, e, após deliberação da administração da Companhia, contemplados na chapa acima proposta.

Para informações a respeito dos candidatos indicados pela administração da Companhia, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais candidatos, veja o **Anexo IV** desta Proposta da Administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81. Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **Anexo V** desta Proposta da Administração, a declaração de independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração, atestando o enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Adicionalmente, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Considerando o acima exposto, a administração da Companhia ressalta que a eleição dos referidos candidatos importará na aprovação pela Assembleia da caracterização de tais candidatos como membros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Resolução CVM 80.

A administração da Companhia destaca que novas indicações de candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração deverão atender aos requisitos da Lei das Sociedades por Ações e não devem se enquadrar em quaisquer de suas hipóteses de vedações, assim como deverão ser acompanhadas das informações exigidas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução CVM 80 e da Política de Indicação.

- **Indicação de candidato por acionistas da Companhia**

Sem prejuízo do disposto acima, a administração da Companhia informa que, conforme aviso aos acionistas divulgado em 27 de março de 2025, determinados acionistas representados por suas gestoras, a saber: Franklin Templeton Investimentos Brasil Ltda.; Navi Capital Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.; Ryo Gestão de Recursos Ltda.; e Truxt Investimentos Ltda., enviaram correspondência à Companhia para indicar o Sr. Aristóteles Nogueira Filho como candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Em conformidade com o artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, as informações sobre o candidato indicado pelos referidos acionistas, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, bem como a respectiva declaração de independência encontram-se disponíveis no **Anexo X** e no **Anexo XI** à presente Proposta da Administração.

Por fim, a Companhia destaca que, considerando que o candidato acima mencionado não faz parte de uma chapa de candidatos ao Conselho de Administração, o mesmo concorrerá a uma vaga ao Conselho de Administração apenas em caso de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

(v) **Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia**

Na Assembleia haverá a eleição de 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, para um mandato de 1 (um) ano, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026.

Nesse sentido, a administração da Companhia propõe a eleição dos seguintes candidatos aos cargos do Conselho Fiscal:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Rinaldo Pecchio Junior	Walbert Antonio dos Santos
Roberto Kutschat Neto	Ana Cristina Ribeiro Kattar
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva	Aramis Sá de Andrade

A administração da Companhia esclarece que a eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada por meio do sistema de votação individual de candidatos.

Vale destacar que a indicação dos candidatos aos cargos do Conselho Fiscal acima apresentada foi validada pelo Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da Política de Indicação. Novas indicações de candidatos aos cargos do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos e vedações previstas na Lei das Sociedades por Ações e deverão ser

acompanhadas das informações exigidas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Política de Indicação.

As informações sobre os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis no **Anexo IV** à presente Proposta da Administração, em atendimento ao artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81.

(vi) Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração

A administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação (i) do montante global da remuneração dos administradores da Companhia (isto é, membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária) de até R\$87.520.740,13 (oitenta e sete milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta reais e treze centavos); bem como (ii) do montante global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal de até R\$874.332,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), considerando o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) do montante global da remuneração dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração de até R\$1.165.776,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

O montante global acima exposto refere-se ao período compreendido entre abril de 2025 a março de 2026, e inclui honorários fixos, remuneração variável, remuneração baseada em ações e benefícios diretos e indiretos, inclusive a previsão de pagamento de benefício motivado pela eventual cessação antecipada do exercício do cargo dos membros da Diretoria Estatutária.

Por fim, de acordo com o artigo 23, inciso I, do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual do montante de remuneração dos administradores da Companhia, bem como a dos membros Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração, em observância à legislação aplicável e aos demais normativos da Companhia.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores acima descrita, a Companhia apresenta as informações aplicáveis à seção 8 do Formulário de Referência na forma do **Anexo VI** à presente Proposta da Administração.

(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Aumento do capital social mediante a capitalização do saldo da reserva legal e de parcela da reserva de retenção de lucros, sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social e a subsequente consolidação do Estatuto Social

A administração da Companhia propõe a V.Sas. a aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização (i) do saldo da reserva legal montante de R\$318.340.001,26 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, um reais e vinte e seis centavos); e (ii) de parcela do saldo da reserva de retenção de lucro no montante de R\$899.000.302,30 (oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e dois reais e trinta centavos), totalizando um aumento de capital social no valor de R\$1.217.340.303,56 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais e

cinquenta e seis centavos), passando dos atuais R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sem emissão de novas ações e, portanto, sem modificação da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia.

A Companhia apresenta as informações referentes ao aumento de capital aplicáveis à capitalização do saldo da reserva legal e de parcela do saldo da reserva de retenção de lucros na forma do Anexo VII à presente Proposta da Administração, em observância ao artigo 15 da Resolução CVM 81 e respectivo Anexo C.

Consequentemente, a administração da Companhia propõe a V.Sas. a aprovação da alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia, bem como a consolidação dos termos do Estatuto Social.

A Companhia apresenta a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como apresenta relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta na forma do Anexo VIII e do Anexo IX à presente Proposta da Administração, em observância ao artigo 12, incisos I e II, da Resolução CVM 81.

VIBRA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025**

INFORMAÇÕES GERAIS**1 Instalação da Assembleia**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Vibra Energia S.A. (“**Companhia**”) a ser realizada em 16 de abril de 2025 (“**Assembleia**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com a presença de qualquer número de acionistas.

Não obstante o disposto acima, considerando o objeto de deliberação da alteração do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a Assembleia excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, a Assembleia estará instalada em sede de Assembleia Geral Ordinária, ficando, no entanto, prejudicada a instalação em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre a matéria objeto de Assembleia Geral Extraordinária.

2 Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) - em ambos os casos, por meio de sistema eletrônico, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”) -, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação remota na Assembleia por meio de sistema eletrônico

Em razão da alta dispersão acionária da Companhia, de modo a facilitar a participação dos acionistas e em linha com a prática adotada pela Companhia desde que a regulamentação da CVM aplicável à realização de assembleias gerais de acionistas passou a permitir que as mesmas fossem realizadas de forma digital, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, via plataforma “Zoom”, nos termos da Resolução CVM

81, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), observadas as instruções contidas na presente proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”).

O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos nesta Proposta da Administração. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da Assembleia durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, a **Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (“CNPJ/MF”) ou de pessoa física (“CPF/MF”), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação da Assembleia (“**Edital de Convocação**”) e nesta Proposta da Administração, **para participar e votar na Assembleia, por meio do sistema eletrônico, cada acionista deverá acessar o link <<https://qicentral.com.br/m/agoe-vibra-energia-2025>>**, preencher o seu cadastro, seguir as instruções a serem disponibilizadas pelo sistema eletrônico e/ou por e-mail e encaminhar, por meio do sistema eletrônico, todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, **até o dia 14 de abril de 2025 (inclusive)**, incluindo:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados nesta Proposta da Administração; e
- (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação por procurador (“**Cadastro**”).

Os instrumentos de mandato, quando aplicável, deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Os

acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia.

Após a análise e confirmação de que a documentação apresentada cumpre os requisitos necessários para validar a participação e, conforme o caso, representação do acionista na Assembleia, o acionista receberá, por e-mail, a confirmação de que seu Cadastro foi devidamente concluído. Caso o acionista não receba tal confirmação, o acionista poderá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail <ri@vibraenergia.com.br>, com até **3 (três) horas de antecedência** do horário da Assembleia.

O acionista cadastrado poderá participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico com recursos de vídeo e áudio, devendo manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando à segurança da Assembleia, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos acionistas da Companhia que realizarem o Cadastro no prazo previsto (isto é, **até o dia 14 de abril de 2025, inclusive**), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os acionistas não enviem a solicitação de Cadastro no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na Assembleia.

Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, no âmbito da Assembleia, os acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações);
- (iii) cópia de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa física;
- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento.

A Companhia esclarece que, para a Assembleia, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de identificação e de representação dos acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do

acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução juramentada dos documentos que não tenha sido originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol.

Ainda para fins de participação na Assembleia por meio de sistema eletrônico, a Companhia solicita que os acionistas acessem a plataforma com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos acionistas que desejarem participar da Assembleia, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na Assembleia, por meio do e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@vibraenergia.com.br). No entanto, a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos acionistas na Assembleia por meio eletrônico, incluindo problemas de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação por meio do sistema eletrônico, os acionistas poderão optar por votar em relação às matérias da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto**”), sendo certo que, neste caso, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até **4 (quatro) dias antes da data da Assembleia**. Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do Boletim de Voto poderão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia Geral por uma das opções abaixo descritas.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim de Voto, nos termos deste item 2.2, opte por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico (pessoalmente ou por procurador), a referida instrução de voto ou Boletim de Voto poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio da Plataforma Digital antes do início da votação da primeira deliberação da Assembleia, desde que o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador), tenha concluído o Cadastro na Plataforma Digital nos termos do item 2.1 acima.

2.2.1 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Nesse caso, o voto por meio do Boletim de Voto será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações (“**Agentes de Custódia**”).

Sem prejuízo do disposto no item 2.2.2 abaixo, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia que, na sequência, deverá encaminhar tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativa aos Agentes de Custódia, a Companhia recomenda que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

2.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3

Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação na B3, os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, nos termos da Resolução CVM 81, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em <www.investidor.b3.com.br>. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.

2.2.3 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Escriturador

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos exigidos e procedimentos a serem observados encontram-se descritos no portal “Itaú Assembleia Digital”, disponível no website <<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>>.

Em caso de dúvidas, o acionista poderá consultar o website <<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes>> ou entrar em contato com a central de atendimento ao acionista, conforme abaixo:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Atendimento a acionistas:

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) - dias úteis das 09:00 horas às 18:00 horas

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br

2.2.4 Mediante encaminhamento de seu Boletim de Voto diretamente à Companhia

É imprescindível que o Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa

física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do boletim deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) rubricar e assinar o Boletim de Voto.

Nesse caso, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos (i) **preferencialmente**, para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@vibraenergia.com.br), aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores da Companhia; ou (ii) para a sede social da Companhia, situada no Edifício Lubrax, na Rua Correia Vasques, nº 250, 4º andar, Cidade Nova, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-140, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores da Companhia, assegurando que a Companhia os receba **até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia**:

- (a) via física ou, no caso do envio por e-mail, cópia digitalizada do Boletim de Voto relativo à Assembleia devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (i) para pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
 - (ii) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto ou contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - (iii) para fundos de investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

A Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 (três) dias do recebimento dos documentos.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos *websites* da Companhia (ri.vibraenergia.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos do artigo 10, inciso III, da Resolução da CVM nº 81/2022)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os termos “nós”, “nosso”, “Companhia” ou “Vibra”, quando utilizados nesta seção, referem-se ou significam, conforme o caso, à Vibra Energia S.A. e suas controladas, exceto se expressamente indicado de forma diferente.

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem as expectativas atuais da Companhia que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência e outros assuntos estabelecidos no Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia consolidadas e auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pela CVM.

Dessa forma, as informações, as avaliações, as opiniões e os comentários dos diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção de tais diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar (i) as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023; (ii) as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras de exercício para exercício; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das demonstrações financeiras da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, de rubricas das demonstrações de resultado em relação às receitas de vendas da Companhia em um determinado período, ou de saldos de contas de balanços patrimoniais da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia revisa regularmente as métricas de liquidez e financeira descritas abaixo para avaliar os seus negócios.

(Em milhões de R\$, exceto os índices)	Em ou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Patrimônio líquido	20.385	15.731
Caixa e equivalentes de caixa	10.480	6.666
Dívida Bruta	19.933	16.162
Dívida Financeira Líquida	9.453	9.496
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	6.367	4.766
EBITDA LTM Ajustado	10.864	8.850
Dívida financeira líquida/EBITDA LTM Ajustado	0,87	1,07
Índice de Liquidez Corrente ⁽¹⁾	3,04	2,36
Índice de Endividamento Total ⁽²⁾	1,40	1,76

⁽¹⁾ Índice de Liquidez Corrente: índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

⁽²⁾ Índice de Endividamento Total: índice representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2024 o ativo circulante da Companhia foi de R\$25.841 milhões, superior em R\$17.327 milhões em relação ao passivo circulante, que foi de R\$8.514 milhões na mesma data, representando um índice de liquidez corrente de 3,04. Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia foi de R\$23.599 milhões, superior em R\$13.603 milhões ao passivo circulante, que foi de R\$9.996 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 2,36. Os diretores entendem que esse aumento no índice de liquidez corrente, ocorreu, principalmente, em função do aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$3.814 milhões, gerado principalmente, pelas atividades operacionais da Companhia, conforme apresentado no demonstrativo de fluxo de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total foi de 1,40, uma redução de 0,36 se comparado ao índice de endividamento total verificado em 31 de dezembro de 2023, que foi de 1,76. Os diretores entendem que essa redução é referente, principalmente, ao aumento do patrimônio líquido no montante de R\$4.654 milhões, com destaque para o lucro líquido do exercício (R\$6.367 milhões), parcialmente compensado pela destinação de juros sobre capital próprio (R\$1.075 milhões) e dividendos complementares ao mínimo obrigatório (R\$528 milhões).

Com base nas informações acima destacadas, bem como considerando a geração de caixa e o índice de endividamento da Companhia mencionados acima, a Diretoria da Companhia entende que possui as condições de geração de caixa, patrimoniais e financeiras suficientes para (i) implementar os seus planos de negócios e investimentos; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

(b) estrutura de capital

Os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequado ao cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazo e à condução de suas operações, considerando sua estratégia de negócios e de crescimento.

Consolidado (Em milhões de reais, exceto os índices)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital próprio (patrimônio líquido)	20.385	15.731
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	28.615	27.750
Passivo total (capital próprio + capital de terceiros)	49.000	43.481
Capital de terceiros / passivo total	58,4%	63,8%
Capital próprio / passivo total	41,6%	36,2%

Capital próprio (patrimônio líquido)

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$20.385 milhões, sendo que em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido da Companhia era de R\$15.731 milhões. Os diretores entendem que esta variação positiva de R\$4.654 milhões ou 29,6% decorreu, principalmente, em função do lucro líquido do exercício (R\$6.367 milhões), parcialmente compensado pela destinação de juros sobre capital próprio (R\$1.075 milhões) e dividendos complementares ao mínimo obrigatório (R\$528 milhões).

Capital de terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, o capital de terceiros era de R\$28.615 milhões, representando um aumento de R\$865 milhões se comparado ao capital de terceiros verificado em 31 de dezembro de 2023, que era de R\$27.750 milhões. Os diretores entendem que esse aumento de R\$865 milhões ou 3,1% é decorrente, principalmente, do aumento de empréstimos e financiamentos no montante de R\$5.679 milhões, parcialmente compensados pelas reduções de fornecedores (R\$2.064 milhões), imposto e renda e contribuição social (R\$847 milhões), instrumentos financeiros derivativos (R\$696 milhões), plano de pensão e saúde (R\$494 milhões), credores por aquisição de participações societárias (R\$396 milhões) e arrendamentos (R\$389 milhões).

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o nível de geração de caixa operacional da Companhia e sua capacidade de acessar recursos provenientes de empréstimos e financiamentos no mercado financeiro e mercado de capitais, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

A Companhia possui registrado no seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 (i) R\$2.695 milhões na conta de empréstimos e financiamentos circulante; R\$80 milhões na conta de arrendamentos circulante; e (ii) R\$17.754 milhões na conta de empréstimos e financiamentos não circulante; R\$65 milhões na conta de instrumentos financeiros derivativos não circulante; e R\$279 milhões na conta de arrendamentos não circulante, bem como sua posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$10.480 milhões na mesma data, de modo que a Diretoria acredita que a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas as suas obrigações financeiras. Adicionalmente, entende-se que a Companhia apresenta fluxo de caixa e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas e outras dívidas a serem pagas nos próximos anos.

A Companhia conta com diversas opções para manter sua capacidade de honrar com suas obrigações, tais como: (i) geração operacional de caixa; e (ii) acesso ao mercado financeiro e mercado de capitais.

Em agosto de 2024, a agência de classificação de risco Moody's ratificou o rating AAA.br, para a Companhia (VBBR3), indicando perspectiva estável conforme definido na primeira avaliação realizada pela referida agência em maio de 2021 e outubro de 2022. A avaliação mantém a Companhia um *note* acima do rating dos títulos do governo brasileiro, que é Ba1 reforçando a boa qualidade creditícia da Companhia.

A Diretoria entende que a qualidade de seu portfólio de ativos, resultados e situação patrimonial registrados nos últimos exercícios proporciona plena capacidade de acessar o mercado de crédito assegurando a liquidez necessária para cumprir suas obrigações de curto e médio prazos, relacionadas e adequada à condução de suas operações e atividades de investimento necessárias para o cumprimento de seu plano estratégico.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia realiza investimentos em capital de giro e ativos não circulantes, utilizando a própria geração de caixa operacional e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 2.1(f). Os diretores da Companhia acreditam que o fluxo de caixa operacional é suficiente para que a Companhia satisfaça às suas necessidades de liquidez futura, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais, caso haja necessidade.

A Companhia capta recursos por meio de operações no mercado financeiro e mercado de capitais, quando necessário, os quais são empregados no financiamento de suas necessidades de capital de giro e investimentos de curto e longo prazo. Os empréstimos da Companhia em aberto em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão detalhados no item 2.1(f) abaixo.

Os diretores da Companhia esclarecem, por fim, que estas iniciativas são recorrentes e seguem o curso normal dos negócios da Companhia dentro de uma gestão prudente do seu passivo financeiro. O prazo médio da Dívida Bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2024 era de 3,91 anos e em 31 de dezembro de 2023 era de 3,8 anos.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende financiar o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes através dos saldos de caixa e equivalentes de caixa de sua geração futura de caixa operacional, e de operações de captação de recursos no mercado financeiro e no mercado de capitais, caso seja necessário. As operações de captação são precedidas de avaliações de necessidade de caixa, custo e níveis de alavancagem da Companhia. Para tanto, as modalidades de captação de recursos escolhidas devem estar de acordo com as melhores opções disponíveis no mercado, considerando-se as expectativas de custo, prazo, garantias e demais condições de captação de cada modalidade e sua adequação aos objetivos estratégicos da Companhia.

São consideradas as premissas estabelecidas quando da confecção do *Business Plan* ("BP") para as necessidades de captação de recursos da Companhia e a manutenção da sua capacidade de financiar suas atividades, seja por empréstimos, ou por outros meios. Dentre estes devem ser consideradas as premissas estabelecidas quando da confecção do BP, para as necessidades de captação de recursos da Companhia.

Na contratação de operações de captações têm preferência aquelas que apresentarem o menor custo, levando-se em consideração, inclusive, os riscos embutidos, as expectativas de variação cambial e de taxas de juros, observada a capacidade de performance, o histórico de relacionamento e reciprocidade da instituição com a Companhia.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$19.858 milhões, em comparação com R\$16.162 milhões de Dívida Bruta registrados em 31 de dezembro de 2023. Essa variação positiva de R\$3.696 milhões ou 22,6%, está alinhado com os movimentos estratégicos da Companhia, sendo o principal a aquisição de aproximadamente 50% da Comerc (equivalente a R\$3,7 bilhões), totalizando controle de 98,70% do capital social votante e total da Comerc. Este incremento da dívida veio acompanhado de mudanças estruturais e positivas no perfil de endividamento da Companhia por meio da estratégia de *liability management*. A Dívida Financeira Líquida foi de R\$9.472 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando uma diminuição de R\$24 milhões ou 0,25% em comparação aos R\$9.496 milhões de Dívida Financeira Líquida registrados em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia contava com 85% da sua Dívida Bruta contabilizada no longo prazo e 15% no curto prazo.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2024 e 2023, sendo que para fins deste item, a Companhia considerou como relevantes as operações financeiras com valor principal contratado igual ou superior a R\$200 milhões:

(Valores em R\$ milhões)						
Contrato	Credor	Taxa de Juros	Valor do principal	Saldo em 31 de dezembro de		Vencimento
				2024	2023	
1ª emissão de debêntures	Itaú	CDI + 0,89%	750	154	462	15/04/2025
Contrato de Locação - Bapon - (lastro para CRI 99ª Série)	RB Capital	IPCA + 4,09%	235	52	98	19/02/2025
Contrato de Locação - Bapon e Basul - (lastro para CRI 100ª Série)	RB Capital	IPCA + 4,98%	277	320	335	18/02/2032
Escritura de Emissão de Debêntures (lastro para CRA 11ª Série)	Cibrasec	IPCA + 5,5914%	278	399	379	14/07/2025
Notas de Crédito à Exportação	Citibank	6,33%	414	498	582	18/02/2025
Notas de Crédito à Exportação	MUFG	2,18%	348	60	141	05/03/2025
Loan 4131	ScotiaBank	2,19%	1156	1.386	1.083	31/03/2025
Loan 4131	Scotiabank	1,53%	537	622	487	26/02/2026
Loan 4131	BNP Paribas	2,02%	803	937	732	06/02/2026
Escritura de Emissão de Debêntures (lastro para CRA 43ª Série)	Virgo	IPCA + 5,3995%	800	978	912	15/09/2031
Loan 4131	ScotiaBank	2,39%	500	557	435	29/10/2027
4ª Emissão de Debêntures - 1ª Série	Debenturistas	CDI + 1,45%	710	718	719	16/11/2028
4ª Emissão de Debêntures - 2ª Série	Debenturistas	CDI + 1,75%	790	801	800	16/11/2031
Loan 4131	Bank of America	2,85%	404	466	364	18/02/2027
Loan 4131	Scotiabank	2,65%	326	378	295	15/02/2028
Notas de Crédito à Exportação	Banco do Brasil	CDI + 1,65%	482	500	493	16/03/2029
Term Loan	BNP Paribas	SOFR 3m + 1,76% a.a.	242	315	246	07/07/2025
Offshore Loan	Bank of America	SOFR 3m + 1,90% a.a.	242	187	-	22/02/2027
Notas de Crédito à Exportação	Banco do Brasil	CDI + 1,65%	550	566	562	04/04/2029
Notas de Crédito à Exportação	Bank of China	4,10%	426	563	440	02/04/2027

Notas de Crédito à Exportação	Citibank	6,61%	386	475	367	12/02/2027
5ª emissão de debêntures	Debenturistas	CDI + 1,50%	1.500	1.544	1.540	03/10/2029
6ª emissão de debêntures - 1ª Série	Debenturistas	CDI + 1,07%	758	779	-	05/04/2031
6ª emissão de debêntures - 2ª Série	Debenturistas	CDI + 1,25%	742	762	-	05/04/2034
7ª emissão de debêntures	Debenturistas	CDI + 1,18%	1.300	1.307	-	24/06/2024
8ª emissão de debêntures	Debenturistas	CDI + 1,05%	2.000	2.029	-	14/11/2024
Loan 4131	JP Morgan	5,92%	260	315	246	10/03/2025
Loan 4131	ScotiaBank	4,97%	528	623	490	24/03/2028
Finex	Santander	CDI + 1,65%	1060	1.093	1.094	28/09/2028
PPE	Bank of America	SOFR 6m + 1,85% a.a.	723	781	-	07/11/2029
PPE	ICBC	SOFR 6m + 1,85% a.a.	288	313	-	14/11/2029

Apresentamos a seguir descrição dos contratos financeiros relevantes celebrados pela Companhia, vigentes em 31 de dezembro de 2024:

1ª Emissão de Debêntures - Banco Itaú BBA

Em 10 de agosto de 2015, a Companhia realizou a sua primeira emissão de debêntures em série única no valor de R\$3,5 bilhões, pelo prazo de cinco anos, com vencimento em abril de 2020, juros semestrais correspondentes a 111,57% do CDI e amortização no vencimento. Os recursos decorrentes da emissão das debêntures foram aplicados na aquisição de álcool etílico anidro e álcool etílico hidratado de produtores rurais. Por meio de aditamento à escritura de emissão, em 20 de abril de 2020, a Companhia repactuou determinadas condições da referida emissão, de modo a: (i) alongar o prazo para o pagamento de parcela no montante de R\$750 milhões, que passou a ter seu vencimento em 15 de abril de 2025; (ii) alterar o custo de emissão da referida parcela para CDI acrescido de sobretaxa de 0,89% ao ano; (iii) manter periodicidade de pagamento de juros semestrais nos dias 15 de abril e outubro; e (iv) estabelecer um cronograma de amortização constante, sendo o primeiro pagamento de principal programado para 15 de abril de 2023.

4ª Emissão de Debêntures

Em 16 de novembro de 2021, a Companhia realizou a sua quarta emissão de debêntures em duas séries no valor de R\$1,5 bilhão, sendo a 1ª (primeira) série pelo prazo de 7 anos e 2ª (segunda) série pelo prazo de 10 anos, com vencimento em novembro de 2028 e novembro de 2031 respectivamente. Os pagamentos de juros são anuais e a amortização é nos 2 (dois) últimos anos para a 1ª (primeira) Série e nos 3 (três) últimos anos para a 2ª (segunda) série.

Tipo	4ª Emissão de Debêntures - 1ª Série
Ano	2021
Valor	R\$709,5 milhões
Custo	100% do CDI + 1,45% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos vencimentos dos juros anuais da operação, que terão início a partir de novembro de 2022)
Vencimento	Novembro de 2028
Saldo	R\$720 milhões em 31 de dezembro de 2024

Tipo	4ª Emissão de Debêntures - 2ª Série
Ano	2021
Valor	R\$790,5 milhões
Custo	100% do CDI + 1,75% ao ano
Prazo	120 meses (a amortização do principal em três parcelas nos últimos vencimentos dos juros anuais da operação, que terão início a partir de novembro de 2022)
Vencimento	Novembro de 2031
Saldo	R\$802 milhões em 31 de dezembro de 2024

5ª Emissão de Debêntures

Em 3 de outubro de 2022, a Companhia realizou a sua quinta emissão de debêntures em série única no valor de R\$1,5 bilhão, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em outubro de 2029. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 últimos anos.

Tipo	5ª Emissão de Debêntures
Ano	2022
Valor	R\$1.500 milhões
Custo	100% do CDI + 1,50% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de abril de 2023)
Vencimento	Outubro de 2029
Saldo	R\$1.544 milhões em 31 de dezembro de 2024

6ª Emissão de Debêntures

Em 5 de abril de 2024, a Companhia realizou a sua sexta emissão de debêntures em duas séries no valor de R\$1,5 bilhão, sendo a 1ª (primeira) série pelo prazo de 7 anos e 2ª (segunda) série pelo prazo de 10 anos, com vencimento em abril de 2031 e abril de 2034 respectivamente. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 (dois) últimos anos para a 1ª (primeira) série e nos 3 (três) últimos anos para a 2ª (segunda) série.

Tipo	6ª Emissão de Debêntures - 1ª série
Ano	2024
Valor	R\$758 milhões
Custo	100% do CDI + 1,07% ao ano
Prazo	83 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de outubro de 2024)
Vencimento	Abril de 2031
Saldo	R\$779 milhões em 31 de dezembro de 2024

Tipo	6ª Emissão de Debêntures - 2ª série
Ano	2024

Valor	R\$742 milhões
Custo	100% do CDI + 1,25% ao ano
Prazo	120 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos três últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de outubro de 2024)
Vencimento	Abril de 2034
Saldo	R\$762 milhões em 31 de dezembro de 2024

7ª Emissão de Debêntures

Em 13 de junho de 2024, a Companhia realizou a sua sétima emissão de debêntures em série única no valor de R\$1,3 bilhão, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em junho de 2031. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 2 últimos anos.

Tipo	7ª Emissão de Debêntures
Ano	2024
Valor	R\$1.300 milhões
Custo	100% do CDI + 1,18% ao ano
Prazo	84 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos dois últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de dezembro de 2024)
Vencimento	Junho de 2031
Saldo	R\$1.306 milhões em 31 de dezembro de 2024

8ª Emissão de Debêntures

Em 25 de outubro de 2024, a Companhia realizou a sua oitava emissão de debêntures em série única no valor de R\$2 bilhões, pelo prazo de 7 anos, com vencimento em novembro de 2031. Os pagamentos de juros são semestrais e a amortização é nos 3 últimos anos.

Tipo	8ª Emissão de Debêntures
Ano	2024
Valor	R\$2.000 milhões
Custo	100% do CDI + 1,05% ao ano
Prazo	85 meses (a amortização do principal em duas parcelas nos três últimos anos e a periodicidade dos pagamentos dos juros será semestral, tendo início a partir de junho de 2025)
Vencimento	Novembro de 2031
Saldo	R\$2.029 milhões em 31 de dezembro de 2024

FII FCM / RB Capital - Certificados de Recebíveis Imobiliários

A Companhia possui compromissos financeiros com a RB Capital Companhia de Securitização S.A. (“**RB Capital**”) em função da cessão dos direitos creditórios dos contratos de locação celebrados entre a Companhia e o Fundo de Investimento Imobiliário FCM (“**FII FCM**”) no fluxo da operação de captação de recursos para os projetos de construção da Base de Cruzeiro do Sul (“**Basul**”) e Base de Porto Nacional (“**Bapon**”), os quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários pela RB Capital.

Tipo	Contrato de Locação - Bapon (lastro para CRI 99ª Série)
Ano	2012
Valor	R\$235,5 milhões
Custo	IPCA + 4,09% ao ano
Prazo	155 meses (amortização do principal e dos juros em doze parcelas anuais, a partir de fevereiro de 2014)
Vencimento	Fevereiro de 2025
Saldo	R\$52 milhões em 31 de dezembro de 2024

Tipo:	Contrato de Locação - Bapon e Basum (lastro para CRI 100ª Série)
Ano	2012
Valor	R\$276,6 milhões
Custo	IPCA + 4,98% ao ano
Prazo	240 meses (amortização do principal e dos juros em doze parcelas anuais, a partir de fevereiro de 2014)
Vencimento	Fevereiro de 2032
Saldo	R\$320 milhões em 31 de dezembro de 2024

Certificados de Recebíveis do Agronegócio

A Companhia possui compromissos financeiros com a CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização (“CIBRASEC”) em função da cessão dos direitos creditórios do agronegócio representados por 961.773 debêntures da segunda emissão da Companhia, as quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), pela CIBRASEC.

Tipo:	Emissão de CRA - 11ª Série (Cibrasec)
Ano	2018
Valor	R\$277,7 milhões
Custo	IPCA + 5,5914% ao ano
Prazo	84 meses (amortização do principal em uma parcela única no vencimento e pagamento dos juros em sete parcelas anuais, a partir de julho de 2019)
Vencimento	Julho de 2025
Saldo	R\$399 milhões em 31 de dezembro de 2024

Em 13 de setembro de 2021 a Companhia fez a 3ª emissão de Debêntures para servir como lastro para uma operação de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”). Nesse sentido, a Companhia possui compromissos financeiros com a VIRGO Companhia de Securitização (“VIRGO”) em função da cessão dos direitos creditórios do agronegócio representados por 800.000 debêntures da terceira emissão da Companhia, as quais serviram de lastro para emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), pela VIRGO.

Tipo	Emissão de CRA - 43ª Série (VIRGO)
------	------------------------------------

Ano	2021
Valor	R\$800 milhões
Custo	IPCA + 5,3995%
Prazo	3.652 dias (10 anos). A amortização do principal será realizada em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas nos 3 (três) últimos anos, conforme as datas previstas no Termo de Securitização. O pagamento dos juros será em parcelas anuais, a partir de setembro de 2022.
Vencimento	Setembro de 2031
Saldo	R\$978 milhões em 31 de dezembro de 2024

Notas de Crédito à Exportação

Citibank

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia celebrou a NCE no valor de US\$ 200 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 1,2160% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$869 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo da NCE. Em 13 de maio de 2024, a Companhia realizou a renegociação da NCE, no saldo remanescente de US\$80 milhões, alongando o vencimento para fevereiro de 2028. Os juros remuneratórios prefixados correspondentes passaram a ser 6,33% ao ano e o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 1,05% ao ano, com fluxo em reais no valor de R\$414 milhões (*notional*). A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos anuais a partir de fevereiro de 2027 até a data de vencimento da NCE e os juros monetários continuam a ser pagos trimestralmente.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de US\$ 75 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,9440% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$387 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo da NCE. Em 13 de maio de 2024, a Companhia realizou a renegociação da NCE, no valor de US\$75 milhões. Os juros remuneratórios prefixados correspondentes passaram a ser 6,61% ao ano e o valor nominal unitário do *swap* passou para juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 1,15% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros monetários continuam a ser pagos semestralmente.

MUFG

Em 2 de março de 2020, a Companhia celebrou uma NCE no valor de US\$67 milhões, pelo prazo de cinco anos, com vencimento em 5 de março de 2023. A operação foi estruturada com *step-up* de taxa, de forma que entre março de 2020 e março de 2021 incidem juros de 2,08% ao ano e entre março de 2021 e março de 2025 os juros prefixados serão de 2,18% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$301 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo da NCE. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 0,69% ao ano. A amortização do principal ocorrerá em parcelas iguais semestralmente a partir 2 de março de 2022 até a data de vencimento da NCE e os juros

remuneratórios são pagos semestralmente sendo o primeiro pagamento realizado em 2 de setembro de 2020.

Banco do Brasil

Em 21 de março de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de R\$482 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI + 1,65% ao ano. Em 27 de setembro de 2023, a Companhia celebrou um aditivo de retificação e ratificação à NCE para prorrogar o vencimento da operação de 16 de março de 2027 para 16 de março de 2029, mantendo as demais condições. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 13 de abril de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de R\$550 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI + 1,65% ao ano. Em 27 de setembro de 2023, a Companhia celebrou um aditivo de retificação e ratificação à NCE para prorrogar o vencimento da operação de 04 de abril de 2027 para 04 de abril de 2029, mantendo as demais condições. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Bank of China

Em 04 de abril de 2022, a Companhia celebrou a NCE no valor de US\$ 90 milhões, pelo prazo de cinco anos. Sobre o valor nominal unitário incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,10% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o banco JP Morgan, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$431 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo da NCE. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescido de 1,3185% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único na data de vencimento da NCE e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Contratos Loan 4.131

JP Morgan

Em 02 de março de 2023, a Companhia celebrou um *Letter Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$50 milhões, pelo prazo de dois anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,92% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$260 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,38% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

ScotiaBank

Em 18 de fevereiro de 2020, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$222,5 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,19% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor

de R\$1.000 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,78% ao ano.

Em 4 de fevereiro de 2021, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$100 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 1,53% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$537,5 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,55% ao ano.

Em 27 de outubro de 2021, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 90 milhões, com prazo de seis anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,3864% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$500 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,52% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de pagamentos únicos, nas datas de vencimento das operações e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 28 de janeiro de 2022, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 60 milhões, com prazo de seis anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 3,12% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$326 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,65% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de pagamentos únicos, nas datas de vencimento das operações e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 17 de março de 2023, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/1962, no valor de US\$ 100 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 4,9704% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$528 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,99% ao ano. As amortizações de principais ocorrerá através de quatro pagamentos semestrais a partir de setembro de 2026 até a data de vencimento do *Credit Agreement* e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Santander

Em 28 de setembro de 2023, a Companhia celebrou uma Cédula de Crédito Bancário com base no FINEX, no valor de R\$1.060 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,65% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos anualmente.

BNP Paribas

Em 8 de fevereiro de 2021, a Companhia celebrou um *Loan Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$150 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,023% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$803 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,69% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos semestralmente.

Em 29 de junho de 2022, a Companhia celebrou um *Loan Agreement* (empréstimo externo), no valor de US\$50 milhões, com prazo de três anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios correspondentes a SOFR + 1,76% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos trimestralmente.

Bank of America

Em 2 de fevereiro de 2022, a Companhia celebrou um *Credit Agreement* (empréstimo externo) com base na Lei nº 4.131/62, no valor de US\$75 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes a 2,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$404,6 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 1,64% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamento único, na data de vencimento da operação e os juros remuneratórios são pagos trimestralmente.

Pré-Pagamento de Exportação - PPE

Bank of America

Em 7 de novembro de 2024, a Companhia celebrou um *Export Prepayment Agreement* (empréstimo externo de exportação), no valor de US\$125 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes SOFR + 1,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o próprio banco, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$723 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,92% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos semestrais a partir de novembro de 2028 até a data de vencimento da operação e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente.

ICBC

Em 14 de novembro de 2024, a Companhia celebrou um *Export Prepayment Agreement* (empréstimo externo de exportação), no valor de US\$50 milhões, com prazo de cinco anos. Sobre os valores nominais unitários incidem juros remuneratórios prefixados correspondentes SOFR + 1,85% ao ano. Para mitigar o risco de exposição cambial, a Companhia celebrou um contrato de *swap* com o banco JP Morgan, com o objetivo de substituir o fluxo em dólares por um fluxo em reais no valor de R\$288 milhões (*notional*), pelo mesmo prazo do empréstimo. Sobre o valor

nominal unitário do *swap* incidem juros remuneratórios correspondentes a CDI acrescidos de 0,52% ao ano. A amortização do principal ocorrerá através de pagamentos semestrais a partir de novembro de 2028 até a data de vencimento da operação e os juros remuneratórios serão pagos semestralmente.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia possui um relacionamento próximo e equilibrado com as principais instituições financeiras atuantes no mercado brasileiro. A Companhia possui contratos de serviços de cobrança de longa data com o Banco do Brasil, Santander e Bradesco, possui contratos de fianças bancárias (garantia em processos judiciais) por prazo indeterminado com os Bancos Itaú, Banrisul, Bradesco, Safra e Santander e Contratos Globais de Derivativos (CGD) com Bradesco, Citibank, BNP Paribas, Deutsche Bank, Votorantim, JP Morgan, Morgan Stanley, Santander, BMG, entre outros.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (v) créditos com privilégio geral conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia existentes nos últimos três exercícios sociais, possuíam cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas eventuais garantias constituídas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os contratos financeiros firmados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias possuem algumas restrições impostas pelos credores, observado o previsto abaixo:

- *limites de endividamento, contratação de novas dívidas e emissão de novos valores mobiliários:* nenhum dos contratos de empréstimo e financiamento da Companhia conta com a apuração de *covenant* financeiro limitando a capacidade de endividamento da Companhia seja por instrumentos bilaterais ou por operações realizadas em mercado;
- *distribuição de dividendos:* alguns contratos possuem restrição para pagamento de dividendos, aplicável apenas caso a Companhia esteja inadimplente com suas obrigações;
- *alienação de controle societário:* alguns contratos possuem a restrição de reorganização societária e alteração do controle societário da emissora sem o consentimento prévio do respectivo credor; e
- *alienação de ativos:* alguns contratos restringem a alienação por parte da Companhia a partir dos seguintes limites: (i) maior do que um bilhão de reais; (ii) maior do que 15% do ativo total; ou (iii) maior do que 15% do ativo imobilizado.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas restritivas estabelecidas em seus instrumentos financeiros, não tendo havido descumprimento nos três últimos exercícios sociais.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia informa que, na presente data, não dispunha de nenhum contrato de financiamento ou contrato de projetos de longo prazo cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “análise horizontal” e “análise vertical”, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Principais linhas das demonstrações de resultado da Companhia:

- **Receita de vendas:** significa a receita operacional líquida da Companhia e é proveniente principalmente da venda de combustíveis e de lubrificantes, cujos produtos mais relevantes são: diesel, gasolina, querosene de aviação (JET-A1), óleo combustível e etanol, deduzidos principalmente dos encargos incidentes sobre as vendas, devoluções, prêmios e descontos, bonificações e antecipações de recebíveis. Os produtos e serviços que a Companhia vende são precificados considerando uma série de variáveis, incluindo, principalmente, os custos de aquisição de produtos ou serviços, encargos sobre as vendas e a margem. Os encargos sobre as vendas consistem em ICMS, ISS, PIS e COFINS incidentes sobre os produtos e serviços comercializados pela Companhia. As bonificações consistem em valores pagos, principalmente, aos revendedores dos postos de serviço para os quais a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes e são atreladas a metas de volumes de vendas de combustíveis e de lubrificantes previamente acordadas. As devoluções consistem, principalmente, de produtos fora de especificação devolvidos pelos clientes da Companhia e os prêmios e descontos consistem, principalmente, de bônus concedidos a clientes do segmento operacional Rede de Postos e do B2B em vendas *spot*.
- **Custo dos produtos vendidos e serviços prestados:** representa, principalmente, o custo (i) dos produtos adquiridos dos fornecedores da Companhia (preponderantemente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”)) e para a (ii) produção de lubrificantes, bem como demais gastos necessários para colocação de tais produtos à venda.
- **Despesas operacionais:** compreendem os seguintes grupos:
 - **Vendas:** representa as despesas com as áreas comerciais e de operações da Companhia, e compreendem, principalmente, os gastos com pessoal (i.e., salários, férias, encargos, plano de pensão e saúde ativos etc.), fretes de entrega, perdas de crédito esperadas, perdas com títulos incobráveis (por exemplo, os casos em que se esgotaram as possibilidades de cobrança), serviços contratados (i.e., expedição e armazenagem, serviços operacionais em aeroportos, conservação de equipamentos, entre outros), despesas gerais, depreciação e amortização, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e aluguéis, principalmente de terrenos;

- *Perdas de crédito esperadas*: representam uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito ao longo da vida esperada do instrumento financeiro;
- *Gerais e administrativas*: representa, principalmente, as despesas com as áreas administrativas da Companhia e compreendem, principalmente, os gastos com pessoal (i.e., salários, férias, encargos, plano de pensão e saúde ativos etc.), serviços contratados (i.e., processamento de dados, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS, conservação de imóveis), despesas gerais, depreciação e amortização;
- *Tributárias*: representa, principalmente, os gastos com IPTU, IOF, PIS e COFINS sobre outras receitas e programas de anistias para quitação de dívidas tributárias, principalmente de ICMS; e
- *Outras receitas (despesas), líquidas*: representada, principalmente, pelo resultado das perdas e provisões com processos judiciais, despesas com planos de pensão e saúde inativos, receita com arrendamentos operacionais (i.e., aluguéis recebidos dos revendedores de postos de serviço por locação ou sublocação), recuperação de créditos tributários, despesas com relações institucionais e projetos culturais, receita com royalties da nossa rede de franquias BR Mania e Lubrax+, despesas com marketing, receita de armazenagem Conjunta decorrente da cessão de espaço das bases para armazenamento de produtos a terceiros e do resultado das operações de *hedge* e *commodities*.
- **Resultado financeiro (receitas e despesas financeiras e variações cambiais e monetárias, líquidas)**: inclui, principalmente as despesas com empréstimos e financiamentos, com juros por atraso de clientes, receitas decorrentes dos financiamentos que concedemos a determinados revendedores de postos de serviço para investimentos nos seus respectivos postos, variações monetárias ativas e passivas (i.e., atualizações por SELIC, IPCA, entre outros) e variações cambiais, geradas, principalmente, por operações de vendas no exterior e saldos bancários em moeda estrangeira, bem como o resultado dos derivativos financeiros de moeda.
- **Imposto de renda e contribuição social**: inclui as despesas com os tributos correntes e diferidos sobre o lucro da Companhia.

Informações por segmento de negócio

As informações contábeis por segmento operacional da Companhia são elaboradas com base em itens atribuíveis diretamente ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados por critérios de rateio pré-estabelecidos.

A Diretoria Executiva da Companhia decidiu, a partir do 1º trimestre de 2023, avaliar o desempenho dos negócios, a alocação de recursos, os resultados financeiros, as previsões e planos para os segmentos operacionais que se seguem: (i) Rede de Postos; e (ii) B2B. Doravante somente estes dois segmentos terão seus resultados regularmente revistos e acompanhados pelo principal gestor das operações, com seu desempenho individual avaliado periodicamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Com isto, e para fins de comparabilidade, fez-se necessário a reapresentação dessas informações por segmentos para o exercício de 2022.

I Rede de Postos

Consiste na comercialização de combustíveis derivados de petróleo, lubrificantes, gás natural veicular, biocombustíveis e produtos de conveniência da Companhia, objetivando alcançar as metas de mercado e de rentabilidade estabelecidas, bem como criar as condições favoráveis para o seu crescimento sustentável. Os preços praticados para o segmento Rede de Postos são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos junto à Petrobras, principal fornecedora da Companhia. Na medida do possível e desde que as margens sejam preservadas, a Companhia tende a repassar o aumento ou redução no custo de aquisição de produtos para os seus clientes.

II B2B

Consiste na comercialização de combustíveis líquidos, arla 32 e prestação de serviços associados aos clientes do mercado consumidor. No negócio de aviação, atuamos na comercialização de querosene de aviação (JET-A1) e gasolina de aviação e prestação de serviços para aviação em aeroportos do país para companhias aéreas, aviação militar e aviação executiva que operam no setor de transporte aéreo doméstico e para o exterior. No negócio de produtos químicos, atuamos no beneficiamento e na distribuição de produtos como enxofre, solventes hidrocarbônicos e especialidades químicas. Entre os setores da economia atendidos estão os de óleo e gás, química fina, agronegócio, tintas, adesivos, domissanitários e borrachas. Na comercialização de energia, distribuímos o coque verde de petróleo (CVP) no mercado nacional e desenvolvemos projetos para comercialização de energia elétrica, bem como projetos de distribuição de energia. Os preços praticados pela Companhia no segmento “B2B” são afetados, principalmente, pelo custo de aquisição de produtos junto à Petrobras, principal fornecedora da Companhia. Na medida do possível e desde que as margens sejam preservadas, a Companhia tende a repassar o aumento ou redução no custo de aquisição de produtos para os seus clientes.

Análise da demonstração de resultados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023:

Dados consolidados em R\$ (milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV (%)	2023	AV (%)	AH (%)
Receita de vendas	172.272	100,0	162.947	100,0	5,7
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(164.031)	(95,2)	(154.586)	(94,9)	6,1
Lucro bruto	8.241	4,8	8.361	5,1	(1,4)
Despesas operacionais					
Vendas	(2.759)	(1,6)	(2.714)	(1,7)	1,7
Perda de crédito esperadas	62	0,0	(59)	0,0	(205,1)
Gerais e administrativas	(999)	(0,6)	(804)	(0,5)	24,3
Tributárias	(155)	(0,1)	(139)	(0,1)	11,5
Outras receitas (despesas), líquidas	4.279	2,5	2.934	1,8	45,8
	428	0,2	(782)	(0,5)	(154,7)
Lucro antes do resultando financeiro, participação e impostos	8.669	5,0	7.579	4,7	14,4
Financeiras					
Despesas	(1.456)	(0,8)	(1.502)	(0,9)	(3,1)

Receitas	1.777	1,0	938	0,6	89,4
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(552)	(0,3)	(520)	(0,3)	6,2
	(231)	(0,1)	(1.084)	(0,7)	(78,7)
Resultado de participações em investimentos	100	0,1	(36)	(0,0)	(377,8)
Lucro antes dos impostos	8.538	5,0	6.459	4,0	32,2
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferida	(2.171)	(1,3)	(1.693)	(1,0)	28,2
Lucro líquido do período	6.367	3,7	4.766	2,9	33,6

Receita de vendas

A receita de vendas da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$172.272 milhões, representando um aumento de R\$9.325 milhões ou 5,7% em relação à receita de vendas de R\$162.947 milhões registrada no exercício social em 31 de dezembro de 2023. Os diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento de 9,0% nos preços médios de realização (receita dividida pelo volume vendido), parcialmente compensado pela redução de 3,0% no volume dos produtos vendidos pela companhia (de 36.932 mil m3 em 2023 para 35.821 mil m3 em 2024).

A tabela abaixo mostra a receita de vendas e volume vendido de cada um dos principais produtos comercializados pela Companhia, bem como as respectivas variações entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Produtos	Receita de vendas de produtos e serviços prestados R\$ milhões		Variação		Volume mil m³		Variação	
	dez/24	dez/23	R\$	%	dez/24	dez/23	Mil m³	%
Diesel	86.302	82.518	3.784	4,6	16.106	16.773	(667)	(4,0)
Gasolinas	51.206	47.027	4.179	8,9	9.757	10.686	(929)	(8,7)
JET - A1 (querosene de aviação)	17.904	17.402	502	2,9	4.296	3.891	405	10,4
Óleo Combustível	4.525	5.163	(638)	(12,4)	1.332	1.617	(285)	(17,6)
Etanol	10.069	7.854	2.215	28,2	3.640	2.891	749	25,9
Lubrificantes	2.681	2.777	(96)	(3,5)	269	261	8	3,1
Gás Natural e GNV	359	450	(91)	(20,2)	115	155	(40)	(25,8)
Coque	37	549	(512)	(93,3)	40	315	(275)	(87,3)
Outros	1.498	1.694	(196)	(11,6)	266	343	(77)	(22,4)
Energia	19	22	(3)	(13,6)	-	-	-	N/A
Prestação de Serviços	224	94	130	138,3	-	-	-	N/A

Juros embutidos no preço dos produtos	(955)	(869)	(86)	9,9	-	-	-	N/A
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(687)	(717)	30	(4,2)	-	-	-	N/A
Bonificações por desempenho, prêmios e descontos	(910)	(1.017)	107	(10,5)	-	-	-	N/A
Total	172.272	162.947	9.325	5,7	35.821	36.932	(1.111)	(3,0)

De acordo com a tabela acima, aproximadamente 98,7% e 98,2% da receita de vendas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente é representada pela comercialização de: gasolina, etanol, diesel, óleo combustível e querosene de aviação (JET-A1).

Receita de vendas por segmento

Para divulgação da Receita de Vendas por Segmento, a Companhia utiliza valores ajustados pela apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes. Para divulgação do Custo de Produtos Vendidos e Serviços Prestados, a Companhia utiliza valores ajustados pela depreciação dos ativos da fábrica de lubrificantes.

Rede de Postos

Rede de Postos				
	dez/2024	dez/2023	AH	AH%
Volume (em milhares de m ³)	22.079	23.072	(993)	(4,3)
Receita de Vendas (em milhões de reais)	106.422	99.786	6.636	6,7
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados (em milhões de reais)	(101.300)	(94.289)	(7.011)	7,4
Lucro bruto	5.122	5.497	(375)	(6,8)

A receita de vendas da Companhia no segmento operacional Rede de Postos aumentou 6,7%, passando a R\$106.422 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$99.786 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado em função do aumento de 11,4% nos preços médios de realização dos produtos da Rede de Postos (i.e., receita de vendas dividida pelo volume de vendas) observados pela Companhia, reflexo, principalmente, do aumento de 12,3% nos custos médios de aquisição dos produtos (i.e., custo dos produtos e serviços vendidos dividido pelo volume de vendas), parcialmente compensado pela redução de 4,3% no volume dos produtos vendidos.

Apesar da manutenção da liderança de participação no segmento, houve redução de 4,3% no volume dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, atribuível, especialmente, às menores vendas de diesel (-6,2%) e de produtos ciclo Otto (-2,1%). O foco da companhia em clientes de sua rede contratada e o perfil do mercado ciclo Otto com maior participação do etanol ajudam a explicar o menor volume comercializado em 2024.

B2B

B2B	dez/2024	dez/2023	AH	AH%
Volume (em milhares de m ³)	13.742	13.860	(118)	(0,9)
Receita de Vendas (em milhões de reais)	66.537	63.878	2.659	4,2
Custo dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados (em milhões de reais)	(62.720)	(60.284)	(2.436)	4,0
Lucro bruto	3.817	3.594	223	6,2

A receita de vendas da Companhia no segmento operacional B2B aumentou 4,2%, passando a R\$66.537 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, de R\$63.878 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é explicado em função do aumento de 5,1% nos preços médios de realização dos produtos do B2B (i.e., receita de vendas dividida pelo volume de vendas) observados pela Companhia, reflexo, principalmente, do aumento de 4,9% nos custos médios de aquisição dos produtos (i.e., custo dos produtos e serviços vendidos dividido pelo volume de vendas), parcialmente compensado pela redução de 0,9% no volume dos produtos vendidos.

A redução de 10,9% no volume dos produtos vendidos é atribuível especialmente, às menores vendas de óleo combustível (-17,6%), coque (-87%) e diesel (-1,1%), compensadas, em grande parte, pelas maiores vendas de combustíveis de aviação (+10,4%). Reforça-se nosso foco em nossos clientes B2B contratados, bem como a evolução de vendas a partir de distribuidores digitais no período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2024. As menores vendas de óleo combustível devem-se à transição de clientes para novas fontes de energia (principalmente gás natural) e ao menor fornecimento para termelétricas, essencialmente em razão de fatores climáticos e dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas nacionais. No que tange ao Coque, as vendas reduziram significativamente com o encerramento de contrato com a Petrobras e cessaram no segundo trimestre de 2024.

Custo dos produtos vendidos e serviço prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo dos produtos vendidos e serviços prestados foi de R\$164.031 milhões, representando um aumento de 6,1% em relação aos R\$154.586 milhões registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondendo a 95,2% e 94,9% da receita de vendas da Companhia nos referidos períodos, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente do aumento de 9,4% no custo médio de aquisição dos produtos (custo dos produtos vendidos divididos pelo volume vendido), parcialmente compensado pela redução de 3,0% no volume dos produtos vendidos.

Lucro bruto

Em razão dos fatores acima indicados, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o lucro bruto da Companhia totalizou R\$8.241 milhões, representando uma redução de 1,4% em relação aos R\$8.361 milhões apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, correspondendo a 4,8% e 5,1% da receita de vendas da Companhia nos referidos períodos, respectivamente. Os diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em razão da redução de 3,0% no volume dos produtos vendidos, parcialmente compensado pelo aumento de 1,6% na margem média de comercialização (lucro bruto dividido pelo volume vendido).

Despesas operacionais

(a) Perdas de crédito esperadas

As Perdas de Crédito Esperadas reduziram R\$121 milhões, de uma despesa de R\$59 milhões em 2023 para uma receita de R\$62 milhões em 2024, em função, principalmente, de diversas renegociações ocorridas ao longo deste exercício.

(b) Gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas somaram R\$999 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$804 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 24,3% ou R\$195 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento, ocorreu principalmente, pelo aumento dos gastos com serviços de terceiros e aluguéis (R\$77 milhões) e das despesas com pessoal (R\$53 milhões).

(c) Outras receitas (despesas), líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as outras receitas (despesas), líquidas somaram R\$4.279 milhões em receitas líquidas em comparação com as receitas líquidas de R\$2.934 milhões apuradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma variação positiva de R\$1.345 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

- (i) (+) Crédito de PIS e COFINS: variação positiva de R\$1.567 milhões, em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) (+) reconhecimento, em 2024, de R\$4.075 milhões referente a Lei Complementar nº194/22, após trânsito em julgado a favor da companhia; (ii) (-) variação negativa de R\$2.056 milhões, referente ao reconhecimento, em 2023, de R\$2.591 milhões de créditos extemporâneos provenientes da Lei Complementar nº192/22, parcialmente compensado pelo complemento do valor reconhecido, em 2024, no montante de R\$535 milhões; (iii) (-) variação negativa de R\$828 milhões, devido ao ganho reconhecido, em 2023, de indébito da Contribuição ao PIS recolhido a maior com base nos Decretos-leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988, referente ao período compreendido entre setembro de 1988 e setembro de 1995; e (iv) (+) reconhecimento, em 2024, de R\$329 milhões de créditos sobre os valores de CBIOS adquiridos consoante as metas anuais da companhia e que foram aposentados no período compreendido entre 2020 e dezembro de 2024;
- (ii) (-) *Impairment* de Investimento: reconhecimento de perdas, em 2024, de R\$705 milhões, no valor recuperável referentes às participações societárias detidas na Comerc Energia S.A. (R\$343 milhões) e na Zeg Biogás (R\$362 milhões);
- (iii) (-) Resultado com alienação/baixa de participação societária: variação negativa de R\$564 milhões em função do ganho, em 2023, da alienação da participação na ESGÁS para a Energisa;
- (iv) (+) Provisão crédito de descarbonização: redução de R\$409 milhões, principalmente, em função, da redução dos preços de aquisição;
- (v) (+) Provisão para acordos extrajudiciais: reconhecimento de R\$360 milhões referente acordo celebrado, em 2023, com a Rede Forte Comércio e Outros, para dar fim a todos os litígios havidos entre as partes, por meio do qual estas se conferem plena, total e irrevogável quitação.

Resultado financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia teve despesa financeira líquida de R\$231 milhões, ante uma despesa financeira líquida de R\$1.084 milhões apurada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação positiva de R\$853 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação decorre, principalmente, dos seguintes eventos: (i) ganho de R\$486 milhões, em função, principalmente do ajuste dos valores de earnout da Comerc (R\$479 milhões); (ii) ganho de R\$195 milhões, em função, das renegociações das dívidas dos clientes: Rede Duque (R\$145 milhões) e Varig (R\$50 milhões); e (iii) maiores ganhos com aplicações financeiras, em função da valorização da taxa DI e do maior volume aplicado (R\$169 milhões).

Resultado de participações em investimento

O resultado de participações em investimentos aumentou em R\$136 milhões, de um resultado negativo de R\$36 milhões em 2023 para um resultado positivo de R\$100 milhões em 2024, em função principalmente, dos melhores resultados da Evoluta (R\$111 milhões).

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferida

As despesas com imposto de renda e contribuição social corrente e diferida apresentaram aumento de R\$478 milhões, tendo sido registrada uma despesa de R\$2.171 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 contra uma despesa de R\$1.693 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os diretores entendem que essa variação decorreu, principalmente, do maior lucro antes dos impostos apurados no exercício de 2024.

Lucro líquido

Em função do anteriormente exposto, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$6.367 milhões, representando um acréscimo de R\$1.601 milhões se comparado ao lucro líquido de R\$4.766 milhões apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Comparação de demonstrações de fluxo de caixa nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	4.148	6.247
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimentos	(833)	445
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamentos	325	(4.117)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	3.814	2.521

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$4.148 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que, quando comparado ao caixa líquido gerado de R\$6.247 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 que representou uma redução de R\$2.099 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa redução do fluxo de caixa operacional é atribuível, principalmente, por maiores pagamentos de fornecedores (R\$1.548

milhões) e maiores saldos em estoques (R\$946 milhões), parcialmente compensados pelo menor desembolso para aquisição de crédito de descarbonização - CBIOS (R\$608 milhões).

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$833 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$1.278 milhões se comparado ao caixa líquido gerado de R\$445 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento na utilização nas atividades de investimentos ocorreu, principalmente, de menores recebimentos pela venda de ativos, no montante de R\$783 milhões e por maiores desembolsos por aquisições de imobilizado e intangíveis, no montante de R\$392 milhões.

Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos foi de R\$325 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de R\$4.442 milhões quando comparado ao caixa líquido utilizado de R\$4.117 milhões verificado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os diretores da Companhia entendem que esse aumento nas atividades de financiamentos ocorreu, principalmente, dos seguintes eventos: (i) maior captação no montante de R\$4.089 milhões; e (ii) menor amortização de principal e juros de financiamentos no montante de R\$1.171 milhões, parcialmente compensados por maiores pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$1.127 milhões.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossas operações estão organizadas nos seguintes segmentos operacionais: (i) “Rede de Postos”; (ii) “B2B”; e (iii) “Mercado de Aviação”, conforme abaixo detalhado:

- (i) **Rede de Postos.** O segmento operacional “Rede de Postos” é responsável por distribuir combustíveis automotivos, como diesel, gasolina, etanol, Gás Natural Veicular (GNV) e lubrificantes para postos revendedores; e
- (ii) **B2B.** O segmento operacional “B2B” é direcionado aos clientes do mercado consumidor e responsável pela distribuição de combustíveis e lubrificantes para os mais diferentes setores e indústrias da economia, dos quais se destacam: siderurgia, mineração, papel e celulose, cimento, transporte, termelétricas, agronegócio, distribuição de produtos químicos, aviação comercial, executiva e militar, comercialização de coque verde de petróleo, prestação de serviços relacionados à eficiência energética e transportador revendedor retalhista de combustível.

Ademais, a Companhia incorre em custos relacionados a funções corporativas e que não são específicas a qualquer um dos segmentos operacionais da Companhia. Estas compreendem, de forma não exaustiva, custos da Contabilidade, Planejamento, Ouvidoria, Secretaria Geral e Auditoria.

A tabela abaixo mostra a receita de vendas e volume vendido de cada um dos principais produtos comercializados pela Companhia, bem como as respectivas variações entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Produtos	Receita de vendas de produtos e serviços prestados R\$ milhões		Variação		Volume mil m ³		Variação	
	dez/24	dez/23	R\$	%	dez/24	dez/23	Mil m ³	%
Diesel	86.302	82.518	3.784	4,6	16.106	16.773	(667)	(4,0)
Gasolinas	51.206	47.027	4.179	8,9	9.757	10.686	(929)	(8,7)
JET - A1 (querosene de aviação)	17.904	17.402	502	2,9	4.296	3.891	405	10,4
Óleo Combustível	4.525	5.163	(638)	(12,4)	1.332	1.617	(285)	(17,6)
Etanol	10.069	7.854	2.215	28,2	3.640	2.891	749	25,9
Lubrificantes	2.681	2.777	(96)	(3,5)	269	261	8	3,1
Gás Natural e GNV	359	450	(91)	(20,2)	115	155	(40)	(25,8)
Coque	37	549	(512)	(93,3)	40	315	(275)	(87,3)
Outros	1.498	1.694	(196)	(11,6)	266	343	(77)	(22,4)
Energia	19	22	(3)	(13,6)	-	-	-	N/A
Prestação de Serviços	224	94	130	138,3	-	-	-	N/A

Juros embutidos no preço dos produtos	(955)	(869)	(86)	9,9	-	-	-	N/A
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(687)	(717)	30	(4,2)	-	-	-	N/A
Bonificações por desempenho, prêmios e descontos	(910)	(1.017)	107	(10,5)	-	-	-	N/A
Total	172.272	162.947	9.325	5,7	35.821	36.932	(1.111)	(3,0)

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

(Em milhões de R\$, exceto os índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita de vendas	172.272	162.947
Lucro Bruto	8.241	8.361
Lucro líquido	6.367	4.766
EBITDA	9.323	8.097
EBITDA Ajustado	10.864	8.850
Margem EBITDA Ajustado	6,3%	5,4%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita de vendas da Companhia foi de R\$172.272 milhões, um aumento de 5,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que apresentou receita de vendas de R\$162.947 milhões. A Diretoria da Companhia ressalta que esta variação decorre, principalmente, do aumento de 9,0% nos preços médios de comercialização, essencialmente devido aos maiores preços dos produtos ao longo de 2024, parcialmente compensado pela redução de 3,0% no volume comercializado, com destaque para as variações no diesel (-4,0%), óleo combustível (-17,6%), coque (-87,1%) e combustíveis ciclo Otto (-1,3%), amenizadas pelas maiores vendas de combustíveis de aviação (+10,4%). O foco em nossa rede de postos e clientes B2B contratados, com menores vendas junto a clientes TRRs e postos bandeira branca, contribui para os menores volumes de vendas de diesel e ciclo Otto, enquanto as menores vendas de óleo combustível devem-se à transição de clientes para novas fontes de energia (principalmente gás natural) e ao menor fornecimento para termelétricas, essencialmente em razão de fatores climáticos e dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas nacionais. No que tange ao coque, as vendas reduziram significativamente com o encerramento de contrato com a Petrobras e cessaram no segundo trimestre de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro líquido da Companhia foi de R\$6.367 milhões, representando um aumento de 33% em relação aos R\$4.766 milhões alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A Diretoria da Companhia ressalta que este aumento é decorrente, principalmente, das variações positivas de R\$1.210 milhões nas despesas operacionais e R\$853 milhões no resultado financeiro, parcialmente compensados pelo lucro bruto de R\$120 milhões inferior e pelo aumento de R\$478 milhões no montante de imposto de renda e contribuição social. Mais informações a respeito da variação de lucro líquido entre os períodos encontram-se no tem 2.1(h) acima.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA Ajustado da Companhia foi de R\$10.864 milhões, representando um aumento de 22,8% em comparação aos R\$8.850 milhões alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, decorrente, essencialmente, da variação positiva de R\$2.166 milhões nas Despesas Operacionais ajustadas, estando as principais razões apresentadas a seguir:

- (i) (+) crédito de PIS e COFINS: variação positiva de R\$1.567 milhões, em função, principalmente, dos seguintes eventos: (i) (+) reconhecimento, em 2024, de R\$4.075 milhões referente a Lei Complementar nº194/22, após trânsito em julgado a favor da companhia; (ii) (-) variação negativa de R\$2.056 milhões, referente ao reconhecimento, em 2023, de R\$2.591 milhões de créditos extemporâneos provenientes da Lei Complementar nº192/22, parcialmente compensado pelo complemento do valor reconhecido, em 2024, no montante de R\$535 milhões; (iii) (-) variação negativa de R\$828 milhões, devido ao ganho reconhecido, em 2023, de indébito da Contribuição ao PIS recolhido a maior com base nos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e nº 2.449/1988, referente ao período compreendido entre setembro de 1988 e setembro de 1995; e (iv) (+) reconhecimento, em 2024, de R\$329 milhões de créditos sobre os valores de CBIOS adquiridos consoante as metas anuais da companhia e que foram aposentados no período compreendido entre 2020 e dezembro de 2024;
- (ii) (+) provisão crédito de descarbonização: redução de R\$409 milhões. Refere-se à meta de descarbonização compulsória determinada pela ANP e o delta ocorre devido à redução do custo médio de aquisição do CBIO entre os períodos;
- (iii) (+) perdas de crédito esperadas: variação positiva de R\$121 milhões, de uma despesa de R\$59 milhões em 2023 para uma receita de R\$62 milhões em 2024, em função, principalmente, de diversas renegociações ocorridas ao longo deste exercício; e
- (iv) (+) resultado com alienação/baixa de ativos (não inclui participação societária): variação positiva de R\$71 milhões em função do resultado de R\$333 milhões em 2024, frente ao resultado de R\$262 milhões em 2023.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Por ser uma companhia distribuidora de produtos, a receita da Companhia depende principalmente do volume vendido e do custo de aquisição dos produtos junto à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”), às usinas de etanol e a partir de importações. Com relação ao volume vendido, a redução de 3,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ocorreu, principalmente, devido às menores vendas de diesel (-4,0%), óleo combustível (-17,6%), coque (-87,1%) e combustíveis ciclo Otto (-1,3%), amenizadas pelas maiores vendas de combustíveis de aviação (+10,4%).

A partir de julho de 2017, a Petrobras iniciou nova política de preços com reajustes frequentes e que tendem a acompanhar os comportamentos dos preços do mercado externo, motivo que interfere no mercado, porém não impede o crescimento das importações de combustíveis pelo mercado brasileiro.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

De um modo geral, a variação de preço dos principais insumos e produtos da Companhia é repassado aos seus consumidores finais, impactando a receita da Companhia, conforme descrito no item 2.2(b) acima, e o lucro bruto, através do efeito contábil sobre os estoques, que ocorre quando há marcação de preços de mercado com valores diferentes dos estoques formados, levando a ganhos (em caso de aumento de preços de aquisição) ou perdas (em caso de queda de preços de aquisição) contábeis.

A inflação impacta, principalmente, as despesas de vendas, gerais e administrativas da Companhia, já que estas despesas são denominadas em Reais e, neste sentido, são influenciadas pelo nível geral de preços da economia brasileira, conforme tabela abaixo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE):

Variação %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
IPCA	4,83%	4,62%

O câmbio influencia indiretamente o preço de aquisição dos produtos, conforme preços praticados pela Petrobras informados no item 2.2(b) já refletidos nos custos.

Por fim, as taxas de juros são relevantes em razão de impactarem as despesas financeiras relacionadas ao endividamento da Companhia, conforme análise de sensibilidade indicada no item 4.3 do Formulário de Referência, sob o título “Risco de Taxa de Juros”.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis / Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 em relação aos três últimos exercícios sociais.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia informam que os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não contêm ressalvas ou ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

A Diretoria Executiva da Companhia decidiu, a partir do 1º trimestre de 2023, avaliar o desempenho dos negócios, a alocação de recursos, os resultados financeiros, as previsões e planos para os segmentos operacionais que se seguem: (i) Rede de Postos; e (ii) B2B. Doravante somente estes dois segmentos terão seus resultados regularmente revistos e acompanhados pelo principal gestor das operações, com seu desempenho individual avaliado periodicamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no Formulário de Referência da Companhia, dentre as quais a Companhia destaca as seguintes:

VB0224 Participações Ltda.

Em 27 de dezembro de 2024, a VB0224 Participações, empresa controlada pela Vibra Energia, adquiriu o controle das empresas VSA Participações Ltda. e Cedro Serviços e Participações Empresariais Ltda., que, por meio de suas controladas operacionais, atuam no segmento de Transportadores Revendedores Retalhistas (TRR) de combustíveis.

O preço pago na aquisição do controle da VSA e Cedro foi de R\$195 milhões, acarretando um ágio por rentabilidade futura de R\$118 milhões.

Essa avaliação do ágio é preliminar, representando a melhor estimativa em 31 de dezembro de 2024, podendo sofrer alterações quando da avaliação final, a ser concluída em observância aos prazos previstos nas normas contábeis aplicáveis.

Combinação de negócios (VBRR Conveniência S.A.) e desfazimento da Vem Conveniência S.A (Joint Venture com Americanas S.A.)

Em 23 de janeiro de 2023, em função dos acontecimentos envolvendo a Americanas, que poderiam constituir alterações em premissas basilares que conduziram à celebração da parceria, com potenciais impactos à Vem Conveniência, a Companhia, por determinação do seu Conselho de Administração, notificou a Americanas para o imediato encerramento da parceria na Vem Conveniência, tendo iniciado os trâmites e procedimentos necessários para seu desfazimento.

Em 23 de agosto de 2023, foi assinado Termo de Encerramento de Parceria, formalizando a saída da Companhia do quadro societário da Vem Conveniência. O fechamento previsto no Termo de Encerramento teve aprovação da autoridade judicial competente em 30 de outubro de 2023, dando sequência ao processo de desfazimento.

Assim, em 30 de novembro de 2023, houve a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar, entre outros assuntos, a cisão parcial desproporcional da Vem Conveniência, seguida da incorporação do acervo cindido por nova sociedade, conforme indicado no laudo de avaliação, e nos termos e condições do protocolo e justificação. Para o devido fim, foi, portanto, constituída a empresa VBRR Conveniência S.A.

A seguir apresentamos os montantes envolvidos na obtenção de controle da VBBR Conveniência S.A.:

(Em R\$ milhões)	
(a) Pagamento à Americanas	192
(b) Remensuração da participação anterior	415
(c) Ganho decorrente de relação contratual preexistente (contrato de balcão)	31
Total do valor de aquisição da VBBR Conveniência (100% da Vibra)	638
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos	(646)
Ganho em compra vantajosa	(8)

Alienação ES GÁS

Em 31 de março de 2023 foi realizado o leilão para alienação da totalidade das ações da ES GÁS, da qual a Vibra é acionista com 49% das ações ordinárias e 60,02% do capital social total.

Em 03 de julho de 2023, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, a Companhia concluiu a venda de sua participação na ES Gás para a Energisa S.A., pelo montante de R\$863 milhões, correspondente à sua participação de 60,02% no capital social total da ES Gás.

(c) eventos ou operações não usuais

Operação Lava Jato

Em 2009, as autoridades brasileiras começaram investigações que culminaram na instalação pela Polícia Federal brasileira de uma investigação denominada “Operação Lava Jato”, visando a apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A “Operação Lava Jato” é uma investigação extremamente ampla, com relação a diversas práticas criminosas, e vem sendo realizada através de várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve supostos crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país, e diferentes setores da economia.

De acordo com depoimentos obtidos no âmbito de investigações criminais, em andamento pelas autoridades brasileiras, que se tornaram públicos a partir de outubro de 2014, altos ex-executivos da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”), antiga acionista controladora da Companhia, supostamente entraram em conluio com empreiteiras, fornecedores e outros envolvidos em um suposto esquema criminoso, entre 2004 e abril de 2012, o que impôs, sistematicamente, custos adicionais nas compras de ativos imobilizados pela Petrobras e pela Companhia. Três ex-diretores da Petrobras, sendo um deles também ex-diretor da Companhia, e um ex-gerente executivo, que não trabalham para o Sistema Petrobras desde abril de 2012, estavam alegadamente envolvidos neste esquema de pagamentos indevidos, e serão tratados a seguir como “ex-empregados da Petrobras”. Os valores pagos, adicionalmente, pela Companhia foram supostamente utilizados pelas empreiteiras, fornecedores e intermediários, agindo em nome dessas sociedades, para financiar pagamentos indevidos a terceiros. Até onde se tem conhecimento, a Companhia não realizou nenhum pagamento indevido.

Conforme descrito na nota explicativa 1.2.1 das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia reconheceu o ressarcimento de gastos referentes à “Operação Lava Jato” no montante acumulado de R\$5 milhões. No exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia reconheceu ressarcimento de gastos referentes à “Operação Lava Jato” no valor de R\$3 milhões. Não houve ressarcimento de gastos nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A Companhia e a Petrobras monitoraram as investigações da “Operação Lava Jato” efetuadas pelas autoridades brasileiras e a Petrobras conta com investigação interna independente conduzida por escritórios de advocacia. Como resultado, não foram identificadas novas informações que alterassem a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente que fora reconhecida no terceiro trimestre de 2014, ou impactasse de forma relevante a metodologia adotada pela Companhia. A Companhia continuará monitorando as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados.

Sobre o assunto, veja os respectivos fatores de risco descritos no item 4.1 do Formulário de Referência.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A Companhia apresenta as seguintes medições não contábeis:

(R\$ milhões, exceto índices)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA	9.323	8.097
EBITDA Ajustado	10.864	8.850
Margem EBITDA Ajustado	6,3%	5,4%
Dívida Bruta	19.933	16.162
Dívida Financeira Líquida	9.453	9.496
Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado	0,87	1,07

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

(R\$ milhões, exceto índices)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro líquido	6.367	4.766
(+) Resultado Financeiro Líquido	231	1.084
(+) Depreciação/Amortização	554	554
(+) IR/CSLL	2.171	1.693
EBITDA	9.323	8.097
(+) Apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes	687	717
(+) Perdas de crédito esperadas - sistema isolado e interligado de energia	-	2
(+) Perdas e provisões com processos judiciais	128	283
(+) Anistias fiscais	12	7
(+) Encargos tributários sobre receitas financeiras	63	42
(+) Operações de <i>hedge</i> de commodities em andamento	46	(118)
(+) Resultado líquido com alienação de participação societária	-	(564)
(+) Resultado de Participações em Investimento	(100)	36
(+) Resultado de aquisição de controle de Participação Societária	-	(12)
(+) Provisão para acordos extrajudiciais	-	360
(+) <i>Impairment</i> - Investimentos	705	-
EBITDA Ajustado	10.864	8.850
Receita de vendas de produtos e serviços prestados	172.272	162.947
Margem EBITDA Ajustado	6,3%	5,4%

(R\$ milhões)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA Ajustado	10.864	8.850
Ajuste ao lucro líquido para apurar o fluxo de caixa das atividades operacionais	(3.755)	(1.738)
Contas a receber	1.590	1.136
Estoques	(149)	797
Bonificações antecipadas concedidas a clientes	(298)	(579)
Despesas antecipadas	(131)	(116)
Depósitos judiciais	(46)	(46)
Fornecedores	(2.078)	(530)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(64)	(52)
Impostos, taxas e contribuições	(104)	516
Planos de pensão e de saúde	(289)	(297)
Pagamento de Prêmios e Incentivo de Curto Prazo	(146)	(98)
Pagamentos de processos judiciais e administrativos	(113)	(46)
Adiantamentos de clientes	(113)	(40)
Aquisição de créditos de descarbonização (CBIOS)	(851)	(1.459)
Adiantamento a fornecedores	(13)	(96)
Pagamento para acordos extrajudiciais	(204)	(160)
Outros ativos e passivos	48	205
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	4.148	6.247

Apropriação das bonificações antecipadas concedidas a clientes. As bonificações antecipadas concedidas aos revendedores dos postos de serviço para os quais a Companhia distribui combustíveis e lubrificantes correspondem à parcela disponibilizada, principalmente, em espécie e realizada sob condições pré-estabelecidas com tais partes, que uma vez cumpridas, tornam-se inexigíveis, sendo absorvidas como despesa pela Companhia. Trata-se de um regime de metas que, uma vez atingidas, isenta os recipientes, revendedores dos postos de serviço, da devolução à Companhia desses valores antecipados a título de bonificação. São classificadas originalmente como bonificações antecipadas concedidas a clientes no ativo e reconhecidas no resultado proporcionalmente aos seus prazos de vigência.

Perdas de crédito esperadas - sistema isolado e interligado de energia. Os valores ajustados referem-se às provisões relativas aos recebíveis devidos à Companhia pelas empresas térmicas do sistema isolado e interligado de energia, segmento atendido substancialmente pela Companhia.

Perdas e provisões com processos judiciais. Os valores ajustados se referem às perdas incorridas em processos transitados em julgado, bem como as provisões efetuadas com base nos pareceres obtidos junto aos advogados responsáveis pelo acompanhamento dos processos judiciais ou pela própria área jurídica da Companhia.

Acordos extrajudiciais. Os ajustes referem-se aos valores que impactaram o resultado da Companhia referente a acordos extrajudiciais que encerram os litígios envolvidos entre as partes.

Anistias fiscais. Trata-se das provisões para pagamentos referente a adesão aos programas de anistia instituídos por Leis Estaduais e do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) da União sobre passivos tributários de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e de tributos federais junto aos estados e à União, respectivamente.

Encargos tributários sobre receitas financeiras. Os ajustes são referentes aos gastos com IOF, PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas financeiras e que estão classificados em despesas tributárias.

Operações de hedge de commodities em andamento. Trata-se do resultado das operações em andamento, líquidas das operações encerradas, que em essência observam um modelo de negócios voltado à proteção das margens operacionais, sem qualquer caráter especulativo, caracterizando assim um hedge econômico que visa reduzir os riscos atribuídos a volatilidade nos preços das commodities (proteção econômica da exposição), sem considerar eventual impacto de descasamento contábil nas demonstrações financeiras.

Resultado líquido com alienação e constituição de participação societária. O ajuste refere-se ao resultado proveniente da alienação e constituição de participação em controladas, negócios em conjunto e/ou coligadas, incluindo o resultado do processo de constituição da Vem Conveniência S.A, do resultado do aporte da Vibra Comercializadora de Energia na Comerc Participações S.A., da alienação da participação na ES Gás e da aquisição do controle na VBBR Conveniência S.A.

Impairment - Investimentos. Trata-se do resultado proveniente da redução ao valor recuperável dos investimentos em que a Companhia detém participação societária.

Resultado de Participações em Investimento. O ajuste é referente ao resultado de equivalência nas participações classificadas como coligada e/ou empreendimento controlado em conjunto.

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
(+) Financiamentos	20.449	14.770
(+) Arrendamentos	359	748
(+) Instrumento Financeiro Derivativo (Swap)	(875)	644
Dívida Bruta	19.933	16.162
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(10.480)	(6.666)
Dívida Financeira Líquida	9.453	9.496

(R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Dívida Financeira Líquida	9.453	9.496
EBITDA LTM Ajustado	10.864	8.850
Dívida Financeira Líquida/EBITDA LTM Ajustado	0,87	1,07

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil feita pela Companhia e conciliada com suas demonstrações financeiras. Desde 1º de janeiro de 2013, a Companhia calcula seu EBITDA de acordo com a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. Tal medição consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização (“EBITDA”).

O EBITDA Ajustado da Companhia é uma medição adotada pela Administração e consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, das despesas com depreciação e amortização, da apropriação das bonificações antecipadas, perdas de crédito esperadas do sistema isolado e interligado de energia, perdas e provisões com processos judiciais, gastos com anistias fiscais, encargos tributários sobre receitas financeiras, operações de hedge de commodities em andamento, resultado líquido com alienação e constituição de participação societária, *impairment* - Investimentos, provisão para acordos extrajudiciais e resultado de equivalência das empresas coligadas e/ou empreendimentos controlados em conjunto. A descrição de cada um desses ajustes encontra-se no subitem (b) deste item 2.5.

Os valores mencionados no EBITDA e no EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (“IFRS”) e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA e o EBITDA Ajustado para medir seu desempenho operacional e liquidez, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

A Companhia ressalta que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA e o EBITDA Ajustado não são medidas contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicadores de desempenho operacional, em isolamento de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicadores de liquidez, em isolamento de outros indicadores contábeis.

Margem EBITDA Ajustado

Índice calculado por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita de vendas de produtos e serviços prestados. A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado por entender ser um indicador alternativo da margem operacional, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros.

A Companhia ressalta que a Margem EBITDA Ajustado é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que a Margem EBITDA Ajustado não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, esta não deve ser utilizada como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituta para o lucro líquido e fluxo de caixa

operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolação de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolação de outros indicadores contábeis.

Dívida Financeira Líquida

Definimos Dívida Financeira Líquida como financiamentos circulantes e não circulantes acrescidos da cessão de direitos creditórios circulante e não circulante, arredamentos circulante e não circulante e instrumento financeiro derivativo - *swap* (em conjunto “**Dívida Bruta**”) subtraída do caixa e equivalentes de caixa. A Companhia utiliza a Dívida Financeira Líquida para mensurar o capital necessário para quitar os instrumentos de dívida.

A Companhia ressalta que a Dívida Financeira Líquida é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que a Dívida Financeira Líquida não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, esta não deve ser utilizada como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituta para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolação de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolação de outros indicadores contábeis.

Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza o índice Dívida Financeira Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado como um indicador suplementar para auxiliar a gestão da alavancagem, bem como para ajudar a avaliar a liquidez da Companhia.

Considerando que o índice Dívida Financeira Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado não é medida contábil de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, este não deve ser utilizado como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; (iii) indicador de desempenho operacional, em isolação de outros indicadores contábeis; ou (iv) indicador de liquidez, em isolação de outros indicadores contábeis.

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Aquisição de participação acionária na Comerc Energia S.A. (“Comerc”)

No âmbito da Operação, a Companhia adquiriu 181.514.631 ações ordinárias de emissão da Comerc, representativas de, aproximadamente, 50% do capital social votante e total da Comerc. Essas ações foram adquiridas do Sr. Cristopher Alexander Vlavianos, dos Fundos Perfin Infra e dos Acionistas Originais Minoritários, conforme definidos e qualificados no Acordo de Acionistas da Comerc celebrado em 25 de fevereiro de 2022, e aditado na presente data. Com a conclusão da Operação, a Companhia passou a deter 358.309.951 ações ordinárias da Comerc, representando cerca de 98,70% do capital social votante e total da sociedade, consolidando, assim, o controle.

O preço total de aquisição devido pela Companhia foi de R\$3.732 milhões (“Preço de Aquisição”), correspondendo a R\$20,56 por ação de emissão da Comerc. Desse valor, foi retida uma parcela como garantia contratual, sendo: (i) R\$250 milhões, a serem pagos no segundo aniversário da data de fechamento da Operação; e (ii) R\$50 milhões, a serem pagos no quinto aniversário da data de fechamento, ambos devidamente atualizados pela variação positiva do CDI, calculado pro rata die, a partir da data do fechamento até o dia imediatamente anterior ao pagamento. Esses valores poderão ser substituídos por fiança bancária, conforme termos acordados. O saldo remanescente do Preço de Aquisição foi integralmente liquidado na data de fechamento da Operação.

O valor contábil dos ativos líquidos adquiridos foi de R\$3.524 milhões, correspondente a 98,70% do montante total de R\$3.570 milhões, com base na posição patrimonial de 31 de dezembro de 2024. Informações contábeis resumidas sobre os ativos e passivos totais da Comerc, não proporcionalizadas, estão detalhadas na Nota 10.1 das demonstrações financeiras.

Até a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o laudo de alocação do preço pago pela aquisição da Comerc ainda estava em elaboração. Dessa forma, os reflexos contábeis da operação, bem como as divulgações exigidas, serão apresentados nas informações financeiras do 1º trimestre de 2025.

A aquisição da Comerc está alinhada ao planejamento estratégico da Vibra e permitirá agregar competências complementares em uma plataforma integrada de energia.

Aumento de capital social na Comerc

Em 17 de janeiro de 2025, em assembleia geral extraordinária da Comerc, foi aprovado o aumento do capital social da Comerc em R\$1,5 bilhão, mediante a emissão de 161.985.792 ações ordinárias pela Comerc, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela Companhia. Em decorrência do referido aumento de capital, a Companhia passou a ser titular de 520.295.743 ações ordinárias de emissão da Comerc, representativas de 99,10% do capital social votante e total da Comerc.

Aprovação de pagamento de juros sobre capital próprio

Em 24 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de remuneração antecipada aos acionistas, sob a forma de juros sobre capital próprio, referente ao exercício social de 2025.

O montante bruto será de R\$350 milhões, equivalentes a aproximadamente R\$ 0,31403898619 por ação. Farão jus ao pagamento, os acionistas na posição acionária do dia 21 de março de 2025 (inclusive).

Processos não provisionados (perda possível)

Em 7 de fevereiro de 2025, a Companhia foi notificada de autuação pela Secretaria Estadual de Fazenda do Amazonas em processo que discute a incidência de ICMS sobre a variação nos volumes de combustíveis por sobras e faltas nos estoques da Companhia, decorrentes da variação da temperatura, operacionalização e transporte dos produtos (nota 25.3, processos de natureza fiscal, item 2). De acordo com as estimativas da Companhia o risco financeiro envolvido é de R\$77 milhões.

2.7 - Destinação de resultados

	2024
a. regras sobre retenção de lucros	<u>Reserva legal.</u> Constituída mediante apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). <u>Reserva estatutária:</u> De acordo com o estatuto social da Companhia vigente em 31 de dezembro de 2024 (“Estatuto Social”), a Companhia com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, pode constituir parcela de até 100% do saldo do lucro líquido, após as demais destinações previstas no Estatuto Social, até o limite de 80% do capital social. <u>Reserva de retenção de lucros.</u> Destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de distribuição de derivados de petróleo, etanol, infraestrutura de apoio, aportes de capital e financiamento a clientes, em consonância com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
a.i. valores das retenções de lucros	A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 16 de abril de 2025 (“Assembleia”), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: (i) R\$318.340.001,26, a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$412.295,05, a serem destinados à reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$1.636.255.005,32, compreendendo juros sobre capital próprio e dividendos, em ambos os casos serem imputados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório; e (iv) R\$4.411.792.723,58, a serem retidos com base em orçamento de capital a ser deliberado pela Assembleia.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme proposta da administração a ser deliberada pela Assembleia, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido: (i) 5,0% a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aproximadamente 0,006% a serem destinados à reserva de incentivos fiscais; (iii) aproximadamente 25,7% a serem distribuídos aos acionistas; e (iv) aproximadamente 69,3% a serem retidos com base em orçamento de capital a ser deliberado pela Assembleia.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social previa a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros não destinados às reservas previstas no Estatuto Social, deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre capital próprio

	2024
	previstos no Estatuto Social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, não há restrições a distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, exceto com relação a determinados instrumentos financeiros celebrados pela Companhia, os quais estabelecem restrições contratuais pelas quais o pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer tipo de participação de resultados acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, não é permitido caso esteja em mora com as obrigações assumidas nos respectivos instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre as restrições, veja o item 2.1(f) acima.
e. política de destinação de resultados	A Companhia possui uma Política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na data de 16 de setembro de 2022. A referida política se encontra disponível no <i>website</i> da Companhia (https://ri.br.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/).

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Contratos de take or pay - 31 de dezembro de 2024

A Companhia possui contratos com cláusula de *take or pay* referentes a compra de derivados de petróleo e de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

- compra de óleo de xisto, para o período de três anos, que correspondem a um valor total de R\$459 milhões com a Paraná Xisto;
- compra de derivados de petróleo, para o período de um ano, que corresponde a um valor total estimado de R\$217 milhões com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (“Petrobras”) e R\$92 milhões com a Refinaria Mataripe;
- compra de gás natural veicular para o período de dois anos com a Companhia Potiguar de Gás, a um valor estimado de R\$40 milhões; e
- serviço de armazenagem, para o período de quinze anos, com a SPE (Sociedade de Propósito Específico) denominada Nordeste Logística Cabedelo, ao valor estimado de R\$107 milhões; para o período de três anos, com a Ultracargo, ao valor estimado de R\$92 milhões e com a Iconic Lubrificantes S.A., ao valor estimado de R\$40 milhões; e para o período de um ano, com AGEO Terminais, ao valor estimado de R\$50 milhões.

Contratos de transporte - 31 de dezembro de 2024

- a Companhia possui compromissos contratuais com a Logum Logística S.A. (“Logum”) referente a transporte dutoviário de etanol, num valor total restante estimado de R\$394 milhões, até março de 2029. O contrato envolve o suprimento das bases de São Paulo e Rio de Janeiro e prevê um volume mínimo a ser movimentado (*take or pay*) por cada trecho.
- a Companhia possui compromissos com a Rumo S.A. - Norte referente a transporte ferroviário, para o período de um ano, ao valor estimado de R\$49 milhões e com Rumo S.A. - Sul, ao valor estimado de R\$46 milhões.

(iii) contratos de construção não terminada

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que em não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Os diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e seu registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

A tabela a seguir resume as obrigações *off-balance sheet* em 31 de dezembro de 2024:

Posição em 31 de dezembro de 2024	Pagamentos com vencimento por período				
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 2 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Contrato de <i>take or pay</i> - Óleo de Xisto - Paraná Xisto	205	203	51	-	459
Contrato de <i>take or pay</i> - Derivados de Petróleo - Petrobras	217	-	-	-	217
Contrato de <i>take or pay</i> - Derivados de Petróleo - Refinaria Mataripe	92	-	-	-	92
Contrato de <i>take or pay</i> - Gás Natural Veicular - Potigás	27	13	-	-	40
Contrato de armazenagem - SPE - Nordeste Logística Cabedelo	18	18	18	53	107
Contrato de armazenagem - Ultracargo	43	24	25	-	92
Contrato de armazenagem - AGEO Terminais	50	-	-	-	50
Contrato de armazenagem - Iconic Lubrificantes S.A.	13	13	14	-	40
Contrato de transporte - Logum	96	98	98	102	394
Contrato de transporte - Rumo S.A. - Norte	49	-	-	-	49
Contrato de transporte - Rumo S.A. - Sul	46	-	-	-	46
Total	856	369	206	155	1.586

(b) natureza e o propósito da operação

Os diretores da Companhia comentam que os contratos com a Petróleo Brasileiro - Petrobras ("Petrobras"), Refinaria Mataripe e a Companhia Potiguar de Gás, apresentados no item 2.8

acima, referem-se aos contratos celebrados para aquisição de derivados de petróleo e com a Paraná Xisto, para aquisição de óleo de xisto.

Adicionalmente, conforme também apresentado no item 2.8 acima, a Companhia mantém compromissos contratuais com a Logum Logística S.A. referentes a transporte dutoviário, com a Rumo S.A - Norte e Rumo S.A - Sul, referentes a transporte ferroviário e serviços de armazenagem com a SPE, Ultracargo, AGEO Terminais e Iconic Lubrificantes S.A. Estes contratos têm o propósito de possibilitar à Companhia a continuidade de sua atividade de distribuição e comercialização.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A natureza e os montantes das obrigações assumidas estão descritos no item 2.8 acima. Os direitos gerados a favor da Companhia estão descritos a seguir:

- contratos de *take or pay*: direito à aquisição de produtos, assegurando os níveis desejados de estoques, conforme planejado pela Companhia, bem como serviços de armazenagem e transporte.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O *Business Plan* (“BP”) 2023-2027, datado de 23 de janeiro de 2023, prevê investimentos de R\$9,1 bilhões até o final de 2027. Deste valor, são R\$2.276 milhões para manutenção da infraestrutura atualmente existente, o que inclui as bases, os depósitos, os *pools* e a estrutura administrativa, além da manutenção e modernização da Fábrica de Lubrificantes, da expansão e da defesa do posicionamento logístico em razão da dinâmica de mercado prevista, bem como em atendimento a demandas legais e ambientais; R\$567 milhões com investimentos em clientes do varejo e do B2B (*business to business* ou corporativo); R\$877 milhões em transformação digital, tecnologia da informação, automação e sistemas; e R\$5.366 milhões em participações societárias e novos negócios. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram realizados investimentos de R\$1.677 milhões, sendo R\$585 milhões em participações societárias e novos negócios e o restante nas categorias de investimentos citadas anteriormente.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Costumeiramente, existem três possíveis, e principais, fontes de recursos para os investimentos da Companhia: (i) recursos próprios, a partir da geração de caixa das operações; (ii) financiamentos estruturados dos Certificados de Recebível Imobiliário, já emitidos; e (iii) novas oportunidades de captações.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No BP 2023-2027 foram previstos alguns desinvestimentos em ativos, que foram consolidados numa carteira de desinvestimentos, os quais, em conjunto, totalizam cerca de R\$855 milhões de efeito líquido e R\$2,0 bilhões de efeito caixa, sendo tal carteira composta por diversos ativos passíveis de serem desinvestidos, incluindo, sem limitação, a Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás, ativos logísticos e mais de 400 ativos imobiliários.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia, neste momento, não possui eventos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Em termos de gestão, relato e transparência, as oportunidades identificadas são o aprimoramento das metas ASG, a divulgação trimestral dos indicadores e metas ASG e a evolução na pontuação de índices e ratings ASG de mercado.

Em termos de mudança do clima, as oportunidades identificadas são aprimoramento do plano de redução de emissões para cumprimentos das metas de emissões estabelecidas até 2027; construção do plano de compensação das emissões dos escopos 1 e 2, que tratam de emissões relacionadas às operações diretas Companhia (caldeiras, geradores, empilhadeiras, frota de veículos leves) e emissões indiretas de operações da Companhia relacionadas a compra de energia (eletricidade ou vapor), respectivamente, a ser efetivado a partir de 2025; e realização de estudos para adoção de preço interno de carbono e para construção de planos de adaptação para vulnerabilidade climática.

Em termos de diversidade, as oportunidades identificadas são aprimorar a meta de diversidade e realizar pesquisa de ambiente inclusivo.

Em termos de direitos humanos, relacionamento comunitário e voluntariado, as oportunidades identificadas são construção de planos de relacionamento comunitários para unidades operacionais críticas, aprimoramento de sistema de integridade para inclusão de programa de *due diligence* de direitos humanos para investidas, fornecedores e parceiros e implementação de um programa de voluntariado corporativo.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia divulga neste item informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Companhia para alocação de recursos para tais despesas:

Convênios

Em cumprimento à Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, no ano de 2006 (Lei de Aprendizagem), a Companhia implantou o “Programa Aprendiz BR”. A legislação vigente obriga todas as empresas de médio e grande porte a empregar e matricular em cursos profissionalizantes um número de aprendizes equivalente a, no mínimo 5%, e, no máximo, 15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Atualmente, a Companhia emprega o número mínimo de 5% de aprendizes.

A contratação de aprendizes na Companhia é realizada por intermédio de Instituições Sem Fins Lucrativos (“ISFL”), através da celebração de convênios. O convênio tem por objetivo o desenvolvimento pessoal e educacional de jovens, com a finalidade de prepará-los para o mercado de trabalho. As ISFLs oferecem assistência aos adolescentes e à educação profissional, devendo estar capacitada para oferecer o curso profissionalizante requerido pelo Programa Aprendiz BR. Além disso, as ISFLs devem estar cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e possuir registro nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente locais.

Atualmente, a Companhia possui cinco convênios ativos e 54 aprendizes contratados. Atualmente existem dois convênios para atender o Rio de Janeiro e três para as demais localidades.

Os gastos com os convênios celebrados, totalizaram R\$1,3 milhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$1,1 milhão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Publicidade

As ações de publicidade da Companhia são planejadas estrategicamente e taticamente em ciclos anuais, de forma alinhada com os planos de marketing de cada negócio ou produto da Companhia, e em total alinhamento com os elementos definidores do posicionamento das marcas Petrobras e Vibra.

As ações prezam pelo respeito à diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que regulamenta as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda.

A contratação de agências de publicidade segue os procedimentos de contratação da Companhia e são aprovadas pela autoridade competente de acordo com as normas de contratação vigentes.

A Companhia mensura sua atuação em publicidade através de resultados financeiros e mercadológicos, pesquisas de recall, análise de métricas publicitárias diversas, entre outros.

Os gastos com publicidade totalizaram R\$41,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$63,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Patrocínios

Os patrocínios realizados pela Companhia têm como objetivo principal o fortalecimento das marcas de seus produtos, serviços ou posicionamento de comunicação junto a seus públicos

estratégicos. Além da exposição das marcas, a ferramenta de patrocínio é bastante utilizada para estreitar relacionamento com os referidos públicos, de acordo com o objetivo de negócio de cada um dos diversos segmentos na qual a Companhia atua.

Os patrocínios são selecionados mediante de acordo com os objetivos de *marketing* e a sinergia proporcionada pelo parceiro para cada negócio ou produto, sempre visando uma relação de custo-benefício e retorno de visibilidade, experiência de marca e/ou geração de leads. Nessa atividade estão incluídos projetos especiais de grande visibilidade para as marcas da companhia, bem como a presença junto a segmentos da economia de interesse das áreas comerciais.

Os gastos com patrocínios totalizaram R\$32,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$29,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Doações

Em 2024, realizamos doação no valor de R\$0,3 milhão para auxiliar as forças de segurança envolvidas na operação de ajuda às vítimas da emergência climática ocorrida no Rio Grande do Sul. A Vibra também doou R\$0,2 milhão para o Movimento União BR, utilizado para o fornecimento de refeições e de kits de higiene para os atingidos pelas chuvas na região. Além disso, incentivamos nossos clientes e doarem pontos através do Programa de Relacionamento Premmia para colaborar com a reconstrução do Rio Grande do Sul.

Nossos clientes doaram um total de R\$0,5 milhão, destinado para a construção de moradias para as pessoas afetadas pelas chuvas, em parceria com o Movimento União BR.

Através do Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) , destinamos recursos para os municípios de Mojuí dos Campos (PA), Santarém (PA), Barcarena (PA), e Breves (PA). Essa é a continuação da nossa parceria com o Programa Amigo de Valor, do Santander, que selecionou e irá acompanhar esses 4 projetos com foco no enfrentamento da violência sexual e no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em alinhamento com nossa causa social Violência Sexual Zero.

Em 2024, as doações de recursos para o dos Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) alcançaram R\$2,3 milhões e demais doações R\$0,4 milhão.

Em 2023, as doações de recursos para o dos Fundos Municipais do Direito da Infância e Adolescência (FIA) alcançaram R\$2,5 milhões, e a doação de combustível R\$0,2 milhão.

ANEXO II - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL A SER ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(nos termos do artigo 27, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 80/2022)

A administração da Companhia submete à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 16 de abril de 2025 (“**Assembleia**”) a seguinte proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

O orçamento da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, considera, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, gastos de R\$9.409.635.677,28 (nove bilhões, quatrocentos e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios, conforme detalhamento a seguir.

Destinação dos recursos	Em R\$
Infraestrutura logística e SMS para atendimento ao mercado	686.201.559,41
Infraestrutura logística em clientes	93.536.675,57
Transformação digital e automação	350.233.730,40
Manutenção e expansão da rede de postos	652.163.711,90
Aportes em participações e novos negócios	7.627.500.000,00
Total	9.409.635.677,28

Fonte dos recursos	Em R\$
Retenção de parcela do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	4.411.792.723,58
Recursos próprios e de terceiros	4.997.842.953,70
Total	9.409.635.677,28

Assim, para atendimento ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação do orçamento de capital no montante de R\$9.409.635.677,28 (nove bilhões, quatrocentos e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente aos gastos orçados para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 com o objetivo de atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia.

ANEXO III - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(nos termos do Anexo A da Resolução da CVM nº 81/2022)

1 Informar o lucro líquido do exercício:

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$6.366.800.025,21.

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante total distribuído à conta de dividendos, incluindo, portanto, o valor a ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório, tanto em relação a juros sobre capital próprio já declarados quanto a título de dividendos a serem declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 16 de abril de 2025 (“**Assembleia**”), é de R\$1.636.255.005,32, equivalentes a, aproximadamente, R\$1,46769602626 por ação ordinária, conforme discriminado na tabela abaixo:

Descrição	Data de pagamento	Valor bruto por ação (R\$)	Valor total bruto (R\$)
Juros sobre capital próprio já declarados e quitados	27/02/2025	0,46684904167	520.700.033,81
Juros sobre capital próprio já declarados e ainda não quitados	30/05/2025	0,23499089814	262.000.000,00
Juros sobre capital próprio já declarados e ainda não quitados	29/08/2025	0,26199833017	292.000.000,00
Dividendos complementares ao mínimo obrigatório e dividendos adicionais propostos a serem declarados em AGO/E	28/11/2025	0,50385775628 ^(*)	561.554.971,51 ^(*)
Total		1,46769602626	1.636.255.005,32

^(*) Valores estimados, que podem ser modificados em razão da transferência de ações em tesouraria para atender a eventuais entregas de ações nos termos dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia, bem como eventuais aquisições pela Companhia de ações de sua emissão, conforme aplicável. Para fins do cálculo, foram excluídas as ações mantidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2024.

O montante equivalente a juros sobre capital próprio indicado na tabela acima foi declarado tendo como base a posição acionária verificada em 28 de junho de 2024, 23 de setembro de 2024 e em 23 de dezembro de 2024, respectivamente.

Vale ressaltar que o valor total bruto indicado na tabela acima será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e em consonância com o estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Os dividendos a serem distribuídos, conforme propostos pela administração da Companhia, no valor de R\$1.636.255.005,32, considerando os juros sobre capital próprio já declarados,

correspondem a aproximadamente 27,1% do lucro líquido da Companhia (ajustado após a destinação para a reserva legal e reserva de incentivos fiscais), conforme demonstrado abaixo:

- (a) lucro ajustado para determinação dos dividendos: R\$6.048.047.728,90
- (b) dividendos e juros sobre o capital próprio: R\$1.636.255.005,32

Percentual do lucro ajustado do exercício (b) / (a) = 27,1%

4 Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- (a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Valor bruto de dividendos a serem declarados na Assembleia (R\$)	Quantidade de ações ordinárias ^(*)	Valor bruto por ação (R\$) ^(*)
561.554.971,51	1.114.510.920	0,50385775628

^(*) Valores estimados, que podem ser modificados em razão da transferência de ações em tesouraria para atender a eventuais entregas de ações nos termos dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia, bem como eventuais aquisições pela Companhia de ações de sua emissão, conforme aplicável. Para fins do cálculo, foram excluídas as ações mantidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2024.

- (b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A administração da Companhia propõe que os dividendos a serem declarados na Assembleia sejam pagos em 28 de novembro de 2025, conforme indicado no item 2 acima.

- (c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que os dividendos a serem declarados não estarão sujeitos à incidência de atualização monetária ou juros.

- (d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos dividendos a serem declarados na Assembleia os acionistas da Companhia registrados como tal em 16 de abril de 2025, inclusive (como proposta a ser definida na Assembleia), sendo que, a partir de 17 de abril de 2025, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- (a) **informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

- (b) **informar a data dos respectivos pagamentos**

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- (a) **lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024	2023	2022	2021
Lucro por ação	5,69	4,26	1,37	2,16

- (b) **dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024 ^(*)	2023	2022	2021
Dividendos e juros sobre capital próprio por ação	1,47	1,44	0,74	0,58

^(*) Considera o valor bruto de juros sobre capital próprio já declarados e proposta de declaração de dividendos a ser submetida à Assembleia. Valor estimado, que pode ser modificado em razão da transferência de ações em tesouraria para atender a eventuais entregas de ações nos termos dos planos de remuneração baseada em ações da Companhia bem como eventuais aquisições pela Companhia de ações de sua emissão, conforme aplicável. Para fins do cálculo, foram excluídas as ações mantidas em tesouraria em 31 de dezembro de 2024.

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- (a) **identificar o montante destinado a reserva legal**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$318.340.001,26 para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- (b) **detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Nos termos do Estatuto Social, o montante destinado à reserva legal consiste em 5% do lucro líquido do exercício, sendo que tal reserva não poderá exceder 20% do capital social da Companhia.

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos;

(b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Os acionistas terão direito a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) informar se ele está sendo pago integralmente

A proposta da administração de distribuição pela Assembleia de dividendos contempla o pagamento da integralidade do dividendo obrigatório, considerando que os juros sobre capital próprio indicados no item 1 acima serão imputados ao dividendo obrigatório.

(c) informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado a reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva estatutária.

- 15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

- (a) identificar o montante da retenção**

A administração da Companhia propõe a retenção de lucros no montante de R\$4.411.792.723,58, prevista em orçamento de capital a ser objeto de deliberação pela Assembleia.

- (b) fornecer cópia do orçamento de capital**

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 com base na proposta da administração, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia, conforme orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, o qual será submetido para aprovação pela Assembleia, conforme detalhamento a seguir:

Destinação dos recursos	Em R\$
Infraestrutura logística e SMS para atendimento ao mercado	686.201.559,41
Infraestrutura logística em clientes	93.536.675,57
Transformação digital e automação	350.233.730,40
Manutenção e expansão da rede de postos	652.163.711,90
Aportes em participações e novos negócios	7.627.500.000,00
Total	9.409.635.677,28

Fonte dos recursos	Em R\$
Retenção de parcela do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	4.411.792.723,58
Recursos próprios e de terceiros	4.997.842.953,70
Total	9.409.635.677,28

- 16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

- (a) informar o montante destinado a reserva**

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$412.295,05 à reserva de incentivos fiscais.

(b) explicar a natureza da destinação

O montante destinado a reserva de incentivos fiscais é constituído mediante a parcela reconhecida no resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em função da realização de parte da parcela do imposto de renda destinada ao incentivo fiscal de reinvestimento na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com base na proporção da depreciação da vida útil do ativo relacionado objeto do incentivo no montante de R\$412.295,05.

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA

(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução da CVM nº 80/2022)

7.3 - Composição e experiência profissional dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal

As informações abaixo referem-se aos integrantes da chapa proposta pela administração para composição do Conselho de Administração da Companhia, bem como aos candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
Claudio Antonio Gonçalves	19/12/1975	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	18/04/2024
803.360.001-20	Bancário/economiário	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Fabio Schvartsman	25/02/1954	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	02/05/2022
940.563.318-04	Engenheiro de Produção	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Marcel Juviniانو Barros	05/09/1962	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2025
029.310.198-10	Bancário	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Mateus Affonso Bandeira	07/06/1969	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	24/05/2019
572.483.970-91	Administrador	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
Nildemar Secches	24/11/1948	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	03/05/2022
589.461.528-34	Engenheiro Mecânico	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Sérgio Agapito Lires Rial	28/07/1960	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	09/05/2022
595.644.157-72	Economista	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Walter Schalka	04/12/1960	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	05/05/2022
060.533.238-02	Engenheiro	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	
Rinaldo Pecchio Junior	05/03/1962	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	04/05/2022
057.467.688-04	Economista	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	16/04/2025	Não	
Roberto Kutschat Neto	16/09/1962	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2025
083.256.468-02	Administrador	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	16/04/2025	Não	
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva	09/04/1973	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2025
158.314.968-64	Administrador e contador	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	16/04/2025	Não	
Walbert Antonio dos Santos	26/10/1957	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	18/04/2024

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
867.321.888-87	Contador	Membro Suplente do Conselho Fiscal (Suplente de Rinaldo Pecchio Junior)	16/04/2025	Não	
Ana Cristina Ribeiro Kattar	24/08/1979	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	28/04/2021
278.756.388-01	Administradora	Membro Suplente do Conselho Fiscal (Suplente de Roberto Kutschat Neto)	16/04/2025	Não	
Aramis Sá de Andrade	24/01/1965	Conselho Fiscal	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	18/04/2024
215.819.592-49	Economista	Membro Suplente do Conselho Fiscal (Suplente de Sandro Ferreira Rodrigues da Silva)	16/04/2025	Não	

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

⁽²⁾ Considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Claudio Antonio Gonçalves - 803.360.001-20

O Sr. Claudio Antonio Gonçalves é graduado em Direito pela UniEvangélica, pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Rio Verde (FESURV / Axioma Jurídico) e possui MBA em Negócios Financeiros pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Possui experiência em gestão patrimonial e de investimentos, com sólida expertise na área de investimentos para os mercados de *private banking* (*onshore* e *offshore*), varejo bancário e previdência fechada, tendo atuado na gestão negocial e estratégica de diversos segmentos de negócios - pessoa física, produtores rurais e clientes *private* no Brasil e nos Estados Unidos da América. Nos últimos cinco anos, o Sr. Claudio Antonio Gonçalves atuou como gerente executivo do Banco do Brasil (Brasília/DF), tendo sido responsável pela implantação da Unidade Captação e Investimentos, unidade estratégica responsável pela jornada dos clientes investidores do Banco do Brasil no segmento de varejo (2017 - 2020); *general manager* no Banco do Brasil (Miami/EUA), responsável pelo relacionamento com clientes correntistas do BB Miami *branch*, que abrange os segmentos de *private banking* e funcionários públicos expatriados do governo federal (2020 - 2023); desde 2023, exerce a função de Diretor de Investimentos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, sendo responsável pela alocação e gestão dos investimentos da PREVI; e em 2024 foi eleito como membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU).

O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a ou CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Fábio Schwartsman - 940.563.318-04

Formado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV, com pós-graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP. Foi Diretor-Presidente da Vale (de maio de 2017 até março de 2019) e Participante Permanente do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (durante o mesmo período), onde exerceu ainda o cargo de Participante Permanente e Coordenador do Comitê Estratégico (de maio a outubro de 2017). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor Geral e CEO da Klabin S.A. (de fevereiro de 2011 a maio de 2017), companhia aberta que atua no setor de papel e celulose; (ii) Presidente da SanAntonio Internacional (de março de 2008 a março de 2010), sociedade do setor de óleo e gás; (iii) Presidente da Telemar Participações S.A. (de abril de 2007 a março de 2008), companhia do setor de telecomunicações; na Ultrapar, companhia do setor de distribuição de combustíveis, atuou como (iv) Superintendente de Planejamento, (v) Diretor de Planejamento, (vi) Diretor de Planejamento e Controle, (vii) Diretor de Relações com Investidores, (viii) Presidente (Ultraprev), (ix) Sócio-Diretor (Ultra S.A. - controladora da Ultrapar) e (x) CFO/Diretor Superintendente Financeiro (Grupo Ultra de maio de 1985 a abril de 2007); (xi) Membro do Conselho de Administração da Duratex S.A., companhia aberta que atua no setor madeireiro, onde também atuou como (xii) Chefe de Setor de Estudos Econômicos, (xiii) Chefe de Divisão de Desenvolvimento e (xiv) Chefe do Departamento de Planejamento (de fevereiro de 1976 a abril de 1985); e (xv) foi membro do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar, empresa do setor de varejo. Graduiu-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP em 1976. Cursou pós-graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP, concluída em 1977, e em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV, concluída em 1979.

O Sr. Fábio Schwartsman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Fábio Schwartsman declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Fábio Schwartsman declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Marcel Juvinião Barros - 029.310.198-10

Graduado em História pela FESB - Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista (1995). Atuou no Banco do Brasil por mais de 40 anos exercendo cargos de Coordenador da Comissão de Negociação do Funcionário do Banco do Brasil (2004-2009), Secretário Geral da CONTRAF - Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (2009-2012), Membro do Board do UN-PRI Principles for Responsible Investment (2013-2017), Diretor de Seguridade da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (2012-2020). Foi Membro Titular do Conselho de Administração da VALE SA (2012-2021), Membro do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC (2020-2022). Atualmente é Vice-presidente de Relações Funcionais e Presidente da ANAPAR - Associação Nacional de Participantes de Previdência Complementar e auto gestão em Saúde, Membro titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A., Membro Suplente do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e Vice Presidente de Relações Funcionais da ANABB - Associação Nacional dos funcionários do Banco do Brasil.

O Sr. Marcel Juvinião Barros declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação

transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcel Juviano Barros declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Marcel Juviano Barros declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91

Graduado em Informática pela Universidade Católica de Pelotas (1987-1990), com especialização em Finanças Corporativas e Gestão pela FGV (1995-1996) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998-1999). Possui MBA pela Wharton School, University of Pennsylvania (2002-2004) e especialização para presidentes de empresa (OPM) da Harvard Business School (2013-2016). Desde outubro/2020, é membro do Conselho de Administração da OI S.A. Entre 2011 e 2017, foi Sócio-Presidente e CEO da FALCONI - Consultores de Resultado. Foi membro dos Conselhos de Administração do Banco Pan (2011 a 2017), da PDG (2012 a 2016), da Terra Santa Agro (2016 a 2018) e do Hospital Moinhos de Vento (desde 2016). Foi membro Conselho Deliberativo da Fundação Estudar entre 2012 e 2017. Além disso, foi Presidente do Banrisul e Diretor de RI (2010 a 2011) e membro do CdA (2008 a 2011), Diretor/Subsecretário do Tesouro do RS (2007 a 2008), Secretário de Planejamento e Gestão do RS (2008 a 2009). Atuou também no Senado Federal (2006), no Ministério da Fazenda (2004 a 2005) e na Secretaria da Fazenda do RS (1993 a 2002).

O Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Nildemar Secches - 589.461.528-34

Graduado em Engenharia Mecânica pela USP de São Carlos, pós-graduado em Finanças pela PUC do Rio de Janeiro, tendo cursado doutorado em Economia pela Unicamp. Atualmente exerce os seguintes cargos: (i) desde 2008, é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade e Estratégia da Suzano S.A.; (ii) desde 1998, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da WEG S/A, companhia aberta cuja principal atividade consiste na industrialização, produção e comercialização de sistemas industriais, máquinas e equipamentos; (iii) desde 2004, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Iochpe-Maxion S.A., companhia aberta cuja principal atividade consiste na fabricação e distribuição de motores, máquinas e equipamentos agrícolas e componentes para a indústria metalúrgica, ferroviária e automobilística; (iv) foi membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A. entre 2002 e 2020, companhia aberta cuja principal atividade consiste na aplicação de capital próprio no comércio, na indústria, na agricultura e na prestação de serviços; e (v) Foi membro do Conselho de Administração do Itaú-Unibanco no período de 2012 a 2017. No período de 1972 a 1990, trabalhou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, onde foi Diretor no período de 1987 a 1990. De 1990 a 1994, foi Diretor Geral Corporativo do Grupo Iochpe-Maxion Holding Indústria e, no período de 1995 a 2008, foi Diretor Presidente da Perdigão S.A. De 2007 a abril de 2013, foi Presidente do Conselho de Administração da BRF - Brasil Foods, companhia aberta cuja principal atividade consiste na industrialização, comercialização e exploração de alimentos em geral.

O Sr. Nildemar Secches declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Nildemar Secches declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Nildemar Secches declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Sérgio Agapito Lires Rial - 595.644.157-72

Formado em economia e direito, com MBA e com diversos cursos em universidades nos EUA e Europa, tem uma longa carreira internacional como executivo e membro de conselhos nos setores financeiros e relacionados ao AGRO, da Ásia às Américas. Integra, desde 2023, o conselho consultivo de uma das maiores universidades da China - Zhejiang University International Business School (ZIBS), como um dos membros do conselho internacional e faz parte do Conselho Consultivo da FRUX Capital, um grande fundo de investimento na Europa, com sede em Madrid. Atualmente é presidente do Conselho de Administração da Vibra Energia, uma das maiores empresas do Brasil, anteriormente conhecida como BR Distribuidora. Acumula também a Presidência do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, uma fintech global que oferece soluções de câmbio e pagamentos cross-border que impulsionam o comércio exterior e negócios digitais entre vários países. Além disso, é membro do conselho da Brazil Foods (BRF), maior empresa nacional de alimentos e membro do conselho de administração da Delta Airlines nos EUA, há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do conselho global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e co-presidente do conselho empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo.

O Sr. Sérgio Rial declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sérgio Rial declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Sérgio Rial declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Walter Schalka - 060.533.238-02

Walter Schalka é engenheiro formado pelo ITA e pós-graduado pela FGV, IMD e Harvard Business School. Iniciou sua carreira no Citibank e, em 1989, assumiu o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo na Dixie Lalekla. Com a fusão das empresas Toga e Dixie Lalekla, em 1995, tornou-se Diretor-geral do Grupo Dixie Toga e, em 1997, assumiu a presidência do Grupo. Entre 2005 e 2021 foi presidente da Votorantim Cimentos, sendo responsável pelas suas operações no Brasil e em 14 outros países. Desde 2013 à frente da Suzano como diretor Presidente, Schalka liderou importantes movimentos da empresa, incluindo a recente fusão com a Fibria. A partir de 2024, passou a ser membro do Conselho de Administração e também membro dos seguintes comitês não estatutários da Companhia: (i) Comitê de Gestão e Finanças e (ii) Comitê de Pessoas. O Sr. Walter Schalka também ocupa os seguintes cargos em outras companhias: (i) membro do Conselho de Administração da FuturaGene Ltd.; (ii) Diretor da Itacel - Terminal de Celulose; (iii) Diretor da Maxcel Empreendimentos e Participações S.A.; (iv) membro do Conselho Deliberativo da Ibá - Indústria Brasileira de Árvores; (v) membro da Parceiros da Educação, Organização da Sociedade Civil; (vi) membro do Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; (vii) membro do Conselho Consultivo da EB Capital Gestão de Recursos Ltda; e (viii) membro do Conselho de Administração da Vibra Energia. Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem atuação como: (i) Diretor Financeiro e Administrativo da Dixie Lalekla; (ii) Diretor-Geral do Grupo Dixie Toga; e (iii) Presidente da Votorantim Cimentos, do Grupo Votorantim.

O Sr. Walter Schalka declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walter Schalka declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Walter Schalka declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Rinaldo Pecchio Junior - 057.467.688-04

Graduado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCcamp) e possui MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). O Sr. Rinaldo possui mais de 30 anos de carreira e desenvolveu sua trajetória profissional majoritariamente no setor elétrico; é Diretor Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; membro efetivo do Conselho Fiscal da Vibra Energia; foi CFO, Relações com Investidores e TI do Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (CTC) de 2019 a 2022; CFO, Relações com Investidores, Logística e Suprimentos da ISA CTEEP de 2013 a 2019; Presidente do Conselho de Administração da IE Madeira e IE Garanhuns do Grupo ISA CTEEP / Eletrobras.

O Sr. Rinaldo Pecchio Junior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Rinaldo Pecchio Junior declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Roberto Kutschat Neto - 083.256.468-02

Graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo) e pós-graduado em finanças pela universidade McGill (Montreal, Canadá). Atuou como consultor de empresas na Accenture (1984 a 1987), e como gerente de planejamento na Degussa S.A., atual Evonik Brasil S.A. (1989 a 1995). Durante 23 anos, foi responsável pela Controladoria Corporativa do Grupo Ultra e nos cinco anos seguintes, responsável por Estratégia Corporativa, M&A e Corporate Venture Capital do Grupo Ultra (1995 a 2023).

O Sr. Roberto Kutschat Neto declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Adicionalmente, o Sr. Roberto Kutschat Neto declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Roberto Kutschat Neto declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Sandro Ferreira Rodrigues da Silva - 158.314.968-64

Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1996) e em Ciências Contábeis pela Universidade Paulista - UNIP - São Paulo (1998). Formado pelo Programa de Desenvolvimento de Sócios KPMG, customizado em parceria com a Fundação Dom Cabral (2011); e pelo KPMG Latin America Leadership Development Program da McDonough School of Business - Georgetown University (2017). Sandro completou o ICD-Rotman Directors Education Program (Canadá) e o curso de Comitê de Auditoria do IBGC (2022). Ingressou na KPMG em 1994, executando por 6 anos trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras e entre 2001 e 2022 atuou na prática de Risk Advisory Solutions participando de projetos relacionados à terceirização estratégica de auditoria interna, Enterprise Risk Management, revisão de controles internos, Sarbanes - Oxley e Governança Corporativa, no Brasil e no Exterior. Em 2010 tornou-se sócio da KPMG na prática de Risk Advisory Solutions. Membro do Comitê de Auditoria da Associação de Assistência à Criança Deficiente-AACD (Outubro/24 - momento); Agrofoods Brasil Alimentos S/A (Março/23 - momento); Polifrigor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (Março/23 - momento); Unigel Participações S.A. (Agosto/23 -Abril/24). Membro do Conselho Fiscal da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. (Abril/23 - momento). Atualmente é membro do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil); Instituto de

Auditoria Independente do Brasil (IBRACON); Comissão de Gerenciamento de Riscos Corporativos, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e do Institute of Corporate Directors (ICD) - Canadá, sendo Conselheiro de Administração designado por este instituto.

O Sr. Sandro Ferreira Rodrigues da Silva declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sandro Ferreira Rodrigues da Silva declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Sandro Ferreira Rodrigues da Silva declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Walbert Antonio dos Santos - 867.321.888-87

Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Visconde de Cairu, em 1996. Atualmente, atua como consultor empresarial independente, principalmente nas áreas de varejo (Grupo Pereira com sede em São Paulo e atuação principalmente no Centro Oeste) e Educação (Escolas Morumbi Sul, com atuação em São Paulo) e, desde 2017, é membro de conselho fiscal do Magazine Luiza e conselheiro independente das Clínicas Clivale, empresa familiar sediada em Salvador. Atuou durante 35 anos como auditor e consultor empresarial, entre 1980 até 2002, na Arthur Andersen & CO, onde atuou como Sócio Internacional nos últimos seis anos; no período entre 2001 e 2015, foi Sócio de auditoria da Deloitte Touche Thomatsu.

O Sr. Walbert Antonio dos Santos declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walbert Antonio dos Santos declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Ana Cristina Ribeiro Kattar - 278.756.388-01

Formada em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), em fevereiro de 2002, com pós-graduação em Administração e certificação pelo ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social e pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Diretora de Unidade de Negócios / Sanofi Specialty Care / Brazil com experiência em vendas e marketing, estruturando unidades de negócios, gerindo P&Ls, conduzindo análises de novos negócios, elaborando planejamentos estratégicos, executando planos de negócios e lançamentos de produtos no Brasil e na América Latina. Nos últimos 15 anos atuou em saúde como consultora e executiva de farmacêuticas multinacionais como a Janssen, Sanofi e GSK, e, como voluntária, atuou como diretoria executiva do Fundo de Pensão Planejar.

A Sra. Ana Cristina Ribeiro Kattar declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, a Sra. Ana Cristina Ribeiro Kattar declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Aramis Sá de Andrade - 215.819.592-49

Graduado em Administração de Empresas pela UFAC-Universidade Federal do Acre (1988), com pós-graduação e em Direito e Administração e certificação pelo ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social e pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Atualmente, atua como Membro do Comitê de Auditoria - Coaud (2021-2024), do Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade - Corem (2021-2023 e 2023-2025) e do Membro-Coordenador do Comitê de Tecnologia e Inovação - Cotei (2022-2024) no Banco do Brasil S.A.; Conselheiro de Administração Independente- Consad (2020-2024), Coordenador do Comitê de Auditoria - Coaud (2018-2020 e 2020-2024) e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Coel (2018-2024), na INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária S.A. Atuou como Conselheiro Fiscal na GERDAU S.A. (2022-2023); Conselheiro Fiscal na METALÚRGICA GERDAU S.A. (2018-2022); Conselheiro Fiscal Suplente na WEG S.A. (2016-2018) e na NORTE ENERGIA S.A. (2020-2021); Conselheiro Deliberativo (de Administração) na BB-PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão Banco do Brasil (2015-2017) e no SEBRAE-AC (1992-1995); Membro e Vice-Coordenador do Comitê de Auditoria na BBTS-Tecnologia e Serviços (2013-2015); No BANCO DO BRASIL, exerceu diversos cargos de gestão, dentre os quais o de: Gerente Geral (“Diretor Executivo”) de Unidade Estratégica (1o nível hierárquico não estatutário) na Unidade de Arquitetura e Governança de Tecnologia da Informação (10/2013-12/2015) e de Gerente Executivo de Unidade Estratégica (1o nível hierárquico, vinculado ao Diretor de Tecnologia) na Gerência de Fornecimento de Bens e Serviços (04/2012-10/2013), ambos na Diretoria de Tecnologia; Gerente Geral de Unidades Jurídicas de Apoio aos Negócios e à Gestão (vinculado ao Diretor Jurídico) nas Assessorias Jurídicas Regionais na Bahia (2005-2012); Distrito Federal (11-2009/01-2010); Pará-Amapá (1999-2004) e Acre (1997-1998); e Superintendente Estadual (1o nível hierárquico, vinculado ao Diretor de Distribuição/Varejo) no Acre (1992-1995), dentre outras funções gerenciais em áreas de negócios, atuando em agências e superintendências estaduais, nas carteiras de Crédito Geral e Rural, de Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), de Câmbio e Comércio Exterior, de Recuperação de Créditos e Reestruturação de Ativos.

O Sr. Aramis Sá de Andrade declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Aramis Sá de Andrade declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Claudio Antonio Gonçalves - 803.360.001-20	N/A
Fábio Schvartsman - 940.563.318-04	N/A
Marcel Juvinião Barros - 029.310.198-10	N/A
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91	N/A
Nildemar Secches - 589.461.528-34	N/A
Sérgio Agapito Lires Rial - 595.644.157-72	N/A
Walter Schalka - 060.533.238-02	N/A
Rinaldo Pecchio Junior - 057.467.688-04	N/A
Roberto Kutschat Neto - 083.256.468-02	N/A
Sandro Ferreira Rodrigues da Silva - 158.314.968-64	N/A
Walbert Antonio dos Santos - 867.321.888-87	N/A
Ana Cristina Ribeiro Kattar - 278.756.388-01	N/A

Aramis Sá de Andrade - 215.819.592-49

N/A

7.4 - Composição dos comitês

As informações abaixo contemplam os cargos atualmente ocupados pelos candidatos aos cargos do Conselho de Administração da Companhia com relação aos comitês de assessoramento da Companhia. Adicionalmente, a Companhia esclarece que nenhum dos candidatos ao Conselho Fiscal ocupa atualmente cargos em comitês de assessoramento da Companhia.

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Mateus Affonso Bandeira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	Coordenador do Comitê (Efetivo)	07/06/1969	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
572.483.970-91	-	Administrador		16/04/2025	Não	24/09/2019
Cláudio Antonio Gonçalves	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	19/12/1975	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
803.360.001-20	-	Bancário/Economiário		16/04/2025	Não	19/04/2024
Fabio Schvartsman	Outros Comitês	Não aplicável	Outros Cargos	25/02/1954	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
940.563.318-04	Comitê Financeiro	Engenheiro de Produção	Coordenador do Comitê Financeiro	16/04/2025	Não	03/05/2022
Walter Schalka	Outros Comitês	Não aplicável	Outros Cargos	04/12/1960	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
060.533.238-02	Comitê Financeiro	Engenheiro	Membro do Comitê (Efetivo)	16/04/2025	Não	05/05/2022
Nildemar Secches	Outros Comitês	Não aplicável	Outros Cargos	24/11/1948	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
589.461.528-34	Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração	Engenheiro mecânico	Coordenador Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração	16/04/2025	Não	03/05/2022

Nome	Tipo comitê	Tipo de auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo do mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Sérgio Agapito Lires Rial	Outros Comitês	Não aplicável	Outros Cargos	28/07/1960	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026
595.644.157-72	Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração Comitê Financeiro	Economista	Membro dos Comitês (Efetivo)	16/04/2025	Não	09/05/2022

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91 Graduado em Informática pela Universidade Católica de Pelotas (1987-1990), com especialização em Finanças Corporativas e Gestão pela FGV (1995-1996) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1998-1999). Possui MBA pela Wharton School, University of Pennsylvania (2002-2004) e especialização para presidentes de empresa (OPM) da Harvard Business School (2013-2016). Desde outubro/2020, é membro do Conselho de Administração da OI S.A. Entre 2011 e 2017, foi Sócio-Presidente e CEO da FALCONI - Consultores de Resultado. Foi membro dos Conselhos de Administração do Banco Pan (2011 a 2017), da PDG (2012 a 2016), da Terra Santa Agro (2016 a 2018) e do Hospital Moinhos de Vento (desde 2016). Foi membro Conselho Deliberativo da Fundação Estudar entre 2012 e 2017. Além disso, foi Presidente do Banrisul e Diretor de RI (2010 a 2011) e membro do CdA (2008 a 2011), Diretor/Subsecretário do Tesouro do RS (2007 a 2008), Secretário de Planejamento e Gestão do RS (2008 a 2009). Atuou também no Senado Federal (2006), no Ministério da Fazenda (2004 a 2005) e na Secretaria da Fazenda do RS (1993 a 2002). O Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Mateus Affonso Bandeira declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.
Claudio Antonio Gonçalves - 803.360.001-20 O Sr. Claudio Antonio Gonçalves é graduado em Direito pela UniEvangélica, pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Rio Verde (FESURV / Axioma Jurídico) e possui MBA em Negócios Financeiros pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Possui experiência em gestão patrimonial e de investimentos, com sólida expertise na área de investimentos para os mercados de <i>private banking</i> (<i>onshore</i> e <i>offshore</i>), varejo bancário e previdência fechada, tendo atuado na gestão negocial e estratégica de diversos segmentos de negócios - pessoa física, produtores rurais e clientes <i>private</i> no Brasil e nos Estados Unidos da América. Nos últimos cinco anos, o Sr. Claudio Antonio Gonçalves atuou como gerente executivo do Banco do Brasil (Brasília/DF), tendo sido responsável pela implantação da Unidade Captação e Investimentos, unidade estratégica responsável pela jornada dos clientes investidores do Banco do

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Brasil no segmento de varejo (2017 - 2020); *general manager* no Banco do Brasil (Miami/EUA), responsável pelo relacionamento com clientes correntistas do BB Miami *branch*, que abrange os segmentos de *private banking* e funcionários públicos expatriados do governo federal (2020 - 2023); desde 2023, exerce a função de Diretor de Investimentos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, sendo responsável pela alocação e gestão dos investimentos da PREVI; e em 2024 foi eleito como membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU).

O Sr. Claudio Antonio Gonçalves, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a ou CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Claudio Antonio Gonçalves declarou não ser Pessoa Politicamente Exposta, conforme definições constantes dos artigos 14 e 15 da Resolução PREVIC nº 34/2020

Fábio Schvartsman - 940.563.318-04

Formado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV, com pós-graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP. Foi Diretor-Presidente da Vale (de maio de 2017 até março de 2019) e Participante Permanente do Comitê de Divulgação de Informações da Vale (durante o mesmo período), onde exerceu ainda o cargo de Participante Permanente e Coordenador do Comitê Estratégico (de maio a outubro de 2017). Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Diretor Geral e CEO da Klabin S.A. (de fevereiro de 2011 a maio de 2017), companhia aberta que atua no setor de papel e celulose; (ii) Presidente da SanAntonio Internacional (de março de 2008 a março de 2010), sociedade do setor de óleo e gás; (iii) Presidente da Telemar Participações S.A. (de abril de 2007 a março de 2008), companhia do setor de telecomunicações; na Ultrapar, companhia do setor de distribuição de combustíveis, atuou como (iv) Superintendente de Planejamento, (v) Diretor de Planejamento, (vi) Diretor de Planejamento e Controle, (vii) Diretor de Relações com Investidores, (viii) Presidente (Ultraprev), (ix) Sócio-Diretor (Ultra S.A. - controladora da Ultrapar) e (x) CFO/Diretor Superintendente Financeiro (Grupo Ultra de maio de 1985 a abril de 2007); (xi) Membro do Conselho de Administração da Duratex S.A., companhia aberta que atua no setor madeireiro, onde também atuou como (xii) Chefe de Setor de Estudos Econômicos, (xiii) Chefe de Divisão de Desenvolvimento e (xiv) Chefe do Departamento de Planejamento (de fevereiro de 1976 a abril de 1985); e (xv) foi membro do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar, empresa do setor de varejo. Graduiu-se em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP em 1976. cursou pós-graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Poli/USP, concluída em 1977, e em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - EAESP/FGV, concluída em 1979.

O Sr. Fábio Schvartsman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Fábio Schvartsman declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Fábio Schvartsman declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Walter Schalka - 060.533.238-02

Walter Schalka é engenheiro formado pelo ITA e pós-graduado pela FGV, IMD e Harvard Business School. Iniciou sua carreira no Citibank e, em 1989, assumiu o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo na Dixie Lalekla. Com a fusão das empresas Toga e Dixie Lalekla, em 1995, tornou-se Diretor-geral do Grupo Dixie Toga e, em 1997, assumiu a presidência do Grupo. Entre

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

2005 e 2021 foi presidente da Votorantim Cimentos, sendo responsável pelas suas operações no Brasil e em 14 outros países. Desde 2013 à frente da Suzano como diretor Presidente, Schalka liderou importantes movimentos da empresa, incluindo a recente fusão com a Fibria. A partir de 2024, passou a ser membro do Conselho de Administração e também membro dos seguintes comitês não estatutários da Companhia: (i) Comitê de Gestão e Finanças e (ii) Comitê de Pessoas. O Sr. Walter Schalka também ocupa os seguintes cargos em outras companhias: (i) membro do Conselho de Administração da FuturaGene Ltd.; (ii) Diretor da Itacel - Terminal de Celulose; (iii) Diretor da Maxcel Empreendimentos e Participações S.A.; (iv) membro do Conselho Deliberativo da Ibá - Indústria Brasileira de Árvores; (v) membro da Parceiros da Educação, Organização da Sociedade Civil; (vi) membro do Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; (vii) membro do Conselho Consultivo da EB Capital Gestão de Recursos Ltda; e (viii) membro do Conselho de Administração da Vibra Energia. Suas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos incluem atuação como: (i) Diretor Financeiro e Administrativo da Dixie Lalekla; (ii) Diretor-geral do Grupo Dixie Toga; e (iii) Presidente da Votorantim Cimentos, do Grupo Votorantim.

O Sr. Walter Schalka declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Walter Schalka declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Walter Schalka declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Nildemar Secches - 589.461.528-34

Graduado em Engenharia Mecânica pela USP de São Carlos, pós-graduado em Finanças pela PUC do Rio de Janeiro, tendo cursado doutorado em Economia pela Unicamp. Atualmente exerce os seguintes cargos: (i) desde 2008, é membro do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade e Estratégia da Suzano S.A.; (ii) desde 1998, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da WEG S/A, companhia aberta cuja principal atividade consiste na industrialização, produção e comercialização de sistemas industriais, máquinas e equipamentos; (iii) desde 2004, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Iochpe-Maxion S.A., companhia aberta cuja principal atividade consiste na fabricação e distribuição de motores, máquinas e equipamentos agrícolas e componentes para a indústria metalúrgica, ferroviária e automobilística; (iv) foi membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A. entre 2002 e 2020, companhia aberta cuja principal atividade consiste na aplicação de capital próprio no comércio, na indústria, na agricultura e na prestação de serviços; e (v) Foi membro do Conselho de Administração do Itaú-Unibanco no período de 2012 a 2017. No período de 1972 a 1990, trabalhou no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, onde foi Diretor no período de 1987 a 1990. De 1990 a 1994, foi Diretor Geral Corporativo do Grupo Iochpe-Maxion Holding Indústria e, no período de 1995 a 2008, foi Diretor Presidente da Perdigão S.A. De 2007 a abril de 2013, foi Presidente do Conselho de Administração da BRF - Brasil Foods, companhia aberta cuja principal atividade consiste na industrialização, comercialização e exploração de alimentos em geral.

O Sr. Nildemar Secches declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Nildemar Secches declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Nildemar Secches declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Sérgio Agapito Lires Rial - 595.644.157-72

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Formado em economia e direito, com MBA e com diversos cursos em universidades nos EUA e Europa, tem uma longa carreira internacional como executivo e membro de conselhos nos setores financeiros e relacionados ao AGRO, da Ásia às Américas. Integra, desde 2023, o conselho consultivo de uma das maiores universidades da China - Zhejiang University International Business School (ZIBS), como um dos membros do conselho internacional e faz parte do Conselho Consultivo da FRUX Capital, um grande fundo de investimento na Europa, com sede em Madrid. Atualmente é presidente do Conselho de Administração da Vibra Energia, uma das maiores empresas do Brasil, anteriormente conhecida como BR Distribuidora. Acumula também a Presidência do Conselho de Administração da Ebury Partners, em Londres, uma fintech global que oferece soluções de câmbio e pagamentos cross-border que impulsionam o comércio exterior e negócios digitais entre vários países. Além disso, é membro do conselho da Brazil Foods (BRF), maior empresa nacional de alimentos e membro do conselho de administração da Delta Airlines nos EUA, há mais de nove anos. No tema de ESG, é membro do conselho global da The Nature Conservancy (TNC), uma das maiores ONGs ambientais do mundo, com sede nos EUA, e co-presidente do conselho empresarial focado na conservação ambiental na América Latina (LACC). Antes disso, também foi presidente do Conselho e Presidente Executivo do Santander Brasil até janeiro de 2023 tendo feito também parte do conselho do grupo Santander na Espanha. Como executivo, desempenhou funções no comitê executivo global do ABN AMRO em Amsterdã, Diretor Executivo Sênior no Bear Stearns em Nova York, CFO Global da Cargill em Minneapolis e CEO da Marfrig Foods, uma das maiores empresas de carne bovina do mundo.

O Sr. Sérgio Rial declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Sérgio Rial declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021. Por fim, o Sr. Sérgio Rial declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Mateus Affonso Bandeira - 572.483.970-91	N/A
Claudio Antonio Gonçalves - 803.360.001-20	N/A
Fábio Schwartsman - 940.563.318-04	N/A
Walter Schalka - 060.533.238-02	N/A
Nildemar Secches - 589.461.528-34	N/A
Sérgio Agapito Lires Rial - 595.644.157-72	N/A

7.5 - Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) os atuais administradores da Companhia; (b) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) os candidatos ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos ao Conselho de Administração e controladas, controladores e outros.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATOS INDICADOS A CONSELHEIRO INDEPENDENTE

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, Cláudio Antônio Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3126742 expedida pelo Governo do Estado de Goiás, inscrito no CPF/ME sob o nº 803.360.001-20, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

DocuSigned by:
CLAUDIO GONCALVES
Cláudio Antônio Gonçalves 4005C74E14304F9...

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **FÁBIO SCHVARTSMAN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 4.144.579-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 940.563.318-04, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

DocuSigned by:

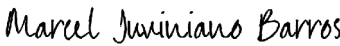
A27645026A02465...
FÁBIO SCHVARTSMAN

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **MARCEL JUVINIANO BARROS**, brasileiro, casado, graduado em história, portador da cédula de identidade RG nº 11.128.405-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.310.198-10, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

DocuSigned by:

9E999DB0733B405...
MARCEL JUVINIANO BARROS

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **MATEUS AFFONSO BANDEIRA**, brasileiro, natural da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, casado, administrador, portador da identidade nº 7039179523 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 572.483.970-91, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

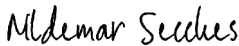
DocuSigned by:
MATEUS AFFONSO BANDEIRA
791B15F271EF4DF...
MATEUS AFFONSO BANDEIRA

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.339-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 589.461.528-34, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. (“Companhia”); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

DocuSigned by:

913E71A4595C492...
NILDEMAR SECCHES

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **SÉRGIO AGAPITO LIRES RIAL**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, economista, portador da identidade nº 04621473-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 595.644.157-72, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

DocuSigned by:



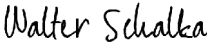
BB6FDACF3F53426...ITO LIRES RIAL

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **WALTER SCHALKA**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo - SP, casado, engenheiro, portador da identidade nº 6567956-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 060.533.238-02, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025.

Assinado por:

2EA912D0565A4B9...
WALTER SCHALKA

ANEXO VI - INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(nos termos da seção 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução da CVM nº 80/2022)

8.1 - Política ou prática de remuneração

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia, conforme vigente na presente data, é apresentada abaixo por órgão da sua administração e pelo Conselho Fiscal, conforme abaixo.

Diretoria

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Em 17 de junho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Remuneração Alta Administração e Vice-Presidentes que, conforme revisada em fevereiro de 2025, está disponível no *website* da Companhia (<https://ri.vibraenergia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>) (“Política”). Os objetivos da Política visam a reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função e a competência.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Cabe ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração analisar as propostas levadas pela Vice-Presidência de Gente e Tecnologia para a remuneração fixa e variável (inclusive sob a forma de remuneração baseada em ações) da Diretoria Executiva. Após a manifestação deste comitê, a proposta é apreciada pelo Conselho de Administração. Por fim, a remuneração global dos administradores é submetida para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

É atribuída ao Presidente remuneração individual superior à remuneração dos demais membros da Diretoria Executiva, considerando o escopo de suas atribuições. São observadas as práticas de mercado para fixação das remunerações dos membros da Diretoria Executiva, por meio de pesquisas realizadas a partir da análise das políticas remuneratórias estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano adotadas por companhias de grande porte do setor de atuação da Companhia e que possuam uma composição de remuneração equilibrada, além do acompanhamento de inflação do período, de modo a identificar a necessidade de ajuste nos componentes da remuneração. Tais pesquisas salariais são realizadas internamente e por meio de consultorias especializadas independentes, conforme descrito no item 8.1(c)(i) abaixo.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política, publicada em 17 de junho de 2022 e revisada em fevereiro de 2025, poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração, especialmente no caso de alteração relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- Salário ou pró-labore: remuneração mensal fixa, praticada para os membros da Diretoria Executiva, como retribuição pelos serviços prestados;
- Benefícios diretos e indiretos: visam a contribuir com a qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo, assistência à saúde, seguro de vida, seguro-viagem, auxílio moradia, passagens aéreas e veículos;
- Incentivo de curto prazo: programa baseado no atingimento de metas da Companhia e das Diretorias;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções para compra de ações, ações restritas e pagamentos baseados em ações com liquidação em caixa. A partir de 2025, a Companhia deixou de outorgar opções para os membros da Diretoria Executiva, sendo a parcela variável de longo prazo do pacote remuneratório passando a ser realizada integralmente na forma de *performance shares*;
- Stock Ownership Guidelines: aprovada em 2025 e com aplicação a partir de abril de 2026, a Diretoria Estatutária estará sujeita à diretriz de governança corporativa que estabelece um volume financeiro mínimo que deve ser mantido em ações pelos executivos durante o período em que estiverem no exercício das suas funções (*Stock Ownership Guidelines - SOG*), objetivando comprometimento com o desempenho de longo prazo e alinhamento de interesse entre executivos, acionistas e investidores (no modelo, *skin in the game*), conforme regras previstas na Política. Esses executivos manterão uma posição acionária mínima equivalente ao menos cinco vezes a remuneração fixa anual para o Presidente e duas vezes para os Vice-presidentes executivos;
- Benefícios pós-emprego: visam contribuir com a qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo plano de previdência. Para os vice-presidentes não estatutários, contratados por regime previsto na Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), estão previstos também auxílio alimentação, auxílio educacional para filhos até 21 anos e Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Política de clawback: a partir de 2025, a Companhia passou a adotar a política de *clawback*, alinhada às diretrizes da *Securities Exchange Commision* (“SEC”) e estendeu sua aplicação para o curto prazo. A presente política visa ao reembolso de valores erroneamente pagos na forma de parcelas variáveis.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, pode ser verificada na tabela abaixo.

Composição da Remuneração	2024	2023	2022
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	25,22%	26,95%	28,33%
Benefícios diretos e indiretos	3,35%	2,51%	0,97%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	39,18%	44,03%	46,42%
Benefícios pós-emprego	1,86%	2,22%	2,50%

Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	10,61%
Remuneração baseada em ações	30,39%	24,29%	11,16%
Total	100,00%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Salário ou pró-labore: o valor foi aprovado em Assembleia Geral. Foram previstos o agrupamento da remuneração fixa dos administradores no P50 (percentil 50%) de mercado e, baseado nos desafios da Companhia o pacote remuneratório total ficou fixado no P90 (percentil 90%) do mercado, fazendo parte dessa remuneração total os incentivos de curto e de longo prazo. Não existe metodologia única de cálculo e reajuste. Para o ciclo de 2022, o Conselho de Administração aprovou o realinhamento da remuneração da Diretoria Executiva, em decorrência de projeto conduzido com a Korn Ferry, renomada consultoria de remuneração, revisando o posicionamento da remuneração fixa dos membros da Diretoria Executiva para P75 (percentil 75) de mercado. Para o ciclo de 2024, os reajustes aplicáveis a salário e pró-labore serão realizados para fins de reposição da inflação no período. A Companhia realiza pesquisas anuais de remuneração com apoio de consultorias especializadas. A partir de 2025, a revisão do pacote remuneratório ocorrerá a cada 2 anos considerando a análise da competitividade remuneratória dos executivos, salvo casos específicos aprovados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas. Para o ciclo de 2025, o ajuste será realizado pontualmente, de acordo com o posicionamento dos atuais ocupantes das posições em relação ao mercado;
- Incentivo de curto prazo: múltiplo salarial pago de acordo com a curva de atingimento de metas da Companhia e das Diretorias;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções de compra de ações, ações de performance, ações restritas e pagamentos baseados em ações com liquidação em caixa. Para o ciclo de 2022, a administração da Companhia aprovou o plano de ações de performance e plano de ações restritas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 (“**AGOE 2022**”), para integrarem o pacote de incentivos de longo prazo da Companhia, junto com o plano de opções de compra de ações e o plano de *matching*. Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nenhuma outorga dos planos de *Matching* ou ações restritas;
- Benefícios diretos e indiretos: não existe metodologia única de cálculo e reajuste;
- Benefícios pós-emprego: não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como busca promover o reconhecimento dos esforços dos administradores da Companhia e um alinhamento às práticas de remuneração aplicadas por referenciais de mercado.

(v) membros não remunerados

Não aplicável, visto que todos os membros da Diretoria Executiva são remunerados.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

- Salário ou pró-labore: remuneração fixa sem indicador vinculado;
- Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado;
- Incentivo de curto prazo: indicadores de atingimento de resultados da Companhia e das Diretorias;
- Incentivo de longo prazo: a partir de 2022, com a implantação do plano de ações de performance, aprovado pela AGOE 2022, o Conselho de Administração elegerá, a cada programa, dois ou mais indicadores e respectivas metas, dentre os indicadores corporativos aprovados no Plano de Negócios plurianual da Companhia, tais como, exemplificativamente: *market-share*; EBITDA (R\$/m3 ou R\$/Mw); *return on capital employed* (ROCE);
- Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

Conselho de Administração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da Política visam a reconhecer e remunerar os membros do Conselho de Administração da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Cabe ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração analisar as propostas levadas pela Vice-presidência de Gente e Tecnologia para a remuneração fixa e variável sob a forma de remuneração baseada em ações do Conselho de Administração. Após a manifestação do referido comitê, a proposta é apreciada pelo Conselho de Administração. Por fim, a remuneração global dos administradores é submetida para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

É atribuída ao Presidente do Conselho de Administração remuneração individual superior a dos demais membros do Conselho, sendo observadas as práticas de mercado para fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, por meio de pesquisas realizadas a partir da análise das políticas remuneratórias estruturadas e boas práticas na gestão do capital humano adotadas por companhias de grande porte do setor de atuação da Companhia e que possuam uma composição de remuneração equilibrada, além do acompanhamento de inflação do período, de modo a identificar a necessidade de ajuste nos componentes da remuneração. Tais

pesquisas salariais são realizadas internamente e/ou por meio de consultorias especializadas independentes, conforme descrito no item 8.1(c)(i) abaixo.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política, publicada em 17 de junho de 2022 e revisada em fevereiro de 2025, poderá ser alterada por deliberação do Conselho de Administração, especialmente no caso de alteração relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- Salário ou pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho de Administração como retribuição pelos serviços prestados;
- Participação em comitês: remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho de Administração que compõem os comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções para compra de ações;
- Stock Ownership Guidelines: aprovada em 2025 e com aplicação a partir de abril de 2026, o Conselho de Administração estará sujeito à diretriz de governança corporativa que estabelece um volume financeiro mínimo que deve ser mantido em ações pelos executivos durante o período em que estiverem no exercício das suas funções (*Stock Ownership Guidelines* - SOG), objetivando comprometimento com o desempenho de longo prazo e alinhamento de interesse entre executivos, acionistas e investidores (no modelo, *skin in the game*). Esses executivos manterão uma posição acionária mínima, equivalente ao menos uma vez a remuneração fixa anual;
- Política de clawback: a partir de 2025, a Companhia passou a adotar a política de *clawback*, alinhada às diretrizes da SEC e estendeu sua aplicação para o curto prazo. A presente política visa o reembolso de valores erroneamente pagos na forma de parcelas variáveis.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, pode ser verificada na tabela abaixo.

Composição da Remuneração	2024	2023	2022
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	59,43%	63,97%	56,10%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	13,21%	13,24%	12,54%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%

Remuneração baseada em ações	27,36%	22,80%	31,36%
Total	100%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Salário ou pró-labore: o valor foi aprovado em Assembleia Geral. Para o ciclo de 2024, o Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração aprovou o realinhamento do pacote remuneratório total em decorrência de estudo remuneratório elaborado pela empresa de consultoria de remuneração Korn Ferry, fixando-se no P90 (percentil 90%) do mercado, fazendo parte dessa remuneração total a participação em comitês e incentivo de longo prazo;
- Participação em comitês: equivalente a um valor percentual do salário ou pró-labore percebido pelo membro do Conselho de Administração;
- Incentivo de longo prazo: remuneração baseada em opções para compra de ações.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros do Conselho de Administração busca promover o reconhecimento dos seus esforços.

(v) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia são remunerados.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

Conselho Fiscal

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da Política visam a reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função e a competência.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Cabe ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração analisar as propostas levadas pela Vice-presidência de Gente e Tecnologia para a remuneração fixa do Conselho Fiscal. Após a manifestação deste comitê, a proposta é apreciada pelo Conselho de Administração. Por fim, a remuneração global dos administradores é submetida para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia é fixada em Assembleia Geral que, observado o disposto no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior para cada membro em exercício a 10% da remuneração que, em média é atribuída a cada Diretor da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros), sendo ainda reembolsados pelas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política, publicada em 17 de junho de 2022, e revisada em março de 2025, poderá ser revista por deliberação do Conselho de Administração, especialmente no caso de alteração relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia.

(c) composição da remuneração:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- Salário ou pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros do Conselho Fiscal como retribuição pelos serviços prestados.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, pode ser verificada na tabela abaixo.

Composição da Remuneração	2024	2023	2022
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- Salário ou pró-labore: a metodologia do cálculo da remuneração observou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e referenciais de mercado. Para o ciclo de 2024, o Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração aprovou o realinhamento do salário ou pró-labore de acordo com a consultoria de remuneração realizada pela Korn Ferry, onde ficou fixado no P90 (percentil 90%) do mercado.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia busca promover o reconhecimento dos seus esforços.

(v) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros titulares do quadro atual do Conselho Fiscal da Companhia são remunerados. Os membros suplentes do Conselho Fiscal têm direito à remuneração mensal apenas quando praticam atos formais no efetivo exercício de suas funções.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê Financeiro e Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da Política visam a reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função e a competência.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Cabe ao Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração analisar as propostas levadas pela Vice-presidência de Gente e Tecnologia para a remuneração fixa dos comitês de assessoramento da Companhia. Após a manifestação deste comitê, a proposta é apreciada pelo Conselho de Administração. Por fim, a remuneração global dos administradores é submetida para deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

O Coordenador de cada Comitê, por possuir atribuições específicas e demandar maior dedicação, recebe um valor diferenciado de remuneração fixa em relação aos demais membros.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A Política, publicada em 17 de junho de 2022, e revisada em março de 2025, poderá ser revista por deliberação do Conselho de Administração, especialmente no caso de alteração relevante nas leis ou nos regulamentos aplicáveis à Companhia

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

- **Honorários:** remuneração mensal fixa praticada para os membros dos comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração como retribuição pelos serviços prestados.

(ii) em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, pode ser verificada na tabela abaixo.

Composição da Remuneração	2024	2023	2022
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100%	100%	100%
Benefícios diretos e indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração variável	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
Total	100%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- **Honorários:** a metodologia do cálculo dos honorários baseou-se em referenciais de mercado para o exercício social vigente.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração considera a responsabilidade legal e estatutária dos membros de tais comitês.

(v) A existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros dos comitês estatutários são remunerados, tanto os que integram o Conselho de Administração quanto os eventuais membros externos dos Comitês, que não integram o Conselho de Administração.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o exercício social corrente (31/12/2025) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	3,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.771.776,00	15.227.934,25	874.332,00	23.874.042,25
Benefícios diretos e indiretos	0,00	2.336.032,55	0,00	2.336.032,55
Participação em comitês	2.234.376,00	0,00	0,00	2.234.376,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	25.664.876,72	0,00	25.664.876,72
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	1.367.072,77	0,00	1.367.072,77
Cessaç�o do cargo	0,00	4.714.470,00	0,00	4.714.470,00
Baseada em a��es, incluindo op���es	3.715.547,70	24.488.654,14	0,00	28.204.201,85
Observa��o	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2025 a mar��o de 2026, de modo que as informa���es aqui descritas estejam em linha com os montantes globais a serem deliberados pela Assembleia Geral Ordin��ria a ser realizada em 16 de abril de 2025. O n��mero de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Of��cio Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - N�� membros total: m��dia anual do n�� de membros do Conselho de Administra��o apurado	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2025 a mar��o de 2026, de modo que as informa���es aqui descritas estejam em linha com os montantes globais a serem deliberados pela Assembleia Geral Ordin��ria a ser realizada em 16 de abril de 2025. O n��mero de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Of��cio Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - N�� membros total: m��dia anual do n�� de membros do Conselho de Administra��o apurado	Os valores e quantitativos correspondem ao projetado para abril de 2025 a mar��o de 2026, de modo que as informa���es aqui descritas estejam em linha com os montantes globais a serem deliberados pela Assembleia Geral Ordin��ria a ser realizada em 16 de abril de 2025. O n��mero de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Of��cio Circular/Anual-2025 CVM/SEP: - N�� membros total: m��dia anual do n�� de membros do Conselho de Administra��o apurado	-

	mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	13.721.699,70	73.799.040,42	874.332,00	88.395.072,13

Remuneração reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	6,08	3,00	16,58
Nº de membros remunerados	7,50	6,08	3,00	16,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.644.817,06	14.844.726,00	858.249,00	23.347.792,06
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.972.263,26	0,00	1.972.263,26
Participação em comitês	1.699.515,60	0,00	0,00	1.699.515,60
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	23.064.073,01	0,00	23.064.073,01
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	1.095.057,19	0,00	1.095.057,19
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	3.519.690,72	17.889.127,63	0,00	21.408.818,35
Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao	Os valores e quantitativos correspondem ao	Os valores e quantitativos correspondem ao	-

	período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração) para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros da Diretoria Estatutária apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros da Diretoria Estatutária aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados na Diretoria Estatutária apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	período de janeiro a dezembro de 2024, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024 aprovou a remuneração global para os Membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 2024 a março de 2025. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho Fiscal apurado mensalmente; Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho Fiscal aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho Fiscal apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	12.864.023,38	58.865.247,09	858.249,00	72.587.519,47

Remuneração reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,08	3,00	16,66
Nº de membros remunerados	8,58	5,08	3,00	16,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	7.820.000,00	12.669.809,67	807.750,00	21.297.559,67
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.178.510,85	0,00	1.178.510,85
Participação em comitês	1.618.000,00	0,00	0,00	1.618.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	20.698.029,83	0,00	20.698.029,83
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	1.045.261,69	0,00	1.045.261,69
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	2.786.969,35	11.417.348,81		14.204.318,16
Observação	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-	Os valores e quantitativos correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2023, em atenção às informações exigidas pela Resolução da CVM nº 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para o período de abril de 2023 a março de 2024. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente.	-

	2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia	
Total da remuneração	12.224.969,35	47.008.960,85	807.750,00	60.041.680,20

Remuneração reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	9,00	4,67	3,00	16,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.280.000,00	9.192.284,23	810.000,00	18.282.284,23
Benefícios diretos e indiretos	0,00	315.521,43	0,00	315.521,43
Participação em comitês	1.850.850,00	0,00	0,00	1.850.850,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	15.061.783,00	0,00	15.061.783,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	809.721,90	0,00	809.721,90
Cessaç�o do cargo	0,00	3.443.236,00	0,00	3.443.236,00
Baseada em a��es, incluindo op���es	4.627.670,60	3.621.610,31	0,00	8.249.280,91
Observa��o	Os valores e quantitativos correspondem ao per�odo de janeiro a dezembro de 2022, em aten��o �s informa���es exigidas pela Resolu���o da CVM n� 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordin�ria realizada em 28 de abril de 2022 aprovou a remunera��o global dos administradores (Diretoria Estatut�ria e Conselho de Administra��o para o	Os valores e quantitativos correspondem ao per�odo de janeiro a dezembro de 2022, em aten��o �s informa���es exigidas pela Resolu���o da CVM n� 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordin�ria realizada em 28 de abril de 2022 aprovou a remunera��o global dos administradores (Diretoria Estatut�ria e Conselho de Administra��o para o	Os valores e quantitativos correspondem ao per�odo de janeiro a dezembro de 2022, em aten��o �s informa���es exigidas pela Resolu���o da CVM n� 80/2022. No entanto, a Assembleia Geral Ordin�ria realizada em 28 de abril de 2022 aprovou a remunera��o global dos administradores (Diretoria Estatut�ria e Conselho de Administra��o para o	-

	período de abril de 2022 a março de 2023. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	período de abril de 2022 a março de 2023. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	período de abril de 2022 a março de 2023. O número de membros total e de membros remunerados foi apurado conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP: - Nº membros total: média anual do nº de membros do Conselho de Administração apurado mensalmente; - Nº membros remunerados: considera apenas os membros do Conselho de Administração aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício e corresponde à média anual do nº de membros remunerados do Conselho de Administração apurado mensalmente. Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, não são considerados os encargos sociais que são ônus da Companhia.	
Total da remuneração	14.758.520,60	32.444.156,87	810.000,00	48.012.677,47

8.3 - Remuneração variável por órgão

Previsto para 31/12/2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	10.265.950,69	0,00	10.265.950,69
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.664.876,72	0,00	25.664.876,72
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	17.109.917,81	0,00	17.109.917,81
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,50	6,08	3,00	16,58
Nº de membros remunerados	0,00	6,08	0,00	6,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	9.262.284,19	0	9.262.284,19
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	26.335.091,33	0	26.335.091,33
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0	17.112.972,44	0	17.112.972,44
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	23.064.073,01	0	23.064.073,01
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,08	3,00	16,66
Nº de membros remunerados	0,00	5,08	0,00	5,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	9.075.492,97	0,00	9.075.492,97
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	25.008.948,72	0,00	25.008.948,72
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	16.750.687,51	0,00	16.750.687,51
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	20.698.029,83	0,00	20.698.029,83
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	3,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,67	0,00	4,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	9.913.298,40	0,00	9.913.298,40

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	16.883.222,40	0,00	16.883.222,40
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	12.808.800,00	0,00	12.808.800,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	15.061.783,00	0,00	15.061.783,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de julho de 2020, foram aprovados o Plano de Remuneração em Opções de Compra de Ações (“**Plano de Opções**”) e o Plano de Ações Restritas - Programa de *Matching* (“**Plano de Matching**”).

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022 (“**AGOE 2022**”), foram aprovados o Plano de Ações de Performance (“**Plano de Performance**”) e Plano de Ações Restritas, sem condição de *Matching* (“**Plano de Ações Restritas**”) que, em conjunto com o Plano de Opções, o Plano de *Matching* e o Plano de Performance, estão denominados como “**Planos**”).

Plano de Opções

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Opções administradores, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou por um o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano de Opções (“**Comitê**” e “**Participantes**”, respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de julho de 2020, no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes do Plano de Opções opções representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia na data de sua aprovação, sendo certo que também estão incluídas nesse limite as ações outorgadas no âmbito do Plano de *Matching*. Se qualquer opção outorgada no âmbito do Plano de Opções for cancelada sem ter sido exercida pelo Participantes, tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

Considerando a aprovação do Plano de Performance e Plano de Ações Restritas, o limite de 2% acima referido passou a ser sobre o capital social da Companhia em 28 de abril de 2022 e passou a envolver todos os Planos aprovados. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As Opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções não poderão resultar na efetiva entrega de ações da Companhia em quantidade superior a 2% do capital social da Companhia, observado o disposto no item (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

A outorga de Opções nos termos do Plano de Opções deve ser realizada mediante a aprovação de programas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (“**Programas**”) e a celebração de Contratos de Opção de Compra de Ações (“**Contratos de Opção**”) entre a Companhia e os Participantes selecionados. Os Programas e Contratos de Opção deverão estabelecer o prazo de

carência (*vesting*) e as demais condições aplicáveis, podendo inclusive estabelecer metas de performance da Companhia, após o qual as Opções tornar-se-ão aptas a exercício.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das Opções (“**Preço de Exercício**”) será definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, considerando uma média de cotação das ações da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ponderada pelo volume de negociação, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga das Opções. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o Preço de Exercício será ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre data de outorga das Opções e a data de exercício das Opções.

Tendo em vista a natureza remuneratória do Plano de Opções, a Companhia irá promover a retenção na fonte dos tributos incidentes sobre as ações a serem entregues em decorrência do exercício das Opções, de acordo com a legislação aplicável e/ou orientação das autoridades tributárias, podendo reter Opções do Participante, reduzir a quantidade de ações a ser entregue ao Participante ou adotar qualquer outra mecânica a ser definida pelo Conselho de Administração para essa finalidade.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo de exercício será definido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Opção.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do conselho de administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”).

Ainda, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar as Opções exercidas em dinheiro, mediante o pagamento do delta positivo entre o Preço de Exercício e o valor de mercado da ação da Companhia na B3, ocasião em que a Companhia descontará e reterá quaisquer tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

As Opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Participante, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Opções poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia que resulte em impactos à Companhia decorrentes da vigência do Plano poderá ensejar a revisão integral do Plano de Opções.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Opções, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Opções, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Opções poderão ser extintos ou modificados.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de até três anos contados da data de exercício das Opções, a existência de qualquer: (i) erro ou omissão cometido pelo Participante no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do Participante no desempenho de suas funções como empregado administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso, resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas, esta poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o Participante devolva parte ou a totalidade das ações recebidas em decorrência do exercício de suas Opções, sem prejuízo de o Participante responder por todas as perdas e danos que causar (“*Clawback*”), conforme condições previstas no Programa.

Plano de *Matching*

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de *Matching* administradores, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou por um o comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano de *Matching* (“*Comitê*” e “*Participantes*”, respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de julho de 2020, no âmbito da Assembleia Geral e Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito do Plano de *Matching*, ações representativas de, no máximo, 2% das ações representativas do capital social total da Companhia (*fully diluted*), na data de aprovação do Plano de *Matching*, sendo certo que também estão incluídas nesse limite as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções.

Considerando que o Plano de Performance e Plano de Ações Restritas foram aprovados, o limite de 2% acima referido passou a ser sobre o capital social da Companhia em 28 de abril de 2022 e passou a envolver todos os Planos aprovados. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de *Matching* não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

O Plano de *Matching* exige o investimento de percentual do bônus anual líquido recebido pelo Participante (“*Verbas Autorizadas*”) na aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, que deverão ser adquiridas até a data de outorga e integralmente mantidas sob plena e legítima titularidade e propriedade do Participante por todo o período compreendido entre a data de outorga e o terceiro aniversário da data de outorga (“*Ações Próprias*”), como condição para que a Companhia outorgue ações de *matching* (“*Ações de Matching*”), sendo uma quantidade de Ação

de Matching para cada Ação Própria adquirida pelo Participante com as Verbas Autorizadas. A outorga de Ações de Matching é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes (“**Contratos de Outorga**”).

Assim, os direitos dos Participantes em relação às Ações de *Matching*, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Participantes (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e, cumulativamente; e (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o período compreendido desde a data de outorga até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% das Ações de *Matching* serão vestidas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. O Plano de *Matching* estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano de *Matching* e nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem o pagamento de qualquer preço de aquisição ou exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Participantes (i) permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, e, cumulativamente, e (ii) mantiverem, sob sua plena e legítima titularidade e propriedade, as Ações Próprias, por todo o período compreendido desde a data de outorga até o terceiro aniversário da Data de Outorga, quando 100% das Ações de *Matching* serão vestidas. Quando superado este período de carência (*vesting*), e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer a outorga das ações de *Matching*, nos termos do Plano de *Matching*, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações de *Matching* em dinheiro.

(i) restrições à transferência das ações

O Contrato de Outorga poderá impor restrições à transferência das Ações de *Matching*, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Participante dessas mesmas Ações de *Matching*.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de *Matching* poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que as outorgas de Ações de *Matching* realizadas anteriormente à extinção do Plano de *Matching* permanecerão em vigor. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do Plano de *Matching*.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de *Matching*, cada Programa e Contrato de Outorga deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações de *Matching*, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de *Matching* poderão ser extintos ou modificados.

Plano de Performance

(a) termos e condições Gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Performance o CEO, Vice-presidentes, estatutários ou não, e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração, conforme aplicável (“Comitê” e “Participantes”, respectivamente).

(b) data de aprovação e órgão responsável

Em 28 de abril de 2022, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes dos Planos opções ou ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia em 28 de abril de 2022. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de Performance não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

Para fins da aquisição do direito à totalidade das Ações de Performance outorgadas, deverão ser cumpridas duas condições: (i) os Participantes deverão permanecer continuamente vinculados como diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, até o término do prazo de carência de no mínimo três anos contados da data de outorga; e, cumulativamente, (ii) ao final do Período de Carência, a Companhia deverá ter atingido, em determinado grau, metas de performance a respeito dos indicadores selecionados pelo Conselho de Administração no âmbito de cada Programa. A depender do grau atingimento das metas estabelecidas, o Participante receberá um percentual das Ações de Performance outorgadas, que poderá variar entre 33,3% e 200%, a depender da régua de desempenho definida.

Enquanto os direitos às Ações de Performance não forem plenamente adquiridos, observadas as condições descritas acima, os Participantes não terão nenhum direito ou prerrogativa na qualidade de acionistas da Companhia com relação a tais Ações de Performance, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações.

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações de Performance efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações, conforme vier a ser previsto nos respectivos Contratos de Outorga.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. O Plano de Performance prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. Não é necessário qualquer desembolso pelos Participantes para o recebimento das ações de emissão da Companhia, observadas as condições aplicáveis para a aquisição do direito.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

A efetiva entrega de Ações de Performance aos Participantes não requer qualquer manifestação de exercício por parte dos Participantes. Ao final do período de carência, o Conselho de Administração ou o Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração verificará o atingimento da condição de performance fixada no Programa, conforme regras do Plano, e deverá transferir as ações a que os Participantes fazem jus a receber, após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o final do período de carência.

(h) forma de liquidação

Para a liquidação das ações cujo direito foi adquirido pelo Participante, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de ações a serem entregues aos Participantes para fins de retenção dos tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações de Performance efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações de Performance, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Performance poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar à revisão integral do Plano de Performance.

Se a quantidade de ações de emissão da Companhia for aumentada, diminuída, houver desdobramento ou grupamento ou dividendos pagos em ações, o Conselho de Administração poderá efetuar os ajustes apropriados no número das Ações de Performance outorgadas a cada Participante.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Performance, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Performance poderão ser extintos ou modificados.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de três anos contados da entrega das ações de performance ao participante a existência de: (i) qualquer erro ou omissão cometido pelo participante, no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do participante no desempenho de suas

funções como empregado ou administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso, resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas; e/ou c) um evento de reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, no qual a Companhia verifique que as metas de desempenho previstas no Programa, ao serem recalculadas considerando os números das Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, não teriam sido atingidas com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o participante devolva parte ou a totalidade das ações de performance recebidas, sem prejuízo de o participante responder por todas as perdas e danos que causar (“**Clawback**”), conforme condições previstas no Programa.

Plano de Ações Restritas

(a) termos e condições Gerais

Poderão ser eleitos como participantes do Plano de Ações Restritas o CEO, vice-presidentes estatutários ou não, diretores e empregados da Companhia, ou de outra sociedade sob o seu controle, que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração (“**Comitê**” e “**Participantes**”, respectivamente).

(b) data da aprovação e órgão responsável

Em 28 de abril de 2022, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos participantes dos Planos opções ou ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total (*fully diluted*) da Companhia em 28 de abril de 2022. Se qualquer opção ou ação outorgada no âmbito dos Planos for cancelada sem ter sido exercida pelo ou entregue aos Participantes, tais opções ou ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. O Plano de Ações Restritas não prevê a entrega de opções.

(e) condições de aquisição de ações

Para fins da aquisição do direito à totalidade das Ações Restritas outorgadas, os Participantes deverão permanecer continuamente vinculados como diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, pelo período de carência de, no mínimo, três anos contados da data de outorga, sendo permitida a aquisição do direito às Ações Restritas ao longo do período de carência.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável. O Plano de Ações Restritas estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos respectivos Contratos de Outorga, as ações serão transferidas pela Companhia ao Participante, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

A efetiva entrega de Ações Restritas aos Participantes não requer qualquer manifestação de exercício por parte dos Participantes. O prazo para a efetiva transferência das ações a que os

Participantes fazem jus a receber será fixado pelo Conselho de Administração no âmbito dos Programas.

(h) forma de liquidação

O Plano de Ações Restritas prevê a outorga de ações e não de opções de compra de ações. Para a liquidação das ações cujo direito foi adquirido pelo Participante, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77, reduzindo-se a quantidade de ações a serem entregues aos Participantes para fins de retenção dos tributos aplicáveis.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá impor restrições à transferência das Ações de Restritas efetivamente entregues ao Participante, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Ações Restritas poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Se a quantidade de ações de emissão da Companhia for aumentada, diminuída, houver desdobramento ou grupamento ou dividendos pagos em ações, o Conselho de Administração poderá efetuar os ajustes apropriados no número das Ações Restritas outorgadas a cada Participante.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos termos do Plano de Ações Restritas, cada Programa deverá regular as hipóteses de desligamento e seus efeitos às Ações, de modo que os direitos conferidos ao Participante de acordo com o Plano de Ações Restritas poderão ser extintos ou modificado.

Caso a Companhia verifique, a seu exclusivo critério, dentro do prazo de três anos contados da entrega das ações de performance ao participante a existência de (i) qualquer erro ou omissão cometido pelo participante, no desempenho de suas funções como empregado ou administrador, que resulte em um prejuízo, materializado ou contingente, para a Companhia e/ou suas controladas; e/ou (ii) conduta dolosa, fraude ou má-fé do participante no desempenho de suas funções como empregado ou administrador da Companhia e/ou de suas controladas que, em qualquer caso, resulte (ou possa resultar) em um impacto nos resultados econômicos e financeiros da Companhia ou de suas controladas; e/ou (iii) um evento de reapresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, no qual a Companhia verifique que as metas de desempenho previstas no Programa, ao serem recalculadas considerando os números das Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, não teriam sido atingidas com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia reapresentadas, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e como penalidade não compensatória, exigir que o participante devolva parte ou a totalidade das ações de performance recebidas, sem prejuízo de o participante responder por todas as perdas e danos que causar (*clawback*), conforme condições previstas no Programa.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, prevista para o exercício social corrente:

Previsto para 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	7,00	6,00
(a) das opções em aberto no início do exercício social	21,75	17,09
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,16%	0,19%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,50	6,08
N° de membros remunerados	6,75	5,33
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	20,24	15,85
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	19,05	13,73
(c) das opções exercidas durante o exercício social	19,61	16,92
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,17%	0,20%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	8,58	5,08
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	21,05	19,42

(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	20,28	19,19
(c) das opções exercidas durante o exercício social	18,44	17,59
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,22%	0,22%

Remuneração baseada em ações, mediante outorga de opções de compra de ações, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	9,00	4,67
Preço médio ponderado de exercício		
(a) das opções em aberto no início do exercício social	18,81	18,76
(b) das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	21,17
(c) das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,23%	0,14%

8.6 - Outorga de opções de compra de ações

Outorga de opções de compra de ações previstas para o exercício social corrente (ainda em aberto):

Prevista para o exercício social corrente		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	7,00	0,00
Data de outorga	16/04/2025	-
Quantidade de opções outorgadas	434.177	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	16/04/2026	-
Prazo máximo para exercício das opções	16/04/2029	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	5,39	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 2.340.214,03	-

Outorga de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,50	6,08
N° de membros remunerados	6,50	5,75
Data de outorga	18/04/2024	18/04/2024
Quantidade de opções outorgadas	868.353	629.531
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	18/04/2025	18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	18/04/2028	18/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$8,95	R\$10,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$7.771.759,35	R\$6.484.169,30

Outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08

N° de membros remunerados	1,00	5,08
Data de outorga	27/04/2023	27/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	163.339	909.993
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	27/04/2025	27/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	27/04/2028	27/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	R\$5,51	R\$5,51
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$899.997,89	R\$5.014.061,43

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	03/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	109.489
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	03/07/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	03/07/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	R\$6,82
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$746.714,98

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/08/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	106.305
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	01/08/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/08/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	R\$6,82

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	R\$725.000,10
--	---	---------------

Outorgas de opções de compra de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	3,00	4,67
Data de outorga	28/04/2022	28/04/2022
Quantidade de opções outorgadas	588.234	1.193.243
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	28/04/2024	28/04/2025
Prazo máximo para exercício das opções	28/04/2027	28/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	4,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	2.669.994,06	5.369.593,50

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 - 02/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	2,00	0,00
Data de outorga	02/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	431.372	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	02/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	02/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.979.997,48	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 - 03/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	2,00	0,00
Data de outorga	03/05/2022	-

Quantidade de opções outorgadas	392.156	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	03/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	03/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.799.996,04	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 - 05/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	05/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	196.078	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	05/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	05/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	899.998,02	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 - 09/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	09/05/2022	-
Quantidade de opções outorgadas	196.078	-
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	09/05/2024	-
Prazo máximo para exercício das opções	09/05/2027	-
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,59	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	899.998,02	-

8.7 - Opção em aberto

Seguem abaixo informações acerca das opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	6,50 ⁽¹⁾	5,75
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	759.809	1.927.527
Data em que se tornarão exercíveis	Outorga de 18/04/2024: 759.809 opções a partir de 18/04/2025	Outorga de 28/04/2022: 291.066 opções a partir de 28/04/2025 Outorga de 27/04/2023: 791.136 opções a partir de 27/04/2026 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções a partir de 03/07/2026 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções a partir de 01/08/2026 Outorga de 18/04/2024: 629.531 opções a partir de 18/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 18/04/2024: 759.809 opções até 18/04/2028	Outorga de 28/04/2022: 291.066 opções até 28/04/2028 Outorga de 27/04/2023: 791.136 opções até 27/04/2029 Outorga de 03/07/2023: 109.489 opções até 03/07/2029 Outorga de 01/08/2023: 106.305 opções até 01/08/2029 Outorga de 18/04/2024: 629.531 opções até 18/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$23,26	R\$17,14
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$8,95	R\$7,07
Opções exercíveis		
Quantidade	588.234	184.664
Prazo máximo para exercício das opções	Outorga de 28/04/2022: 196.078 opções até 18/04/2027 Outorga de 03/05/2022: 196.078 opções até 18/04/2027 Outorga de 05/05/2022: 196.078 opções até 18/04/2027	Outorga de 15/04/2021: 184.664 opções até 15/04/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$19,79	R\$16,48
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$4,59	R\$6,39

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$9.500.284,61	R\$14.804.843,70
⁽¹⁾ Apesar de ter perdido o direito de exercer suas opções conforme regras constantes do Plano de Opções, o número apresentado leva em consideração membro do Conselho de Administração que renunciou ao seu cargo durante o curso do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.		

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	4,00	2,00
Número de ações	1.182.978	500.764
Preço médio ponderado de exercício	R\$19,58	R\$17,11
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$24,38	R\$25,89
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$(5.678.294,40)	R\$(4.396.707,92)

2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	8,00	3,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	1,00
Número de ações	861.118	704.066
Preço médio ponderado de exercício	R\$18,44	R\$17,59
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$21,73	R\$22,22
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$(2.833.078,22)	R\$(3.259.825,58)
⁽¹⁾ Considera o número de membros que permaneciam com o direito de exercer opções em 2023.		
⁽²⁾ Considera o número de membros que efetivamente exerceram opções em 2023.		

Não aplicável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, visto que não houve opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, prevista para o exercício social corrente:

Plano de Ações Restritas

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,01%

Plano de Performance

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,35%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,50	6,08
N° de membros remunerados	0,00	6,08
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,27%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	8,58	5,08
N° de membros remunerados	0,00	5,08
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,21%

Remuneração baseada em ações, mediante entrega de ações diretamente pela Companhia, reconhecida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	4,67
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,02%

Plano de Matching

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,004%

8.10 - Outorga de ações

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente:

Plano de Ações Restritas

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	16/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	160.452
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	16/04/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$17,53
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 2.812.723,56

Plano de Performance

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	7,00	6,00	
N° de membros remunerados	0,00	6,00	
Data de outorga	N/A	16/04/2025	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	866.868	216.717
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	16/04/2028	
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$17,53	R\$13,98
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$15.196.196,04	R\$3.029.703,66

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	7,00	6,00
N° de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	N/A	16/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	69.529
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	16/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A

Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$17,53
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$1.218.843,37

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	7,50	6,08	
N° de membros remunerados	0,00	6,00	
Data de outorga	N/A	18/04/2024	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	449.421	112.359
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	18/04/2027	18/04/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$24,14	R\$26,76
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$10.849.022,94	R\$ 3.006.726,84

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	5,08	
Data de outorga	N/A	27/04/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	619.870	68.875
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	27/04/2026	27/04/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$14,56	R\$25,92
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$9.025.307,20	R\$1.785.240,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	2,00	
Data de outorga	N/A	01/02/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	975.142	108.351
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/02/2028	01/02/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$15,69	R\$40,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$15.299.977,98	R\$4.441.307,49

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
Data de outorga	N/A	03/07/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	128.084	14.231
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	03/07/2028	03/07/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$18,05	R\$45,32
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$2.311.916,20	R\$644.948,92

Exercício social encerrado em 31/12/2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	1,00	
Data de outorga	N/A	03/07/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	85.442	9.495
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	03/07/2026	03/07/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$15,80	R\$34,52
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$1.349.983,60	R\$327.767,40

Exercício social encerrado em 31/12/2023
--

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	8,58	5,08	
N° de membros remunerados	0,00	1	
Data de outorga	N/A	01/08/2023	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	76.990	7.656
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	01/08/2026	01/08/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$16,95	R\$34,23
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$1.304.980,50	R\$262.064,88

Outorgas de ações no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

Plano de Performance

Exercício social encerrado em 31/12/2022			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
N° total de membros	9,00	5,00	
N° de membros remunerados	0,00	4,00	
Data de outorga	N/A	28/04/2022	
Quantidade de ações outorgadas	N/A	204.832	22.760
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	28/04/2025	28/04/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$23,02	R\$21,98
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$4.715.232,64	R\$500.264,80

Plano de Matching

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	9,00	5,00
N° de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	N/A	28/04/2022
Quantidade de ações outorgadas	N/A	41.650
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	3 anos
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	21,27

Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

N/A

885.895,50

8.11 - Ações entregues

Exceto pela entrega de ações realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 descrita abaixo, não foi realizada nenhuma transferência de ações aos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações	N/A	23.627
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$24,81
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$(586.185,87)

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de julho de 2020, foram aprovados o Plano de Remuneração em Opções de Compra de Ações (“**Plano de Opções**”) e o Plano de Ações Restritas - Programa de *Matching* (“**Plano de Matching**”).

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2022 (“**AGOE 2022**”), foram aprovados o Plano de Ações de Performance (“**Plano de Performance**”) e Plano de Ações Restritas, sem condição de *Matching* (“**Plano de Ações Restritas**”) que, em conjunto com o Plano de Opções, o Plano de *Matching* e o Plano de Performance, estão denominados como “**Planos**”).

(b) modelo de precificação

Com relação ao Plano de Opções, o modelo de precificação é o Método Binomial:

- divide o ciclo do plano em períodos fixos (padrão *Hay* de 1000 *steps*);
- a premissa do modelo é que a cada nó, o preço da ação poderá subir ou descer em função de uma probabilidade pré-determinada;
- as variáveis de cálculo são: Taxa Livre de Risco (SELIC), a volatilidade da ação, prazo de *vesting* e prazo de exercício;
- resulta em um número finito de possibilidades de valor da ação ao final do plano; e
- o valor da ação é definido como o valor presente ponderado dos ganhos nos diferentes cenários.

Com relação ao Plano de *Matching*, Plano de Performance e Plano de Ações Restritas, a precificação corresponde ao valor da ação na data da outorga, sendo que, com relação ao plano de Performance há, ainda, a aplicação da metodologia “Monte Carlo” no caso de aplicação de indicadores de mercado.

Por fim, com relação aos incentivos de longo prazo concedidos (i) em 2023, na forma de *performance shares*, em razão dos bônus de contratação do Diretor Presidente e do Vice-Presidente Executivo de Finanças e do bônus de retenção do Diretor Vice-Presidente Executivo de Operações; e (ii) em 2025, na forma de Ações Restritas, em razão da gratificação prevista para o Diretor Presidente e, na forma de *performance shares*, para Vice-presidente executiva de energia renovável, as precificações seguiram ou seguirão os termos do Plano de Ações Restritas e do Plano de Performance, conforme aplicável.

(c) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Com relação às outorgas sob o Plano de Opções realizadas nos três últimos exercícios sociais e as previstas para o exercício social vigente:

	Programa SOP 2025 ⁽¹⁾	Programa SOP 2024	Programa SOP 2023	Programa SOP 2022
Método de Cálculo	Binomial	Binomial	Binomial	Binomial
Preço de exercício na outorga ⁽²⁾	R\$18,70	R\$24,81	Em 27/04/2023: R\$14,56	23,02

			Em 03/07/2023: R\$15,80 Em 01/08/2023: R\$16,95	
Taxa de juros livre de risco	14,97%	10,75%	Em 27/04/2023: 11,64% Em 03/07/2023: 9,96% Em 01/08/2023: 10,10%	12,86%
Volatilidade	28,46%	Conselho de Administração: 35,39% Diretoria Estatutária: 34,76%	Em 27/04/2023: 45,58% Em 03/07/2023: 35,71% Em 01/08/2023: 33,38%	49,09%
Dividend Yield	0%	0%	Em 27/04/2023: 5,56% Em 03/07/2023: 4,05% Em 01/08/2023: 4,28%	11,44%
Vesting	Conselho de Administração - 1 ano	Conselho de Administração - 2 anos Diretoria Estatutária - 3 anos	Conselho de Administração - 2 anos Diretoria Estatutária - 3 anos	Conselho de Administração - 2 anos Diretoria Estatutária - 3 anos
Valor justo na data da outorga	Conselho de Administração: R\$5,39	Conselho de Administração: R\$8,95 Diretoria Estatutária: R\$10,30	Diretoria Estatutária e Conselho de Administração em 27/04/2023: R\$5,51 Diretoria Estatutária em 03/07/2023 e 01/08/2023: R\$6,82	Conselho de Administração - R\$4,59 Diretoria Estatutária - R\$4,50

(1) Estimativa em 13 de fevereiro de 2025, a ser ajustado na data da efetiva outorga.

(2) Preço de Exercício: O preço de exercício será a média dos últimos 60 pregões, ajustado mediante desconto dos juros sobre capital próprio (JCP) e dividendos distribuídos no período de carência.

Com relação às outorgas sob o Plano de Performance realizadas nos três últimos exercícios sociais e as previstas para o exercício social vigente:

	Performance 2025 ⁽¹⁾	Performance 2024	Performance 2023	Performance 2022
Método de Cálculo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo	Parcela Monte Carlo
Preço Médio Ponderado das Ações	R\$17,53	R\$24,14	Em 01/02/2023: R\$15,69 Em 27/04/2023: R\$14,56 Em 03/07/2023: R\$15,80 R\$15,80 Em 01/08/2023: R\$16,95	R\$23,02
Taxa de juros livre de risco	15,42%	11,08%	Em 01/02/2023: 12,93% Em 27/04/2023: 11,64% Em 03/07/2023: 13,75% 10,45% Em 01/08/2023: 13,75%	12,79%
Volatilidade	33,85%	34,75%	Em 01/02/2023: 41,24% Em 27/04/2023: 38,29% Em 03/07/2023: 38,98% 39,73% Em 01/08/2023: 33,79%	44,19%
Dividend Yield	0%	0%	Em 01/02/2023: 5,56% Em 27/04/2023: 5,56% Em 03/07/2023: 4,65% 4,65% Em 01/08/2023: 4,27%	1,19%

Vesting	Diretoria Estatutária - 3 anos	Diretoria Estatutária - 3 anos	Em 01/02/2023: 5 anos Em 27/04/2023: 3 anos Em 03/07/2023: 3 anos 5 anos Em 01/08/2023: 3 anos	Diretoria Estatutária - 3 anos
---------	--------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------

⁽¹⁾ Estimativa em 13 de fevereiro de 2025, a ser ajustado na data da efetiva outorga.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Desligamentos voluntários, involuntários, morte e acidentes não foram considerados no cálculo, adotando o padrão global “Korn Ferry”, de modo a permitir a comparabilidade com o mercado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

É calculado o desvio padrão das variações dos pregões a partir do histórico de ações da Companhia dentro do período de carência.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia detidas em 31 de dezembro de 2024, pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Órgão	Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão de controladas	
	Ações Ordinárias	Total	Ações Ordinárias	Total
Conselho de Administração	419.217	419.217	0	0
Diretoria Estatutária	124.860	124.860	0	0
Conselho Fiscal	27.807	27.807	0	0

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não detinham, em 31 de dezembro de 2024, direta ou indiretamente, quaisquer ações ou cotas detidas (ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas) de emissão de controladas ou sob controle comum da Companhia, observado que na referida data a Companhia não possuía acionista controlador.

8.14 - Planos de previdência

Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,50	6,08
Nº de membros remunerados	7,50	6,08
Nome de plano	Não aplicável	FlexPrev: Criado em 2021 como um plano de modalidade de contribuição definida, sendo concedida a opção de migração do PP-2 para os colaboradores e estatutários a partir de 2022.
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicável	Tendo em vista que os administradores da Companhia são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.
Condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável	Tendo em vista que os administradores da Companhia são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	Não aplicável	R\$5.111.484,57 O valor acumulado considera as contribuições desde o PP2 (antigo plano de previdência adotado pela Companhia) até o plano vigente (isto é, o FlexPrev).
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	Não aplicável	R\$1.095.057,19
Possibilidade e condições para resgate antecipado	O Flex Prev foi criado em 2021, com concessão de opção de migração dos colaboradores e estatutários. O Flex Prev é um plano de modalidade de contribuição definida. De forma geral, caso o administrador deseje resgatar os valores, só poderá fazê-lo mediante cessação de seu vínculo com a companhia, as alternativas são: autopatrocínio, que possibilita a continuidade de realização de contribuições ao plano, mesmo com a perda de vínculo e da remuneração paga pela Companhia; portabilidade, onde o administrador porta o saldo total das contribuições individuais e da Companhia para outro plano de previdência privada; ou o benefício proporcional diferido, em que o administrador continua vinculado ao plano de previdência contribuindo apenas com a taxa administrativa do plano. O resgate equivale a 100% das contribuições pessoais e um percentual das contribuições patronais, que pode variar entre 30% do saldo, a partir de 3 anos de vinculação ao plano, até 100% do saldo da conta a partir de 10 anos de permanência no plano, quando o administrador for inscrito diretamente no flexprev, e 100% do saldo da conta patronal, sem carência, se o administrador tiver aderido ao flexprev por meio de migração.	

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	6,08	5,08	5,00	7,50	8,58	9,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	6,08	5,08	4,67	7,50	8,58	9,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	23.655.443,75	16.462.768,52	9.578.039,66	2.844.455,42	1.781.930,07	1.890.370,89	286.083,00	270.000,00	270.000,00
Valor da menor remuneração (Reais)	5.394.190,29	5.723.989,60	4.422.661,01	1.641.462,87	1.449.436,23	1.673.870,89	286.083,00	270.000,00	270.000,00
Valor médio da remuneração (Reais)	9.681.784,06	9.253.732,45	6.947.356,93	1.715.203,11	1.424.821,62	1.639.835,62	286.083,00	R\$269.250,00	270.000,00

Diretoria Executiva	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 11 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
Conselho de Administração	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.

31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses. O valor médio da remuneração apresentado acima foi calculado de acordo com a metodologia constante do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, que consiste na divisão da remuneração total de um órgão pela média do número de membros remunerados. Memória de cálculo: R\$12.224.969,35 / 8,58 = R\$1.424.821,60.
31/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
Conselho Fiscal	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Foi publicada em 17 de junho de 2022 a Política de Remuneração Alta Administração e Vice-Presidentes, conforme revisada em fevereiro de 2025, que tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes acerca da remuneração do Presidente e membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e dos Vice-Presidentes da Companhia. Nos termos da referida política, o Presidente e os Diretores Vice-Presidentes Executivos da Companhia fazem jus ao recebimento de benefícios diretos e indiretos e benefício motivado pela cessação do exercício do cargo, a critério do Conselho de Administração.

Complementarmente, por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode celebrar contrato co006D administradores prevendo indenização como compensação pela vedação de práticas de atos considerados de concorrência com a Companhia, estando o valor abrangido no montante de remuneração global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

Para detalhes relativos a apólices de seguros ou contratos de indenidade envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, veja o item 12.11 do Formulário de Referência.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista que desde 29 de julho de 2019, a Companhia deixou de ter um acionista controlador.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2025			
Conselho de Administração	Diretoria Estatutária ⁽¹⁾	Conselho Fiscal	Total
N/A	R\$ 9.225.787	N/A	R\$ 9.225.787
⁽¹⁾ Valores a serem pagos em razão de exercício de cargo na Diretoria de sociedade controlada da Companhia			

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal não recebem remuneração de controladores, diretos ou indiretos, ou de sociedades sobre controle comum.

8.20 - Outras informações relevantes

Número de membros total e remunerados de cada órgão

As informações referentes aos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022 constantes nesta seção 8 correspondem às informações relativas de janeiro a dezembro de cada exercício social, não tendo correlação, consequentemente, com o montante aprovado nas Assembleias Geral Ordinárias referentes a tais períodos, que correspondem ao período de abril a março do exercício social subsequente. Adicionalmente, em relação à remuneração baseada em ações, as informações prestadas se referem à quantidade total de opções de compra de ações e/ou ações (com liquidação em ações e/ou caixa) outorgadas e/ou concedidas no exercício social em referência.

O número de membros total e remunerados de cada órgão, constante no item 8.2 acima foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, conforme quadro abaixo:

Remunerados (*)	Diretoria Executiva			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Janeiro	6	4	5	8	9	9	3	3	3
Fevereiro	6	5	5	8	9	9	3	3	3
Março	6	5	5	8	9	9	3	3	3
Abril	7	4	5	10	9	9	3	3	3
Maió	6	4	5	7	9	9	3	3	3
Junho	6	4	5	7	9	9	3	3	3
Julho	6	5	5	7	9	9	3	3	3
Agosto	6	6	5	7	8	9	3	3	3
Setembro	6	6	4	7	8	9	3	3	3
Outubro	6	6	4	7	8	9	3	3	3
Novembro	6	6	4	7	8	9	3	3	3
Dezembro	6	6	4	7	8	9	3	3	3
Média	6,08	5,08	4,67	7,50	8,58	9	3,00	3,00	3,00

(*) Todos os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal são remunerados.

Encargos sociais referente à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Em observância ao Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, as informações de remuneração dos itens desta seção 8 estão sem a incidência dos encargos sociais.

Com o intuito de manter a transparência e acesso às referidas informações, seguem abaixo o montante de encargos sociais reconhecidos no resultado da Companhia nos últimos três exercícios sociais, além do previsto para o exercício social corrente. Cabe destacar que a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Companhia deixou de recolher encargos sobre a parcela de bônus da Diretoria Estatutária.

Encargos sociais do exercício social previsto para 2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	2.001.230,40	3.045.586,85	174.866,40	5.221.683,65

Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	743.109,54	4.897.730,83	0,00	5.640.840,37
Total de encargos sociais	2.744.339,94	7.943.317,68	174.866,40	10.862.524,02

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	1.868.866,53	2.968.945,20	171.649,80	5.009.461,53
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-1.328.901,03	3.154.943,32	0,00	1.826.042,29
Total de encargos sociais	539.965,50	6.123.888,52	171.649,80	6.835.503,82

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	1.887.600,00	2.533.961,93	161.550,00	4.583.111,93
Bônus		4.139.605,97	0,00	4.139.605,97
Participação de resultados			0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	1.724.413,36	2.942.580,98	0,00	4.666.994,74
Total de encargos sociais	3.612.013,36	9.616.148,88	161.550,00	13.389.712,64

Encargos sociais do exercício social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Salário ou pró-labore	2.026.170,00	1.838.456,85	162.000,00	4.026.626,85
Bônus	0,00	3.012.356,60	0,00	3.012.356,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-356.029,58	-53.678,14	0,00	-409.707,72
Total de encargos sociais	1.670.140,42	4.797.135,31	162.000,00	6.629.275,73

Bônus de contratação, retenção e gratificação

Por ocasião da contratação do Diretor Presidente em 2023, foi aprovado pelo Conselho de Administração a concessão de bônus de contratação, tendo sido concedida parte em dinheiro e parte em incentivo de longo prazo baseado em ações, de acordo com as regras do Plano de Performance.

Adicionalmente, em 2023 houve a contratação de (i) um Diretor Vice-Presidente Executivo de Energia Renovável e ESG, com concessão de bônus de contratação realizada em dinheiro; (ii) um Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI, com a concessão de bônus de contratação em incentivo de longo prazo baseado em ações de acordo com regras do Plano de

Performance; e, ainda, (iii) a concessão de um bônus de retenção em incentivo de longo prazo de acordo com regras do Plano de Performance concedido ao Diretor Vice-Presidente Executivo de Operações, Logística e Sourcing. Em todos os casos, a remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Em 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração: (i) a concessão de uma gratificação na forma de Ações Restritas e carência de 5 (cinco) anos ao Diretor Presidente da Companhia; (ii) uma gratificação na forma de *performance shares*, e carência de três anos, a Vice-Presidente executiva de Energia Renovável, ambos de acordo com as regras do Plano de Ações Restritas e do Plano de Performance.

ANEXO VII - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA

(nos termos do artigo 15 e do Anexo C da CVM nº 81/2022)

1 Informar o valor do aumento e do novo capital social

A administração da Vibra Energia S.A. (“Companhia”) propõe o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.217.340.303,56 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), sem emissão de novas ações pela Companhia (“Aumento de Capital”).

Em caso de aprovação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará a ser de R\$11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O Aumento de Capital será realizado mediante a capitalização (i) do saldo da reserva legal montante de R\$318.340.001,26 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e quarenta mil, um reais e vinte e seis centavos); e (ii) de parcela do saldo da reserva de retenção de lucro no montante de R\$899.000.302,30 (oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e dois reais e trinta centavos), totalizando um aumento de capital social no valor de R\$1.217.340.303,56 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital decorre da intenção da administração da Companhia de destinar o saldo da reserva legal e parcela do saldo da reserva de retenção de lucros à conta de capital social, conforme autorizado pelos artigos 193, parágrafo 2º, *in fine*, e 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Não obstante, a Companhia esclarece que não haverá alteração do valor patrimonial por ação, tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, não haverá emissão de novas ações pela Companhia, consistindo na reclassificação patrimonial do valor objeto do Aumento de Capital das contas de reserva legal e de reserva de retenção de lucros para a conta de capital social, contas estas registradas no patrimônio líquido da Companhia.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Nos termos da reunião do Conselho Fiscal realizada em 24 de fevereiro de 2025, segue abaixo o parecer do Conselho Fiscal em relação ao Aumento de Capital:

“O Conselho Fiscal da VIBRA ENERGIA S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as demonstrações financeiras do exercício de 2024 e suas respectivas notas explicativas, o relatório anual da administração, a destinação do resultado do exercício de 2024 com proposta de distribuição de dividendos, proposta de orçamento de capital para 2025 e proposta de alteração do artigo 4º do estatuto social, em razão do aumento

do capital social, mediante a capitalização de saldo de reserva legal e de retenção de lucro.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no relatório dos auditores independentes (KPMG Auditores Independentes), sem ressalvas, emitido nesta data, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral dos Acionistas.”

- 5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações (a) descrever a destinação dos recursos; (b) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar se a subscrição será pública ou particular; (e) em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (f) informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública; (g) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (h) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (i) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (j) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (k) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (l) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando: (i) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (ii) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (iii) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (iv) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; (m) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (n) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão; (o) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (p) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (q) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (r) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (s) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (i) apresentar descrição completa dos bens; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (iii) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não contemplará a subscrição de ações de emissão da Companhia.

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- (a) Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal nem haverá a distribuição de novas ações entre os acionistas da Companhia em decorrência do Aumento de Capital.

- (b) Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização do saldo da reserva legal e de parcela do saldo da reserva de retenção de lucros, objeto do Aumento de Capital, será efetivada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia, tendo em vista que não serão emitidas novas ações pela Companhia.

- (c) Em caso de distribuição de novas ações: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (v) informar o tratamento das frações, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que não haverá a distribuição de novas ações de emissão da Companhia.

- (d) Informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável, tendo em vista que não serão atribuídas novas ações de emissão da Companhia aos seus acionistas, uma vez que não haverá emissão de novas ações pela Companhia em conexão com o Aumento de Capital.

- (e) Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não contemplará a emissão e a subscrição de ações de emissão da Companhia.

7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (b) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não decorre da conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou do exercício de bônus de subscrição.

8 O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (a) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (b) valor do aumento de capital e do novo capital social; (c) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (d) preço de emissão das novas ações; (e) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (i) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três)

anos; (ii) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (iii) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (iv) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; (f) percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não decorre de plano de opção de ações de emissão da Companhia.

ANEXO VIII - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(nos termos do artigo 12, inciso I, da Resolução da CVM nº 81/2022)

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

**ESTATUTO SOCIAL DA
VIBRA ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
NIRE 33300013920

Capítulo I Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade

Artigo 1º. A Vibra Energia S.A., doravante denominada “**Companhia**”, é uma companhia aberta com prazo de duração indeterminado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (i) a distribuição, o transporte, o comércio, a armazenagem, a estocagem, a manipulação e a industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo;
- (ii) a distribuição, o transporte, o comércio, o beneficiamento e a industrialização de combustíveis de outras origens;
- (iii) a distribuição, a comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de troca de óleo, de lavagem ou de abastecimento e de manutenção de veículos automotivos;
- (iv) a exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição, tal como o desenvolvimento e o gerenciamento de programas de fidelização, incluindo a comercialização de resgate de prêmios relacionados aos respectivos programas, e lojas de conveniência, localizadas em quaisquer pontos comerciais, nas quais poderão ser comercializados ou elaborados produtos e serviços de qualquer gênero;
- (v) a operação de soluções financeiras, tais como arranjos de pagamento;
- (vi) a prestação de serviços tecnológicos, como processamento de dados;
- (vii) a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como a prestação de serviços correlacionados;
- (viii) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de produtos químicos, bem como a prestação de serviços correlacionados;
- (ix) a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de asfaltos e produtos afins, bem como a prestação de serviços de pavimentação e outros correlacionados;

- (x) a prestação de serviços de administração, operação, conservação, manutenção de instalações operacionais e industriais e de controle de qualidade vinculados ao seu objeto social;
- (xi) a importação e a exportação relacionadas com os produtos e as atividades descritos neste Artigo; e
- (xii) o exercício de quaisquer outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente à realização do objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais, e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qual- quer das atividades integrantes de seu objeto social.

Capítulo II Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)~~ R\$11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), dividido em 1.165.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor.

Artigo 5º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 6º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.

Parágrafo 2º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 7º. A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme aplicável. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo.

Artigo 8º. As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas, em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sem emissão de certificado.

Artigo 9. O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Capítulo III Das Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas

Artigo 10. Na execução de suas atividades, a Companhia poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou, ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.

Capítulo IV Da Administração da Companhia

Seção I Dos Conselheiros e dos Diretores Vice-Presidentes Executivos

Artigo 11. A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Dentre os membros eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

Parágrafo 2º. No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, sem prejuízo do previsto no Artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente ou Principal Executivo da Companhia não poderão ser acumuladas pela mesma pessoa.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de membros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 5º. A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o eleger, observando-se o Regulamento do Novo Mercado, podendo basear-se na declaração encaminhada pelo conselheiro indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia.

Parágrafo 6º. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 3º acima, o cálculo resultar número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

Artigo 13. Exceto conforme previsto no Parágrafo 7º abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º. Na eleição de que trata este Artigo 13, somente poderão concorrer as chapas (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no Parágrafo 3º deste Artigo 13, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, disponibilizar aos acionistas as informações e declarações relativas a cada um dos integrantes da chapa indicada pelo Conselho de Administração, nos termos exigidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pela Política de Indicação da Companhia, inclusive com relação à caracterização dos candidatos como conselheiros independentes nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem apresentar chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar à Companhia as informações, documentos e declarações a que se refere o Parágrafo 2º acima, cabendo à Companhia, após a devida conferência, proceder à respectiva divulgação nos termos da regulação vigente.

Parágrafo 4º. A indicação de chapa pelo Conselho de Administração de que trata o Parágrafo 2º acima poderá eventualmente deixar de ser realizada caso, até a data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Companhia já tenha recebido indicação de chapa por acionistas ou conjunto de acionistas na forma do Parágrafo 3º acima e o Conselho de Administração, a seu critério, decida submeter à referida Assembleia Geral apenas a chapa apresentada por acionistas ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 5º. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Parágrafo 7º. Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, deixará de haver a eleição por chapas, passando a ser considerados candidatos os integrantes das chapas de que trata o Parágrafo 1º acima, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionistas para eleição pelo processo de voto múltiplo, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e declarações referentes a tais candidatos a que se refere o Parágrafo 2º acima.

Artigo 14. A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por 1 (um) Presidente e até 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes Executivos, de caráter estatutário, residentes no País, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e experiência nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o

exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e em conselhos de administração de outras sociedades.

Parágrafo 3º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

Artigo 15. A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo artigo 147 e complementadas por aquelas previstas no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º. Para fins de cumprimento dos requisitos e vedações legais, a Companhia considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para o cargo de administração, as quais estão detalhadas na Política de Indicação da Companhia:

- (i) não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada;
- (ii) não possuir pendências comerciais ou financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, sendo possível o esclarecimento à Companhia sobre tais fatos;
- (iii) demonstrar a diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão, quando aplicável;
- (iv) não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, Guia de Conduta, Programa de Prevenção da Corrupção ou outros normativos internos da Companhia, quando aplicável; e
- (v) não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da Companhia ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

Parágrafo 2º. O indicado para o cargo de administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo 3º. Os requisitos legais e de integridade deverão ser analisados pelo Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Parágrafo 4º. Será vedada a investidura em cargos de administração daqueles que possuírem ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ocupando cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal da Companhia.

Parágrafo 5º. É incompatível com a participação nos órgãos da administração da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, membro com candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado renunciar ao cargo, sob pena de destituição, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

Parágrafo 6º. O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento

sobre os requisitos deste Artigo, sendo que a aceitação do convite obedecerá à vontade do indicado.

Artigo 16. Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo 1º. . O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: (i) a indicação de pelo menos 1 (um) domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; e (ii) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia.

Parágrafo 2º. A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do artigo 158 da Lei das Sociedades por Ações, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo sociedades em que participem com mais de 10% (dez por cento), ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

Parágrafo 2º. A garantia prevista no Parágrafo anterior se estende aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, Gerente Executivos e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Parágrafo 4º. Os contratos de indenidade não abarcarão:

- (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;
- (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

- (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia;
- (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/1976; ou
- (v) demais casos previstos no contrato de indenidade.

Parágrafo 5º. O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões:

- (i) o valor limite da cobertura oferecida;
- (ii) período de cobertura; e
- (iii) o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

Parágrafo 6º. O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irreversível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato.

Artigo 18. Perderá o cargo o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) ordinárias alternadas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

Artigo 19. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua eleição, na forma prevista no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. O Conselheiro eleito em substituição completará o prazo de gestão do substituído, e, quando findo o prazo de gestão, permanecerá no cargo até a posse do sucessor.

Artigo 20. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, individualmente, por seu Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto, podendo nomear procuradores.

Parágrafo único. Os procuradores serão constituídos mediante o respectivo instrumento de mandato a ser celebrado individualmente pelo Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos em conjunto.

Artigo 21. O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos não poderão ausentar-se do exercício do cargo, anualmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, vedado o pagamento em dobro da remuneração pela licença não gozada no ano anterior.

Parágrafo 2º. Ao Presidente, compete designar, dentre os Diretores Vice-Presidentes Executivos, seu substituto eventual.

Parágrafo 3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva até a eleição do novo Presidente nos termos do Artigo 14 deste Estatuto.

Parágrafo 4º. As atribuições individuais dos Diretores Vice-Presidentes Executivos serão exercidas, durante suas ausências: (a) em caso de férias, afastamentos e licenças de até 30 (trinta) dias consecutivos, por gestor da área correspondente da Companhia, designado pelo Presidente; e (b) em caso de afastamentos e licenças superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou, em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, por um dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, mediante designação do Conselho de Administração.

Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 22. O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;
- (ii) aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos;
- (iii) definir os assuntos e valores para a alçada decisória da Diretoria Executiva, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) avaliar, ao menos uma vez durante a vigência do mandato, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, bem como a independência dos membros do Conselho de Administração, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração da Companhia;
- (v) manifestar-se sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória e aprovar anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- (vi) aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;
- (vii) aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (viii) aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização;

- (ix) aprovar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de suprimentos de derivados, de gerenciamento de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de negociação de valores mobiliários, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas, de recursos humanos, Governança Corporativa da Companhia; remuneração, Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado;
- (x) aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;
- (xi) implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- (xii) manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;
- (xiii) aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;
- (xiv) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- (xv) declarar dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto em lei; e
- (xvi) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação.

Parágrafo 1º. A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, na forma do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública de ações disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º. O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação.

Artigo 23. Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a distribuição individual do montante de remuneração dos Administradores, bem como a dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observada a “Política de Remuneração da Companhia” e o disposto no Artigo 37 deste Estatuto;

- (ii) atribuições de cada membro da Diretoria Executiva;
- (iii) a autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações;
- (iv) a permuta de valores mobiliários de sua emissão;
- (v) a eleição e a destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria Executiva;
- (vi) a constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;
- (vii) convocação de Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- (viii) as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- (ix) a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;
- (x) o Código de Conduta Ética, bem como Regimento Interno do Conselho de Administração;
- (xi) a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;
- (xii) a nomeação e destituição do titular da Auditoria Interna e do titular da área de Integridade;
- (xiii) o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;
- (xiv) a escolha dos integrantes dos Comitês estatutários do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições do regimento interno e de outras regras de funcionamento dos Comitês;
- (xv) os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;
- (xvi) os critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do Artigo 15, Parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto;
- (xvii) as marcas estratégicas e patentes da Companhia;
- (xviii) os contratos de indenidade a serem firmado pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e
- (xix) casos omissos deste Estatuto Social.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação.

Artigo 24. O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês de assessoramento permanentes, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê Financeiro; e (iii) Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração.

Parágrafo 1º. Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração

Parágrafo 2º. Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões do Conselho de Administração;

Parágrafo 3º. A composição e as regras de funcionamento dos Comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Presidente da Companhia, dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê.

Artigo 25. O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no exercício de suas funções e terá atribuição, sem prejuízo de outras previstas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, para análise e manifestação sobre as seguintes matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e a destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) acompanhar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia;
- (iii) avaliar a qualidade, transparência e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iv) acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (vi) avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas;
- (vii) avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas; e
- (viii) dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria Estatutário acompanha, ainda, as atividades de conformidade, Ouvidoria e da Comissão de Ética da Companhia.

Parágrafo 2º. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. As características referidas no Parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 4º. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 26. O Comitê de Governança, Pessoas e Remuneração deverá, entre outras atribuições previstas no respectivo regimento interno ou nas políticas da Companhia, analisar os requisitos de elegibilidade para a investidura em cargo de administração e de conselheiro fiscal da Companhia, em conformidade com a Política de Indicação da Companhia.

Artigo 27. O Comitê Financeiro terá por finalidade assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como os riscos concernentes à gestão financeira, a proposta de plano estratégico, o plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do Comitê definidas em seu regimento interno.

Artigo 28. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros.

Parágrafo 1º. Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 2º. As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

Parágrafo 3º. O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo 4º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas.

Parágrafo 5º. Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Parágrafo 6º. Serão aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros de Administração presentes: (i) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas; (ii) as matérias previstas no Artigo 22, inciso VIII, e Artigo 23, incisos XI e XVII, desse estatuto; (iii) a alteração da política de distribuição de dividendos prevista no Artigo 22, inciso IX, desse Estatuto; e (iv) a distribuição de dividendos, disposta no Artigo 22, inciso XV, desse Estatuto.

Parágrafo 7º. Para fins do quórum previsto no Parágrafo 6º, nos casos de números fracionários de votos, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Seção III Da Diretoria Executiva

Artigo 29. Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Parágrafo 2º. As atribuições da Diretoria Executiva poderão ser delegadas aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçadas da Companhia.

Artigo 30. Compete à Diretoria Executiva:

- (i) avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - (a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
 - (b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
 - (c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
 - (d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
 - (e) as Políticas da Companhia sob competência de aprovação do Conselho de Administração, conforme inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto.
- (ii) aprovar:
 - (a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - (b) as demais Políticas da Companhia;
 - (c) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis;
 - (d) alteração na estrutura organizacional da Companhia;
 - (e) a dotação de pessoal das áreas da Companhia;
 - (f) os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
 - (g) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Vice-Presidentes Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;

- (h) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;
 - (i) seu Regimento Interno;
 - (j) o plano anual de seguros da Companhia; e
 - (k) as propostas de negociação com as entidades sindicais, bem como a propositura de mediação e dissídios coletivos de trabalho.
- (iii) garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;
 - (iv) monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
 - (v) acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada;
 - (vi) instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;
 - (vii) deliberar sobre nomes e insígnias da Companhia; e
 - (viii) deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor Vice-Presidente Executivo.

Artigo 31. A Diretoria Executiva reunir-se-á, com a maioria de seus membros, dentre eles o Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Vice-Presidentes Executivos.

Parágrafo 1º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas.

Parágrafo 2º. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º. Mediante solicitação, a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

Artigo 32. Compete, individualmente:

Parágrafo 1º. Ao Presidente:

- (i) convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;
- (ii) propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Vice-Presidentes Executivos;
- (iii) prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e

- (v) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Ao Diretor Vice-Presidente Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de relacionamento com investidores.

Parágrafo 3º. Cabe ao Presidente e a todos os Diretores Vice-Presidentes Executivos e aos Vice-Presidentes, nas suas respectivas áreas sob sua responsabilidade direta:

- (i) implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;
- (ii) aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto;
- (iii) designar empregados para missões no exterior;
- (iv) reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada; e
- (v) administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das áreas sob sua responsabilidade direta, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva.

Seção IV Das atribuições da Auditoria Interna e da área de Integridade

Artigo 33. A Companhia disporá de uma Auditoria Interna e de uma área de Integridade, cujas respectivas atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo único. A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Artigo 34. A área de Integridade reúne as funções de Compliance, Controles Internos, Privacidade de Dados e Ouvidoria, dentre outras eventualmente estabelecidas por Políticas, cabendo ao seu titular a responsabilidade de exercê-las, além de coordenar o Sistema de Gestão de Integridade/Compliance, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente.

Capítulo V Da Assembleia Geral

Artigo 35. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no prazo previsto no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Artigo 36. A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:

- (i) reforma do presente Estatuto Social
- (ii) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- (iii) aumento do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução;
- (iv) transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução e liquidação;
- (v) cancelamento do registro de companhia aberta;
- (vi) participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- (viii) eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- (ix) deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e
- (x) dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Artigo 51 deste Estatuto.

Artigo 37. A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, e dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Artigo 38. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Artigo 39. O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no Artigo 15 deste Estatuto.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o Artigo 58 deste Estatuto.

Parágrafo 3º. Aplica-se o procedimento previsto no Artigo 15 deste Estatuto às indicações para membros do Conselho Fiscal.

Artigo 40. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitida a reeleição.

Artigo 41. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ação.

Artigo 42. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

- (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (iii) opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (v) convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (vi) analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;
- (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (viii) exercer essas atribuições durante a liquidação; e

- (ix) realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste Artigo.

Capítulo VII Exercício Social e destinação dos Resultados

Artigo 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis.

Artigo 44. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e
- (vii) os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. A Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e

intercalares e os juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 45. Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Capítulo VIII Alienação de Controle

Artigo 46. A alienação direta ou indireta de controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo IX Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 47. O acionista ou Grupo de Acionistas (“Ofertante”) que atingir, de forma direta ou indireta, Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar oferta pública para aquisição de todas as ações dos demais acionistas da Companhia (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 1º. Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por “Participação Relevante” a titularidade por um acionista ou Grupo de Acionistas (i) de ações de emissão da Companhia correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, que lhe atribuam o direito de voto sobre ações de emissão da Companhia que representem 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do seu capital social.

Parágrafo 2º. Para fins do disposto neste Estatuto Social, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

Parágrafo 3º. Para efeito do cálculo da Participação Relevante deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira e excluídas as ações em tesouraria.

Artigo 48. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias do atingimento de Participação Relevante, observando, além da legislação e regulamentação vigentes, que o preço da ação a ser praticado deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponder, no mínimo, à maior cotação considerando, inclusive, cotações *intraday*, dos 18 (dezoito) meses anteriores à data de atingimento da Participação Relevante, em negociação privada ou pública, devidamente atualizada pela Taxa DI, acrescido de 15% (quinze por cento) e, após a atualização acima, ajustado para (i) descontar a distribuição de proventos pela Companhia (tais como, dividendos, juros sobre o capital próprio e bonificações); e (ii) refletir eventos societários, tais como grupamentos, desdobramentos, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, sendo que qualquer ajuste ao preço por ação no âmbito da OPA nos termos dos itens (i) e (ii) acima deverá considerar tais eventos ocorridos desde a data da maior cotação até a data do lançamento da OPA.

Parágrafo 1º. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante incluirá a obrigação do Ofertante de adquirir, nos 30 (trinta) dias subsequentes à liquidação financeira da OPA, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não tiverem aderido à OPA, pelo mesmo preço da OPA, atualizado pela SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo 2º. Uma vez liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, caso o Ofertante não tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social, então:

- (a) o Ofertante somente poderá realizar novas aquisições de ações por meio de nova oferta pública para aquisição de ações (“OPA”), realizada nos termos deste Artigo 48; e
- (b) qualquer nova OPA que venha a ser lançada pelo Ofertante no prazo de 12 (doze) meses, a contar da liquidação da OPA anterior, deverá ter por preço mínimo o maior valor entre (i) o preço por ação da OPA anterior atualizado pela SELIC, acrescido de 10% (dez por cento), ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, ou (ii) o preço médio de negociação das ações de emissão da Companhia na B3, ponderado pelo volume, nos 6 (seis) meses anteriores, atualizado pela Taxa SELIC até a data em que for tornada pública a decisão de lançar a nova OPA, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo 3º. Para os fins deste Artigo 48, “Taxa DI” significa 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, ou outra que venha a substituí-la.

Artigo 49. A OPA por Atingimento de Participação Relevante estará dispensada:

- (i) no caso de atingimento de Participação Relevante em decorrência de aquisições feitas por ocasião da realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia (“OPA Voluntária”), em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado ou legislação vigente e que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e, desde que o preço pago na OPA Voluntária tenha sido no mínimo equivalente ao que seria pago em uma OPA por Atingimento de Participação Relevante cuja data de atingimento da Participação Relevante fosse igual à data em que a OPA Voluntária tenha sido anunciada;
- (ii) no caso de atingimento involuntário da Participação Relevante, desde que seja observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º abaixo;
- (iii) no caso de alienação de controle da Companhia, oportunidade em que deverão ser observadas as regras constantes do capítulo VIII deste Estatuto Social; e
- (iv) no caso de atingimento da Participação Relevante decorrente de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

Parágrafo 1º. A dispensa da OPA de que trata o inciso (ii) do caput deste Artigo 49 estará condicionada à adoção tempestiva das seguintes providências pelo acionista ou Grupo de Acionistas que houver atingido a Participação Relevante involuntariamente: (a) envio de notificação à Companhia, em até 5 (cinco) dias contados da data em que houver se tornado titular de Participação Relevante, confirmando seu compromisso de alienar na B3 ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para reduzir sua participação para percentual inferior a Participação Relevante; e (b) alienação na B3 de tantas ações quantas forem necessárias para fazer com que deixe de ser titular de Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (a) deste Parágrafo. Para fins de esclarecimento, o procedimento previsto neste Parágrafo 1º não se aplica caso o atingimento involuntário de Participação Relevante decorra de: (i) cancelamento de ações em tesouraria adquiridas em programa de recompra; ii) da recompra de ações da Companhia; e (iii) redução de capital da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 2º. O acionista ou Grupo de Acionistas que atingir a Participação Relevante de forma involuntária somente poderá aumentar sua participação por meio de OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo 3º. Não obstante o previsto no caput do Artigo 49, após o atingimento da Participação Relevante o adquirente estará obrigado a observar as demais disposições deste Capítulo.

Artigo 50. A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo IX, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes da aquisição de Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam adquirir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que, porventura, com eles tenham acordo para alienação de participação.

Artigo 51. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Artigo 52. O acionista ou Grupo de Acionistas deverá notificar imediatamente a Companhia, para que a Companhia divulgue ao mercado, quando a sua participação atingir, direta ou indiretamente, seja através de negociações públicas ou privadas, patamares de 20% (vinte por cento), 21% (vinte e um por cento), 22% (vinte e dois por cento), e assim sucessivamente, das ações representativas do capital social da Companhia, até atingir a Participação Relevante.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo da participação referida no caput, deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira.

Capítulo X Saída da Companhia do Novo Mercado

Artigo 53. A saída voluntária do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, além dos seguintes requisitos:

- (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e
- (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a oferta pública de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º. Attingido o quórum previsto acima:

- (i) os aceitantes da oferta pública de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e
- (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo 2º. Para os fins deste Artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de Companhia aberta para cancelamento de registro.

Artigo 54. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no Artigo 50 deste Estatuto na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

Parágrafo 2º. Caso o quórum do Parágrafo 1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo 3º. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 55. A saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de ações nas mesmas condições da oferta pública de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos do Artigo 50 deste Estatuto.

Parágrafo único. Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.

Capítulo XI Reorganização Societária

Artigo 56. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo 1º. Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

Capítulo XII Disposições Gerais

Artigo 57. A Diretoria Executiva poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 58. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Artigo 59. A eficácia da alteração do artigo 12, *caput*, deste Estatuto Social, ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária de 19 de julho de 2023 está condicionada à instalação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“**AGO de 2024**”), sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo do previsto no Parágrafo 2º abaixo, até a instalação da AGO de 2024, o Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, sendo dispensada a eleição de novos membros do Conselho de Administração em caso de renúncia ou destituição de até 2 (dois) dos atuais membros do Conselho de Administração, não sendo aplicável, em tal caso, o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Em caso de renúncia ou destituição de 3 (três) ou mais membros do Conselho de Administração, a eficácia do Artigo 12, *caput*, deste Estatuto Social restará imediatamente antecipada.

* * *

ANEXO IX - JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(nos termos do artigo 12, inciso II, da Resolução da CVM nº 81/2022)

Alteração	Justificativa e Impacto
Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.034.045.650,56 (dez bilhões, trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) <u>R\$11.251.385.954,12 (onze bilhões, duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)</u>, dividido em 1.165.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	O aumento do capital social da Vibra Energia S.A. (“Companhia”) consubstanciado na proposta de alteração estatutária decorre da intenção da administração da Companhia de destinar o saldo da reserva legal e parcela do saldo da reserva de retenção de lucros à conta de capital social, conforme autorizado pelos artigos 193, parágrafo 2º, <i>in fine</i>, e 199 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante, a Companhia esclarece que não haverá alteração do valor patrimonial por ação, tendo em vista que, no âmbito do referido aumento do capital social, não haverá emissão de novas ações pela Companhia, consistindo na reclassificação patrimonial do valor objeto do aumento de capital das contas de reserva legal e de reserva de retenção de lucros para a conta de capital social, contas estas registradas no patrimônio líquido da Companhia.

ANEXO X - INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO POR DETERMINADOS ACIONISTAS

(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução da CVM nº 80/2022)

7.3 - Composição e experiência profissional de candidato ao Conselho de Administração

As informações abaixo referem-se ao candidato ao Conselho de Administração indicado por determinados acionistas representados por suas gestoras, a saber Franklin Templeton Investimentos Brasil Ltda.; Navi Capital Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.; Ryo Gestão de Recursos Ltda.; e Truxt Investimentos Ltda.

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato ⁽²⁾
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse ⁽¹⁾	Foi eleito pelo controlador	
Aristóteles Nogueira Filho	12/08/1985	Pertence ao Conselho de Administração	16/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2025
109.345.067-36	Engenheiro	Conselho de Administração Independente (Efetivo)	16/04/2025	Não	

⁽¹⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

⁽²⁾ Considerando a efetiva eleição do respectivo candidato.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Aristóteles Nogueira Filho - 109.345.067-36

O Sr. Aristóteles Nogueira Filho possui larga experiência profissional na área financeira, com expertise em diversos setores, incluindo petróleo e gás, commodities e bens de consumo. Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 2006, exercendo funções no Santander, Société Générale e Safra. Mais recentemente, ocupou cargos em grandes gestoras de recursos brasileiras como Opportunity, Truxt e XP, com foco em análise de ações e gestão de portfólio. É graduado em Engenharia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e possui especialização em Engenharia Mecatrônica pela École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers (ENSAM). Detém diversas certificações, incluindo CFA, CGA, CPA-20 e CNPI, e cursos em Applied Business Analytics (MIT), Direito Societário (Fundação Getúlio Vargas) e desenvolvimento de conselheiros (Fundação Dom Cabral), Negociação Estratégica (Insper) e Conselho Fiscal (IBGC). Aristóteles é coordenador do conselho fiscal da Sabesp, atuou como conselheiro fiscal na CELPE, é membro do conselho estratégico do Instituto Ponte, uma ONG focada em educação.

O Sr. Aristóteles Nogueira Filho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a ou CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Por fim, o Sr. Aristóteles Nogueira Filho declarou atender aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na regulamentação da CVM.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Aristóteles Nogueira Filho - 109.345.067-36	N/A

7.4 - Composição dos comitês

O Sr. Aristóteles Nogueira Filho atualmente não ocupa cargos em comitês de assessoramento da Companhia.

7.5 - Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) (i) o Sr. Aristóteles Nogueira Filho; e (ii) os atuais administradores da Companhia; (b) (i) o Sr. Aristóteles Nogueira Filho; e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) o Sr. Aristóteles Nogueira Filho; e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) o Sr. Aristóteles Nogueira Filho; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável, tendo em vista que não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre o Sr. Aristóteles Nogueira Filho e controladas, controladores e outros.

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO INDICADO A
CONSELHEIRO INDEPENDENTE POR DETERMINADOS ACIONISTAS**

(este anexo inicia-se na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AUSÊNCIA DE
CONDENAÇÃO E EXPOSIÇÃO POLÍTICA**

Eu, **ARISTOTELES NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, natural da cidade do Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em união estável, engenheiro, portador da identidade nº 03496558004 expedido pelo Detran-SP e inscrito no CPF sob o nº 109.345.067-36, declaro, para fins de cumprimento dos critérios de independência previstos no §1º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, que (i) não sou acionista controlador direto ou indireto da Vibra Energia S.A. ("Companhia"); (ii) não tenho meu direito de voto vinculado a Acordo de Acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos acionistas controladores ou de administrador da Companhia; e (iv) não fui, nos últimos três anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador. Declaro, ainda, para fins de enquadramento como conselheiro independente, que não se verificam quaisquer das hipóteses previstas no §2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3. Diante disso, declaro estar apto a tomar posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da VIBRA ENERGIA S.A., nos termos exigidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, declaro, para todos os fins de direito, que (i) nos últimos cinco anos, não estive sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativo, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não sou Pessoa Politicamente Exposta nos termos do disposto na Resolução da CVM nº 50/2021, por não me enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a Pessoa Politicamente Exposta.

São Paulo, 20 de março de 2025

ARISTOTELES NOGUEIRA FILHO